

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> Regido pela lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 10.024/2019	
<b>Setor:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>Tipo:</b>	Menor Preço Global
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>Data:</b>	12/06/2023
<b>Local:</b>	<a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>
<b>Hora:</b>	08:00h
<b>Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital</b>	
<b>Dias da Semana</b>	2ª a 6ª feira
<b>Horário:</b>	Das: 08:00h às 12:00h
<b>Local de retirada de edital:</b>	Portal da Transparência, Licitante ou na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Administração	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p><b>ASSUNTO:</b> Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento de licitação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser realizado através de Pregão Eletrônico. Segue, em anexo, Termo de Referência, emitido pelo Setor de Engenharia do Município e aprovado por esta Secretaria.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS</b> Secretário Municipal de Administração</p>		
Barão de Grajaú – MA, 02/05/2023	Emitido em: 02/05/2023  Ass/Carimbo	Recebido em: ___/___/___  Ass/Carimbo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

### 2. HISTÓRICO

Barão de Grajaú é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Localiza-se no Leste Maranhense, microrregião das Chapadas do Alto Itapecuru.

Foi fundada em 29 de março de 1911 à margem esquerda do rio Parnaíba, tendo na margem direita a cidade de Floriano (Piauí). Seu padroeiro é Santo Antônio de Pádua, sua área é de 2.247 km<sup>2</sup> representando 0.6769 % do Maranhão, 0.1446 % da Região Nordeste e 0.0264 % de todo o território brasileiro tem clima semiárido, está a 108m de altitude e no CENSO de 2010 sua população está com 17.816 habitantes. A vegetação predominante é a caatinga e o cerrado, que produz arroz, babaçu, buriti e a palmeira jussara.

O nome do município é uma homenagem a Carlos Fernandes Ribeiro, o *Barão de Grajaú*, título nobiliárquico restrito a nobreza monárquica. O barão foi vice-presidente da província do Maranhão, tendo exercido a presidência interinamente seis vezes, de 28 de março a 17 de maio de 1878, de 27 de maio a 24 de julho de 1880, de 6 de maio a 25 de setembro de 1883, de 2 de março a 18 de setembro de 1884, de 16 de maio a 23 de junho de 1885, e de 30 de junho a 3 de agosto de 1889. A residência do barão abriga hoje o Museu de Arte Sacra do Maranhão e trata-se de um sobrado do século XIX localizado no centro histórico de São Luís (MA). A homenagem é de autoria do piauiense Agapito Alves de Barros, um comerciante que foi pioneiro no lugar.

Os bandeirantes foram os primeiros a desbravarem suas terras, assim como muitas das demais terras do Sertão Maranhense. Vindos do Vale do São Francisco e da Serra da Ibiapaba em Pernambuco, eles começaram pelo município vizinho, Pastos Bons (MA) e estenderam suas rotas por toda a região, explorando a agricultura e a pecuária. Mais tarde, a colonização do lugar seria realizada por pioneiros vindos do Piauí. Notícias da época dão conta de que em 1884, o lugar já era "um povoado de certa importância".

Tornou-se município pela Lei nº 587, de 18 de março de 1911, mas sua elevação à categoria de cidade somente ocorreria com o Decreto-Lei nº 45, editado em 29 de março de 1938.

### 3. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza pública no município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, sendo considerado somente a sede. O projeto é composto de Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento. Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

### 4. OBJETIVOS

Geral

O serviço de limpeza urbana inclui a varrição de ruas, praças e avenidas, de capina, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, e posterior encaminhamento ao aterro sanitário (destino final do lixo).

Específico

- Prover para a população de BARÃO DE GRAJAÚ, as vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

**5. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:**

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

**6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:**

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

**7. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:**

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

**8. PESSOAL:**

Competirá á contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de quaisquer naturezas.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao Município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá se apresentar uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação o exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável o treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

#### **9. LOCALIZAÇÃO**

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste Município.

#### **10. JUSTIFICATIVA**

Os serviços de coleta de lixo domiciliar, entulho e limpeza pública na sede do Município têm por finalidade promover a população de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

#### **11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **COLETA REGULAR DE LIXO**

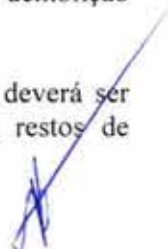
O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias contínuos e alternados de acordo com programação, que será de conformidade com a localidade da cidade, variando de coletas úntup ou por dias alternados da semana, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhões basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) m<sup>3</sup> e 10 (dez) m<sup>3</sup> por viagem (toco e truk), ou por caminhões compactadores com capacidade de 10t (dez toneladas), com média de 02 (duas) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### **COLETA DE ENTULHOS.**

A construção civil é um dos setores econômicos de maior impacto no meio ambiente. Entre os impactos causados por essa atividade, pode-se citar o elevado volume de resíduos gerados, que, na maioria dos municípios brasileiros, são depositados irregularmente, intensificando os problemas de saneamento nas áreas urbanas. Sendo então diferenciado o gerenciamento de resíduos de demolições e edificações da construção civil com base nas características de cada região. O objetivo do presente Plano é apresentar os resultados do diagnóstico qualitativo e quantitativo da produção de resíduos de construção e demolição (RCD) no município de BARÃO DE GRAJAÚ.

Devido às características próprias dos resíduos de BARÃO DE GRAJAÚ, a coleta de RCD deverá ser especial caracterizando-se também pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos, entulho hospitalar, entulhos de cemitérios e similares.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) úintuplo -los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme o planejamento de varrição.

**CAPINA**

**Capina Manual**

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

**Capina Mecanizada**

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

**PODA**

Definida como a retirada parcial de ramos da planta, a poda modifica sua estrutura e conseqüentemente seu estado de desenvolvimento. Trata-se de uma técnica agrônômica/florestal que, dependendo dos espécimes arbóreos nos quais é aplicada, tem finalidades certas e específicas. Em árvores urbanas, na essência, a poda é a eliminação oportuna de ramificações de uma parte da planta, com vistas a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde existe.

É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos epicórmicos, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de podas mal executadas. Estes galhos podem em algumas circunstâncias ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação.

**COLETADOR (coletor ou gari)**

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS, DE CAPINA, PODA E ENTULHO DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES RESIDENCIAIS (RCD), TENDO COMO DESTINO FINAL O LIXÃO.**

Os custos fixos utilizados como parâmetros são: veículo, dispositivo de armazenamento, depreciação, motorista, tributos e seguros. Pode-se evidenciar os caminhões, onde o dispositivo de armazenamento não é um opcional de fábrica e precisa ser adquirido por separado de outro fabricante. Já os custos variáveis considerados foram: manutenção por quilometro, combustível por quilometro, lubrificante por quilometro, lavagem por quilometro e pneu por quilometro. Quanto ao consumo de combustível por mês, os dados coletados das 3 empresas de limpeza urbana apresentaram os seguintes quantitativos: o caminhão com compactador percorre na faixa de 76 km.viagem-1 ; o caminhão com baú ou basculante viaja em torno de 19,5 km.viagem-1. Considerando uma jornada mensal de 24 dias de trabalho, admitido que o caminhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

compactador faz apenas duas viagens por dia, enquanto o caminhão baú ou basculante faz 3 viagens por dia, teremos o caminhão compactador percorrendo 3.648 km.mês-1, o basculante 1404 km.mês-1. Cabe ressaltar que o veículo caminhão compactador percorre aproximadamente 76 km para realizar a coleta, destinar o material para o lixão e retornar à garagem.

**COLETA DE RESÍDUO DE CAPINA, PODA E ENTULHO**

O veículo deverá possuir carroceria tipo basculante para coleta e transporte do resíduo oriundo da coleta de capina, poda e entulho, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar Veículos basculantes com acionamento úintuplo (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser lavados periodicamente e mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho, deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS COM DESTINO FINAL O LIXÃO**

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria tipo equipamento de compactação para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, ou basculante ou tipo, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar Veículos basculantes com acionamento úintuplo (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

### SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO

#### 1.4.1- Definição

Consiste na limpeza preliminar com vassouras e pintura de meio fios com uma mistura de água, cal e adesivos.

#### Metodologia e execução

Diluir a cal com fixador em tambores de 200 litros na proporção de 10 L de água para 5 kg de Cal com fixador para Pintura de meio fio. Adicionar a água, mexendo constantemente.

Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados.

Pode-se aplicar com bombas especializadas desde que o acabamento final seja aprovado pela fiscalização.

Caso o produto não venha com fixador a empresa contratada deverá fazer o uso do mesmo.

Utilizaremos para a pintura de meio fio.

#### Composição da Guarnição

Descrição	Unidade	Quantidade
Brocha de cabo longo	Unidade	12
Baldes com capacidade de 20 litros	Unidade	12

A equipe será composta de no mínimo 04 colaboradores (auxiliares de serviços gerais).

#### Veículos e equipamentos

Será utilizada 01 (uma) caminhonete de apoio utilizada em outras frentes de serviço para transporte de insumos e equipamentos.

#### Sistema de medição

Estes serviços serão medidos em metro linear (m) efetivamente pintado.

### LIXÃO

Destino final do lixo no Município de BARÃO DE GRAJAÚ é um lixão, localizado aproximadamente a 10 km do centro.

O lixão é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, com minimização de impactos ambientais. Nesse método utilizam-se alguns princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Com essa técnica de disposição produz-se, em geral, poluição localizada, não havendo, porém, impermeabilização de base (comprometendo a qualidade das águas subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume mais água de infiltração) ou de dispersão dos gases gerados.

O caminhão deve depositar o lixo em "pilhas" imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

**FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS**

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente, serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA:**

Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo do SETTRAN da PMGD.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

**UNIFORMES PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS:**

Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais na Contratada, devendo a mesma, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação do fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, conforme descrito abaixo.

- a) Camisa com manga de malha ou brim tipo solasol ou similar conforme padrão definido pela PMJM.
- b) Calça de brim tipo solasol ou similar, com elástico e cordão de algodão, conforme padrão definido pela PMPD.
- c) Boné de brim santista solasol ou similar, conforme padrão definido pela PMPD.
- d) Capa de chuva plástica, sem manga, tipo morcego, conforme padrão definido pela PMPD.
- e) Botina de segurança com C.A.

**4- PESSOAL**

Competirá a contratada a admissão e demissão de pessoal dentro das exigências das leis trabalhistas, em conformidade com a convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação de BARÃO DE GRAJAÚ- MA

A contratada, na admissão do pessoal, deverá DAR PREFERÊNCIA a funcionários residentes no município de BARÃO DE GRAJAÚ e de outras empresas que atualmente prestam serviços e que venha a serem demitidos em função da entrada em operação das atividades objeto desta.

A Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ terá direito a exigir o afastamento do funcionário da empresa contratada, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, conforme já descritos neste edital.

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

A contratada não poderá permitir a entrada em serviços de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e munidos de Epl's (Equipamentos de Proteção Individual) e de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Nos dias de chuva deverá ser fornecida obrigatoriamente capa protetora aos funcionários.

Para o profissional engenheiro responsável pelos serviços, previsto neste edital, foi previsto a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e salário compatível conforme Lei 4.950-A de 22/04/1996.

Para cada função, deverão ser seguidas criteriosamente as normas técnicas, as Leis vigentes, e determinações da Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, quanto à higiene, segurança, direitos trabalhistas, CLT, prêmios, seguros, direitos por convenção coletiva, horas extras e demais direitos obrigatórios à perfeita execução dos serviços.

É absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerirem bebida alcoólica em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

Também é vedada a alimentação dos funcionários fora do pátio/refeitório, mesmo que somente lanches rápidos durante os percursos dos serviços.

Os licitantes deverão considerar que os equipamentos e pessoal trabalharão no mínimo às 40 horas semanais, conforme CLT, e que as demais horas necessárias ao desenvolvimento total do objeto deste certame, contarão como horas extras, que deverão compor os custos na elaboração das propostas, inclusive os direitos trabalhistas sobre estas.

A contratada, sempre que possível e ou necessário, deverão fazer uso de BANHEIROS QUÍMICOS.

A contratada deverá apresentar, em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, um "Programa de Treinamento e Capacitação Técnica" dos serviços a serem executados, contendo o mínimo de carga horária, assuntos a serem abordados e cronograma de implantação.

#### **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO:**

**Caminhão compactador**, com capacidade mínima para 8 toneladas, com no máximo 15 anos de uso (conforme especificado acima em cada tipo de serviço).

**Caminhão** com caçamba basculante aberta, com capacidade mínima para 06 toneladas, com no máximo 10 anos de uso (conforme especificado acima em cada tipo de serviço).

**Pick-ups**, com capota para atender à fiscalização e apoio ao serviço de caiação de meio-fios.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, indicações necessárias ao reconhecimento da contratada. Todos os caminhões/veículos deverão estar equipados com sistema de comunicação interligados entre si e à base/escritório da contratada.

Uma Retro Escavadeira com Potência Líquida – 35.0 kW, Potência Bruta -58.0 kW, Potência Líquida – 56.0 kW, Diâmetro Interno -105.0 mm, Cilindrada – 4.4 l, Aumento do Torque Líquido @ 1.400 rpm – Padrão 27.0 %; PESOS – Peso Operacional – Máximo 10200.0 kg; Peso Operacional – Nominal 6792.0 kg.

#### **12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

12.1 Caberão à contratada refazer os serviços licitados sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente edital.

O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da contratada e devera ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de transito e do manual de segurança do trabalho constante neste edital.

A recomendação do número de pessoas para execução das atividades é meramente informativa, caso a produtividade esteja abaixo da média mensal de qualquer atividade a empresa deverá contratar mais mão-de-obra para cumprir o cronograma mensal.

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

#### DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

#### DADOS PARA CÁLCULO

1 – EXTENSÕES E RUAS	
1.1 – RUAS DA SEDE DE BARÃO DE GRAJAÚ	27.262,76 m
1.2 – RUAS PAVIMENTADAS	19.775,63 m
1.3 - RUAS NÃO PAVIMENTADAS	7.823,65 m
1.4 - DISTÂNCIA DO CENTRO GEOMÉTRICO DA SEDE AO LIXÃO	
10.000,00 m	

---

#### SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO

Considerando que a extensão ao longo dos meio fio igual a extensão total de ruas pavimentadas vezes 2, temos assim a extensão total de 19.775,63 x2 igual a 39.551,26 m. A frequência média de pintura de meio fio é cada 182 dias e que o rendimento dia estimado de um ajudante de pintura de meio fio é entorno de 33 m por hora. Temos o rendimento por dia com jornada de 8,00 horas a distância percorrida de 264,00 m, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 1.452,00 m e no mês, com 4,30 semana é de 6.243,60,00 m mensais por ajudante de poda.

O dimensionamento do número de ajudante segue abaixo.

Produção necessária por dia =  $39.551,26 / 182 = 217,31$  m/dia

Quantidade de ajudante por dia =  $217,31 / 264 = 0,82$  ajudante

Nº de equipes = 1 equipe, cada uma com 1 ajudante de pintura de meio fio.

Total de Pintor de meio fio = 1

#### VELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (m.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

A varrição será executadas nas ruas pavimentadas do Sede, com extensão de 88.965,65 m.

O número líquido de trabalhadores, isto e, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira: Os números de garis são iguais a Extensão linear total e a Velocidade

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

média de varrição.

Como o total diário estimado de varrição por gari é de 1.440,00 metros.

Considerando as ruas, avenidas e praças do centro, com varrição diárias e nas zonas periféricas divididas em um total de 12 zonas, a varrição será alternando a cada 12 dias para cada um dos zonas. Adotaremos 11.865,38 m para o centro e 27.685,88 m para cada zona periférica, sendo um total diário de 2.307,16 m compreendendo as duas linhas d'água, daí teremos um total de gari:

$N.º \text{ de gari} = \text{Extensão linear total} / \text{produção em m por gari}$

Como o total de varrição é de metros

$N.º \text{ de gari} = (14.172,53 / 1440) = 9,84$

$N.º \text{ de gari calculado} = 10,00 \text{ gari por mês.}$

A equipe de varrição é formada com 03 (três) gari de varrição, 02 (dois) varrendo e 01 (um) coletando em sacos plásticos e um carro de mão ou similar.

Fica adotado 12 gari, por ser múltiplo de 3 (três), formando 4 equipe de varrição.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido.

**$N.º \text{ total de gari de varrição} = 12 \text{ gari por mês}$**

Nesse plano deve constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação, raspagem de linha d'água e poda.

e. Definição

A capinação e poda também são atividades muito importantes a serem executadas pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios, lagos e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas), consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados, como têm um total de linha d'água de 27.570,94 m, considerando a largura média de 0,30m totaliza 16.542,56 m².

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,30 m, a frequência média de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

capinação de 90 dias, o que representa uma média mensal de capinação de 5.452,55 m<sup>2</sup>. O rendimento estimado de um gari de capinação é de 100 m<sup>2</sup> por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00 m<sup>2</sup> e no mês com 4,30 semana é de 2.365,00 m<sup>2</sup> mensais por gari.

O dimensionamento do número de garis segue abaixo.

Área de limpeza por mês = 16.542,56 m<sup>2</sup> (A)

Produção mensal por gari = 2.365,00m<sup>2</sup> (P)

Nº de gari = A/P = 2,33 garis de capinação

**Considerar 3 garis por mês, por ser um número múltiplo de 3.**

**O n.º de gari = 3**

Nº de equipes = 1 equipes de capinação com 3 elementos cada.

Sendo a equipe formada por um operador de roçadeira costal e dois ajudantes para segurar a tela de nylon de proteção, usada para a proteção das pessoas e veículos, evitando possíveis danos.

**- COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVENIENTE DA VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO**

**A. Objetivo**

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo.

**B. Coleta de dados**

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através de pesquisa no IBEGE, mapas das ruas da sede, além das informações fornecidas pela prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

**C. Resultados**

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de bairros e respectivas rotas da Sede.

**D. Metodologia**

A remoção do lixo de varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de:

Caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, com 01 (um) motorista e 03 (três) garis de coleta.

**Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação**

Dados:

\*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo uintuplo-IPT é de 90 kg/km;

\*Comprimento total da linha d'água das ruas de coleta de varrição por semana: 77.948,94 m;

\*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 5.500,00 m;

\*Peso específico do lixo da varrição 1.100 kg/m<sup>3</sup>;

Cálculos:

\*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp.varrição + comp.capinação

Comp.= 77.948,94 + 5.500,00 = 83.448,94 m

Comp. Mensal = 83.448,94 m

\*Peso do lixo coletado por semana:

Peso= Rendimento x comprimento total

Peso=90,00 kg/km \* 83,45 km= 7.510,40 kg

\*Conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume = peso total/peso específico

Volume por semana = 7.510,40 /1.100,00 = 6,83 m<sup>3</sup>

Volume total por mês = 4,30 \* 6,83 = 29,36 m<sup>3</sup>

\*Calculo de viagens da equipe de coleta: Capacidade do caminhão = 6,00m<sup>3</sup>

Quantidade de viagens por mês = 29,36 m<sup>3</sup>/6 m<sup>3</sup> = **4,89 viagens por mês**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Quantidade de viagens por dia =  $4,89 / 23,65 = 0,21$  viagens por dia.

**- Poda de arvores**

Plano de poda.

Poda

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, gadanhos e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados, como têm um total de ruas de 27.570,94 m, sendo que em 80% das ruas existe arvores em umas mais e outras menos. Assim extensão das ruas utilizadas para o cálculo de pessoal e equipamentos e transporte dos resíduos provenientes da poda das arvores é de:

$$L = 27.570,94 \times 0,80 = 22.056,75 \text{ m}$$

Considerando que a extensão ao longo das ruas, a frequência média de poda das arvores é cada 182 dias e que o rendimento dia estimado de um ajudante de poda é entorno de 5,00 arvores por dia, a distância média entre as arvores é estimada em 15,00 m. Temos o rendimento por dia com jornada de 8,00 horas e distância percorrida de 120 m, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 660,00 m e no mês, com 4,30 semana é de 2.838,00m mensais por ajudante de poda.

O dimensionamento do número de ajudante segue abaixo.

$$\text{Produção necessária por dia} = 22.056,75 / 182 = 121,19 \text{ m/dia}$$

$$\text{Quantidade de ajudante por dia} = 121,19 / 120 = 1,01 \text{ gari}$$

Nº de equipes = considerar uma equipe com 1,00 ajudante de poda.

**Considerar 1,00 ajudante de poda por mês**

**DADOS E CÁLCULOS DA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA DAS ARVORES**

Dados:

\*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 190 kg/km;

\*Comprimento total das ruas de coleta de poda por mês: 22.06km;

\* Momento de transporte do centro geográfico até o local de depósito dos resíduos: 10,00 km;

\*Peso específico dos resíduos de poda: 1.100 kg/m<sup>3</sup>;

Cálculos:

$$\text{Comp.} = 22,60 + 10,00 = 32,60 \text{ km}$$

$$\text{Comp. Mensal} = 32,60 \text{ km}$$

\*Peso do lixo coletado por mês:

$$\text{Peso} = \text{Rendimento} \times \text{comprimento total}$$

$$\text{Peso} = 190,00 \text{ kg/km} \times 32,60 \text{ km} = 6.090,78 \text{ kg}$$

\*Conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume = peso total/peso específico

$$\text{Volume total do mês} = 6.090,78 / 1100 = 5,54 \text{ m}^3$$

\*Calculo de viagens da equipe de coleta:

$$\text{Capacidade do caminhão caçamba toco} = 6 \text{ m}^3$$

$$\text{Quantidade de viagens por mês} = 5,54 \text{ m}^3 / 6 \text{ m}^3 = 0,92 \text{ viagens}$$

$$\text{Quantidade de viagens por dia} = 0,92 / 23,65 = 0,04 \text{ viagens.}$$

**- TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR**

A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias publicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 950 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" – lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 300 kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total prevista para o município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 9.064,00 habitantes .

OPÇÃO 01:

**CAMINHÃO COMPACTADOR EM MÉDIA 8 t**

\*quantidade de viagens semanais para transporte do lixo domiciliar.

Calculo para um caminhão compactador em média 8 t

Peso por semana = 61.150,38 kg = 61,15 t.

O caminhão compactador fará duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, considerando 5,50 dias por semanas temos:

Peso de lixo por semana =  $5,5 \times 1 \times 2 \times 8 = 88$  t

Quantidade de caminhões compactadores =  $61,15/88 = 0,69$  – Considerar 1 caminhão compactador para a coleta dos resíduos da cidade o equivalente a 45,28 t por semana.

**Calculo do numero de garis coletadores;**

N.º de garis = n.º de caminhões x 3

Coefficiente de segurança : 10%

N.º de garis =  $3 \times 1,1 \times 1 = 3,30$  garis

**N.º de garis = 3 garis por mês para coletar o lixo domiciliar.**

Calculo do numero de motoristas;

N.º de motoristas = n.º de caminhões x 1

N.º de motoristas =  $1 \times 1 = 1$

N.º de motoristas = 1 motorista por mês para coletar o lixo domiciliar.

**OPÇÃO 02: (Caçambas toco, auxiliares utilizada para a coleta de entulho, resíduo de varrição, capina, poda, domésticos excedentes e de raspagem de sarjetas, canaletas e bueiros)**

**CALCULO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE DE CARGA EM MÉDIA 6,00 m<sup>3</sup>.** O caminhão caçamba toco capacidade de carga 6,00 m<sup>3</sup>, ou  $6 \times 300 = 1.800,00$  kg fará duas viagens úintup, sendo uma no úintup da manhã e outra no úintup da tarde, considerando 5,50 dias por semanas temos:

Capacidade de carga semanal do caminhão caçamba toco (1,80 t) – 2 viagens diárias = 19,80 t.

Quantidade de caminhão caçamba toco =  $30,58 / 19,80 = 1,54$ ;

Quantidade de caminhão caçamba toco (1,80 t) = 2

Considerar 3 (três) para a coleta dos úintupl domiciliares da cidade.

**Calculo do numero de garis coletadores;**

N.º de garis = n.º de caminhões x 3

Coefficiente de segurança : 10%

N.º de garis =  $2 \times 3 \times 1,10 = 6,60$  garis

**N.º de garis = 10 garis por mês para coletar o lixo domiciliar.**

Calculo do numero de motoristas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

N.º de motoristas = n.º de caminhões x 1

N.º de motoristas = 2 x 1 = 2

N.º de motoristas = 2 motoristas por mês para coletar o lixo domiciliar.

### COLETA DE ENTULHOS.

#### e. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos produzidos pela construção civil, por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 ajudante coletores, um operador de retro escavadeira.

Estes coletores deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

A Construção civil é um dos setores econômicos de maior impacto no meio ambiente. Entre os impactos causados por essa atividade, pode-se citar o elevado volume de resíduos gerados, que, na maioria dos municípios brasileiros, são depositados irregularmente, intensificando os problemas de saneamento nas áreas urbanas. O objetivo do presente Plano é apresentar soluções para a coleta da produção de resíduos de construção e demolição (RCD) no município de BARÃO DE GRAJAÚ, Conforme pesquisa foi estimado produção de RCD a uma taxa de geração per capita de 1,23 kg/hab.ano. A densidade dos RCD encontrada foi de 1,28 ton/m<sup>3</sup>, e a composição gravimétrica mostrou que 88% dos RCD produzidos referem-se aos resíduos classe A, os quais tem grande potencial para reutilização e reciclagem.

#### B. Estimativa do volume de entulho a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de entulho produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por ano de A geração per capita média de RCD está em torno de 367 kg/habitantes, por ano, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" – lixo municipal. Esse valor já considera o RCD.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 1.280kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 9.064,00 habitantes .

#### B. Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar. DADOS:

\*Habitantes da zona urbana 9.064,00 habitantes;

\*Produção per capita por ano de lixo entulho: 1,23 kg/hab.ano.

\*Densidade do entulho domiciliar: 1.280 kg/m<sup>3</sup> Cálculos:

\*Peso total mensal do Entulho:

Peso total=habitantes x produção.ano/12

Peso total = 9.064 x 1,23 /12 = 929,06 kg.

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)

Volume = peso total/densidade

Volume mês = 929,06 /1.280 = 0,73 m<sup>3</sup>/mês

\*quantidade de viagens ao mês para transporte do entulho.

Caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> = 0,54/6 = 0,12 viagens ao mês

\*quantidade de viagens por semana para transporte do entulho.

Quantidade de viagem por dia = 0,01

Sendo assim as equipe compostas pelos caminhões basculantes, serão utilizadas em seu tempo na coleta do lixo da varrição, capinação e poda, o restante utilizados na coleta de entulho.

Os caminhões basculante faram duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

da tarde.

Quantidade de caminhões:

Considerando:

A coleta de varrição/capinação:

Quantidade de resíduos = 29,36 m<sup>3</sup>/mês.

A coleta dos resíduos de poda:

Quantidade de resíduos = 5,54 m<sup>3</sup>/mês.

A coleta de entulho:

Quantidade de resíduos = 0,73 m<sup>3</sup>/mês.

Temos a quantidade de viagens por dia de coleta de entulho mais coleta de resíduo de varrição e poda = 35,62 m<sup>3</sup>/mês.

### LIXÃO – OPERAÇÃO E CONTROLE

O caminhão deve depositar o lixo em “pilhas” imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

Conforme os dados de cálculo:

Considerando a coleta de lixo doméstico no município de 30 dias

\* Habitantes da zona urbana estimados para o ano de 2021, será igual a 9,064,00

\* Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 967 gramas

\* Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m<sup>3</sup>

Cálculos:

\* Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total = habitantes x produção x 30 dias

Peso total = Habitantes da zona urbana estimados para o ano de 2021, será igual a 9.064 x 0,967 x 30 = 262.946,64 kg = 262,95 t

\* conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)

Volume = peso total/densidade

Volume mensal de resíduo domiciliar = 262.946,64 / 300 = 876,49 m<sup>3</sup>

Volume mensal de resíduo de poda, entulhos, varrição e capina = 35,62 m<sup>3</sup>

Volume mensal total de resíduo = 912,11 m<sup>3</sup>

Considerando:

\* A produção diária de um trator de esteiras horaria com lâmina é de 106,00 m<sup>3</sup>/h

Quantidade de horas em um mês (30 dias) é de 160 hora produtiva.

O quantidade horas necessárias para espalhar e compactar os resíduos colocados no lixão = 912,11/106 = 8,60 h/mensal. Adotar 9,00 horas por mês.

### RESUMO:

- Caminhão caçamba toco capacidade de carga 6,00 m<sup>3</sup> - 3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- Motoristas – 3
- Colaboradores de varrição - 12
- Colaboradores de capinação – 3
- Colaboradores de poda – 1
- Colaboradores de coleta de lixo – 10
- Colaboradores de pintura de meio fio - 1
- Fiscais de turma – 1
- Supervisor – 1
- Supervisor de lixo – 01

**13. ENCARGOS SOCIAIS/ BDI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

EM ANEXO

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Termo de Referência nas regiões e postos de trabalho e nos horários definidos pelo mesmo;
- b) A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- c) Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.
- d) Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos **não sejam do quadro funcional da Contratada**, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- e) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura de Barão de Grajaú-MA, mesmo quando utilizando equipamentos da prefeitura.
- g) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- h) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- i) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem com uniforme a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- l) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- o) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

- p) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- q) Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- r) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- s) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

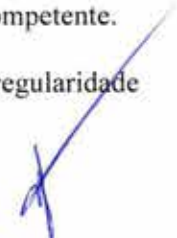
#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o serviço, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1** O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

**16.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**16.3.** O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- e) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

### **17. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

### **18. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

### **19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 (doze) meses, improrrogáveis.

### **20. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

rescisão com as consequências contratuais e legais.

20.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

20.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

21.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

21.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o quintuplo na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

[assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**23. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 23.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;
- 23.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 23.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

Barão de Grajaú, 02 de maio de 2023.

Engenheiro do Município

**Aprovo o Termo de Referência**

Barão de Grajaú, 02 de maio de 2023.

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 24  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 02 de maio de 2023.

Processo Administrativo Nº: 52/2023

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 02 de maio de 2023.

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: <b>52/2023</b>
<b>DE:</b> Setor de Compras.	<b>PARA:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<p><b>ASSUNTO:</b> Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Informamos que os preços foram cotados de acordo com as tabelas oficiais de engenharia, pelo Setor de Engenharia do Município. A Secretaria de Administração para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 10 de maio de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> Chefe do Departamento de Compras</p>		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## AUTORIZAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

AUTORIZO a realização da despesa na FORMA DA LEI. À Comissão Permanente de Licitação para fins de autuação do processo e demais providências.

Barão de Grajaú – MA, 11 de maio de 2023.

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº:** 52/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Sistema de Registro de Preços

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor máximo estimado a ser pago será de **R\$ 2.488.017,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).**

Barão de Grajaú – MA, 24 de maio de 2023.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**

Processo Administrativo Nº: 52/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 52/2023, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú – MA, 24 de maio de 2023.



**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**Data e hora de abertura da sessão pública:** XXXXX

**Local:** <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até XXXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto nº 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX - CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XXXXXXXXXX**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.
- 2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.
- 2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:
- que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
  - em consórcio ou associação;
  - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
  - impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
  - que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
  - nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
    - Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

### 3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).**

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).**

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.2** O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

**6.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

**7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).**

**7.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).**

**8.1** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**8.2** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)**

**9.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2** Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**9.3** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 2%.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

**11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)**

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

**Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL**

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

h) Não apresentar junto a proposta de preços a composição de custo, cronograma físico financeiro, composição de bdi e encargos sociais.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### **14 A PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, composição de custo, cronograma físico financeiro, composição de bdi e encargos sociais.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

**15.3** A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

**15.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.5** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**15.9** Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.10** As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema *LICITANET*.

**15.11** **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
  - f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
  - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios.

**15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**15.12.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**15.12.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**15.13 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.13.1 Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou outro equivalente com competência para trabalhar com o objeto licitado, em nome da empresa licitante;

15.13.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, que comprove que a empresa licitante tenha executado serviços similares do objeto licitado, comprovando, ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória.

15.13.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços;

15.13.4 Qualificação Técnico Profissional: A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal permanente, na data da entrega das propostas, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Civil, detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado do Acervo Técnico do CREA, que comprove ter os profissionais executaram serviços mais significativos ou semelhantes ao objeto da licitação (coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos e coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos).

15.13.4.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) acima referido(s) poderá ser feita através de cópia do contrato social, quando se tratar de dirigente(s) de empresa, contrato de trabalho onde consta a qualificação, o Registro do Empregado, contrato com profissional autônomo, que se responsabilize tecnicamente pela execução do eventual contrato ou declaração de contratação futura, com a devida anuência do profissional.

15.13.4.2 O (s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional, conforme indicado na alínea acima, deverá(ão) participar dos serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, devendo ser declarado pelo licitante.

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

15.13.5 Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

15.13.6 Declaração do (s) profissional (is) detentor (es) do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.14 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

**15.14.1** Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**c.1)** As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um),

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

e) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, contendo os valores mensais e anuais (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

f) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (n \times CFA) - Va$$

12

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo - RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

f.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

**15.14.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

- a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos no exercício.
- b) Dispensa de Licenciamento Ambiental de transporte de resíduos sólidos não perigosos, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com) ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

**16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)**

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)**

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

**16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)**

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso:

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

**17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)**

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**18 DA DESPESA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

**20 DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

**22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
- II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

## **2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
- III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;
- IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

## **24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO**

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

## **25 DAS PENALIDADES**

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela CPL (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **CPL** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

**28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú – MA, XXXXXXXXXX.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXXXX – CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**2. HISTÓRICO**

Barão de Grajaú é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Localiza-se no Leste Maranhense, microrregião das Chapadas do Alto Itapecuru.

Foi fundada em 29 de março de 1911 à margem esquerda do rio Parnaíba, tendo na margem direita a cidade de Floriano (Piauí). Seu padroeiro é Santo Antônio de Pádua, sua área é de 2.247 km<sup>2</sup> representando 0.6769 % do Maranhão, 0.1446 % da Região Nordeste e 0.0264 % de todo o território brasileiro tem clima semiárido, está a 108m de altitude e no CENSO de 2010 sua população está com 17.816 habitantes. A vegetação predominante é a caatinga e o cerrado, que produz arroz, babaçu, buriti e a palmeira jussara.

O nome do município é uma homenagem a Carlos Fernandes Ribeiro, o *Barão de Grajaú*, título nobiliárquico restrito a nobreza monárquica. O barão foi vice-presidente da província do Maranhão, tendo exercido a presidência interinamente seis vezes, de 28 de março a 17 de maio de 1878, de 27 de maio a 24 de julho de 1880, de 6 de maio a 25 de setembro de 1883, de 2 de março a 18 de setembro de 1884, de 16 de maio a 23 de junho de 1885, e de 30 de junho a 3 de agosto de 1889. A residência do barão abriga hoje o Museu de Arte Sacra do Maranhão e trata-se de um sobrado do século XIX localizado no centro histórico de São Luís (MA). A homenagem é de autoria do piauiense Agapito Alves de Barros, um comerciante que foi pioneiro no lugar.

Os bandeirantes foram os primeiros a desbravarem suas terras, assim como muitas das demais terras do Sertão Maranhense. Vindos do Vale do São Francisco e da Serra da Ibiapaba em Pernambuco, eles começaram pelo município vizinho, Pastos Bons (MA) e estenderam suas rotas por toda a região, explorando a agricultura e a pecuária. Mais tarde, a colonização do lugar seria realizada por pioneiros vindos do Piauí. Notícias da época dão conta de que em 1884, o lugar já era “um povoado de certa importância”.

Tornou-se município pela Lei nº 587, de 18 de março de 1911, mas sua elevação à categoria de cidade somente ocorreria com o Decreto-Lei nº 45, editado em 29 de março de 1938.

**3. INTRODUÇÃO**

O presente termo de referência tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza pública no município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, sendo considerado somente a sede. O projeto é composto de Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento. Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

**4. OBJETIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Geral**

O serviço de limpeza urbana inclui a varrição de ruas, praças e avenidas, de capina, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, e posterior encaminhamento ao aterro sanitário (destino final do lixo).

**Específico**

- Prover para a população de BARÃO DE GRAJAÚ, as vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

**5. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:**

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

**6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:**

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

**7. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:**

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

**8. PESSOAL:**

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de quaisquer naturezas.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao Município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá se apresentar uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação o exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável o treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

#### **9. LOCALIZAÇÃO**

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste Município.

#### **10. JUSTIFICATIVA**

Os serviços de coleta de lixo domiciliar, entulho e limpeza pública na sede do Município têm por finalidade promover a população de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

#### **11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **COLETA REGULAR DE LIXO**

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias contínuos e alternados de acordo com programação, que será de conformidade com a localidade da cidade, variando de coletas diárias ou por dias alternados da semana, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhões basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) m<sup>3</sup> e 10 (dez) m<sup>3</sup> por viagem (toco e truk), ou por caminhões compactadores com capacidade de 10t (dez toneladas), com média de 02 (duas) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

##### **COLETA DE ENTULHOS.**

A construção civil é um dos setores econômicos de maior impacto no meio ambiente. Entre os impactos causados por essa atividade, pode-se citar o elevado volume de resíduos gerados, que, na maioria dos municípios brasileiros, são depositados irregularmente, intensificando os problemas de saneamento nas áreas urbanas. Sendo então diferenciado o gerenciamento de resíduos de demolições e edificações da construção civil com base nas características de cada região. O objetivo do presente Plano é apresentar os resultados do diagnóstico qualitativo e quantitativo da produção de resíduos de construção e demolição (RCD) no município de BARÃO DE GRAJAÚ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Devido às características próprias dos resíduos de BARÃO DE GRAJAÚ, a coleta de RCD deverá ser especial caracterizando-se também pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos, entulho hospitalar, entulhos de cemitérios e similares.

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme o planejamento de varrição.

**CAPINA**

**Capina Manual**

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

**Capina Mecanizada**

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

**PODA**

Definida como a retirada parcial de ramos da planta, a poda modifica sua estrutura e conseqüentemente seu estado de desenvolvimento. Trata-se de uma técnica agrônômica/florestal que, dependendo dos espécimes arbóreos nos quais é aplicada, tem finalidades certas e específicas. Em árvores urbanas, na essência, a poda é a eliminação oportuna de ramificações de uma parte da planta, com vistas a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde existe.

É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos epicórmicos, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de podas mal executadas. Estes galhos podem em algumas circunstâncias ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação.

**COLETADOR (coletor ou gari)**

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS, DE CAPINA, PODA E ENTULHO DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES RESIDENCIAIS (RCD), TENDO COMO DESTINO FINAL O LIXÃO.**

Os custos fixos utilizados como parâmetros são: veículo, dispositivo de armazenamento, depreciação, motorista, tributos e seguros. Pode-se evidenciar os caminhões, onde o dispositivo de armazenamento não é um opcional de fábrica e precisa ser adquirido por separado de outro fabricante. Já os custos variáveis considerados foram: manutenção por quilometro, combustível por quilometro, lubrificante por quilometro, lavagem por quilometro e pneu por quilometro. Quanto ao consumo de combustível por mês, os dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

coletados das 3 empresas de limpeza urbana apresentaram os seguintes quantitativos: o caminhão com compactador percorre na faixa de 76 km.viagem-1 ; o caminhão com baú ou basculante viaja em torno de 19,5 km.viagem-1. Considerando uma jornada mensal de 24 dias de trabalho, admitido que o caminhão compactador faz apenas duas viagens por dia, enquanto o caminhão baú ou basculante faz 3 viagens por dia, teremos o caminhão compactador percorrendo 3.648 km.mês-1 , o basculante 1404 km.mês-1. Cabe ressaltar que o veículo caminhão compactador percorre aproximadamente 76 km para realizar a coleta, destinar o material para o lixão e retornar à garagem.

**COLETA DE RESÍDUO DE CAPINA, PODA E ENTULHO**

O veículo deverá possuir carroceria tipo basculante para coleta e transporte do resíduo oriundo da coleta de capina, poda e entulho, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar Veículos basculantes com acionamento hidráulico (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser lavados periodicamente e mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho, deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS COM DESTINO FINAL O LIXÃO**

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria tipo equipamento de compactação para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, ou basculante ou tipo, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar Veículos basculantes com acionamento hidráulico (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

### **SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO**

#### **1.4.1- Definição**

Consiste na limpeza preliminar com vassouras e pintura de meio fios com uma mistura de água, cal e adesivos.

#### **Metodologia e execução**

Diluir a cal com fixador em tambores de 200 litros na proporção de 10 L de água para 5 kg de Cal com fixador para Pintura de meio fio. Adicionar a água, mexendo constantemente.

Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados.

Pode-se aplicar com bombas especializadas desde que o acabamento final seja aprovado pela fiscalização.

Caso o produto não venha com fixador a empresa contratada deverá fazer o uso do mesmo.

Utilizaremos para a pintura de meio fio.

#### **Composição da Guarnição**

Descrição	Unidade	Quantidade
Brocha de cabo longo	Unidade	12
Baldes com capacidade de 20 litros	Unidade	12

A equipe será composta de no mínimo 04 colaboradores (auxiliares de serviços gerais).

#### **Veículos e equipamentos**

Será utilizada 01 (uma) caminhonete de apoio utilizada em outras frentes de serviço para transporte de insumos e equipamentos.

#### **Sistema de medição**

Estes serviços serão medidos em metro linear (m) efetivamente pintado.

### **LIXÃO**

Destino final do lixo no Município de BARÃO DE GRAJAÚ é um lixão, localizado aproximadamente a 10 km do centro.

O lixão é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, com minimização de impactos ambientais. Nesse método utilizam-se alguns princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Com essa técnica de disposição produz-se, em geral, poluição localizada, não havendo, porém, impermeabilização de base (comprometendo a qualidade das águas subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume mais água de infiltração) ou de dispersão dos gases gerados.

O caminhão deve depositar o lixo em "pilhas" imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

**FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS**

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das via públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente, serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA:**

Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo do SETTRAN da PMGD.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

**UNIFORMES PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS:**

Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais na Contratada, devendo a mesma, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação do fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, conforme descrito abaixo.

- a) Camisa com manga de malha ou brim tipo solasol ou similar conforme padrão definido pela PMJM.
- b) Calça de brim tipo solasol ou similar, com elástico e cordão de algodão, conforme padrão definido pela PMPD.
- c) Boné de brim santista solasol ou similar, conforme padrão definido pela PMPD.
- d) Capa de chuva plástica, sem manga, tipo morcego, conforme padrão definido pela PMPD.
- e) Botina de segurança com C.A.

**4- PESSOAL**

Competirá a contratada a admissão e demissão de pessoal dentro das exigências das leis trabalhistas, em conformidade com a convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação de BARÃO DE GRAJAÚ- MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A contratada, na admissão do pessoal, deverá DAR PREFERÊNCIA a funcionários residentes no município de BARÃO DE GRAJAÚ e de outras empresas que atualmente prestam serviços e que venha a serem demitidos em função da entrada em operação das atividades objeto desta.

A Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ terá direito a exigir o afastamento do funcionário da empresa contratada, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, conforme já descritos neste edital.

A contratada não poderá permitir a entrada em serviços de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e munidos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Nos dias de chuva deverá ser fornecida obrigatoriamente capa protetora aos funcionários.

Para o profissional engenheiro responsável pelos serviços, previsto neste edital, foi previsto a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e salário compatível conforme Lei 4.950-A de 22/04/1996.

Para cada função, deverão ser seguidas criteriosamente as normas técnicas, as Leis vigentes, e determinações da Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, quanto à higiene, segurança, direitos trabalhistas, CLT, prêmios, seguros, direitos por convenção coletiva, horas extras e demais direitos obrigatórios à perfeita execução dos serviços.

É absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerirem bebida alcoólica em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

Também é vedada a alimentação dos funcionários fora do pátio/refeitório, mesmo que somente lanches rápidos durante os percursos dos serviços.

Os licitantes deverão considerar que os equipamentos e pessoal trabalharão no mínimo às 40 horas semanais, conforme CLT, e que as demais horas necessárias ao desenvolvimento total do objeto deste certame, contarão como horas extras, que deverão compor os custos na elaboração das propostas, inclusive os direitos trabalhistas sobre estas.

A contratada, sempre que possível e ou necessário, deverão fazer uso de BANHEIROS QUÍMICOS.

A contratada deverá apresentar, em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, um "Programa de Treinamento e Capacitação Técnica" dos serviços a serem executados, contendo o mínimo de carga horária, assuntos a serem abordados e cronograma de implantação.

#### **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO:**

**Caminhão compactador**, com capacidade mínima para 8 toneladas, com no máximo 15 anos de uso (conforme especificado acima em cada tipo de serviço).

**Caminhão** com caçamba basculante aberta, com capacidade mínima para 06 toneladas, com no máximo 10 anos de uso (conforme especificado acima em cada tipo de serviço).

**Pick-ups**, com capota para atender à fiscalização e apoio ao serviço de caiação de meio-fios.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, indicações necessárias ao reconhecimento da contratada. Todos os caminhões/veículos deverão estar equipados com sistema de comunicação interligados entre si e à base/escritório da contratada.

Uma Retro Escavadeira com Potência Líquida – 35.0 kW, Potência Bruta -58.0 kW, Potência Líquida – 56.0 kW, Diâmetro Interno -105.0 mm, Cilindrada - 4.4 l, Aumento do Torque Líquido @ 1.400 rpm - Padrão 27.0 %; PESOS - Peso Operacional – Máximo 10200.0 kg; Peso Operacional – Nominal 6792.0 kg.

#### **12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

12.1 Caberão à contratada refazer os serviços licitados sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da contratada e devera ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de transito e do manual de segurança do trabalho constante neste edital.

A recomendação do número de pessoas para execução das atividades é meramente informativa, caso a produtividade esteja abaixo da média mensal de qualquer atividade a empresa deverá contratar mais mão-de-obra para cumprir o cronograma mensal.

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

#### DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

#### DADOS PARA CÁLCULO

##### 1 - EXTENSÕES E RUAS

1.1 - RUAS DA SEDE DE BARÃO DE GRAJAÚ	27.262,76 m
1.2 - RUAS PAVIMENTADAS	19.775,63 m
1.3 - RUAS NÃO PAVIMENTADAS	7.823,65 m
1.4 - DISTÂNCIA DO CENTRO GEOMÉTRICO DA SEDE AO LIXÃO	
10.000,00 m	

#### SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO

Considerando que a extensão ao longo dos meio fio igual a extensão total de ruas pavimentadas vezes 2, temos assim a extensão total de 19.775,63 x2 igual a 39.551,26 m. A frequência média de pintura de meio fio é cada 182 dias e que o rendimento dia estimado de um ajudante de pintura de meio fio é entorno de 33 m por hora. Temos o rendimento por dia com jornada de 8,00 horas a distância percorrida de 264,00 m, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 1.452,00 m e no mês, com 4,30 semana é de 6.243,60,00 m mensais por ajudante de poda.

O dimensionamento do número de ajudante segue abaixo.

Produção necessária por dia =  $39.551,26 / 182 = 217,31$  m/dia

Quantidade de ajudante por dia =  $217,31 / 264 = 0,82$  ajudante

Nº de equipes = 1 equipe, cada uma com 1 ajudante de pintura de meio fio.

Total de Pintor de meio fio = 1

#### VELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (m.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

A varrição será executadas nas ruas pavimentadas do Sede, com extensão de 88.965,65 m.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira: Os números de garis são iguais a Extensão linear total e a Velocidade média de varrição.

Como o total diário estimado de varrição por gari é de 1.440,00 metros.

Considerando as ruas, avenidas e praças do centro, com varrição diárias e nas zonas periféricas divididas em um total de 12 zonas, a varrição será alternando a cada 12 dias para cada um dos zonas. Adotaremos 11.865,38 m para o centro e 27.685,88 m para cada zona periférica, sendo um total diário de 2.307,16 m compreendendo as duas linhas d'água, daí teremos um total de gari:

$N.º \text{ de garis} = \text{Extensão linear total} / \text{produção em m por gari}$

Como o total de varrição é de metros

$N.º \text{ de garis} = (11.865,38 / 1440) = 9,84$

$N.º \text{ de garis calculado} = 10,00 \text{ garis por mês.}$

A equipe de varrição é formada com 03 (três) garis de varrição, 02 (dois) varrendo e 01 (um) coletando em sacos plásticos e um carro de mão ou similar.

Fica adotado 12 garis, por ser múltiplo de 3 (três), formando 4 equipe de varrição.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido.

**N.º total de garis de varrição = 12 garis por mês**

Nesse plano deve constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação, raspagem de linha d'água e poda.

A. Definição

A capinação e poda também são atividades muito importantes a serem executadas pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios, lagos e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas), consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados, como têm um total de linha d' água de 27.570,94 m, considerando a largura média de 0,30m totaliza 16.542,56 m<sup>2</sup>.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,30 m, a frequência média de capinação de 90 dias, o que representa uma média mensal de capinação de 5.452,55 m<sup>2</sup>. O rendimento estimado de um gari de capinação é de 100 m<sup>2</sup> por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00 m<sup>2</sup> e no mês com 4,30 semana é de 2.365,00 m<sup>2</sup> mensais por gari.

O dimensionamento do número de garis segue abaixo.

Área de limpeza por mês = 16.542,56 m<sup>2</sup> (A)

Produção mensal por gari = 2.365,00m<sup>2</sup> (P)

Nº de gari = A/P = 2,33 garis de capinação

**Considerar 3 garis por mês, por ser um número múltiplo de 3.**

**O n.º de gari = 3**

Nº de equipes = 1 equipes de capinação com 3 elementos cada.

Sendo a equipe formada por um operador de roçadeira costal e dois ajudantes para segurar a tela de nylon de proteção, usada para a proteção das pessoas e veículos, evitando possíveis danos.

**- COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVENIENTE DA VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO**

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através de pesquisa no IBEGE, mapas das ruas da sede, além das informações fornecidas pela prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de bairros e respectivas rotas da Sede.

D. Metodologia

A remoção do lixo de varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de:

Caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, com 01 (um) motorista e 03 (três) garis de coleta.

**Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação**

Dados:

\*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90 kg/km;

\*Comprimento total da linha d' água das ruas de coleta de varrição por semana: 77.948,94 m;

\*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 5.500,00 m;

\*Peso específico do lixo da varrição 1.100 kg/m<sup>3</sup>;

Cálculos:

\*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp.varrição + comp.capinação

Comp.= 77.948,94 + 5.500,00 = 83.448,94 m

Comp. Mensal = 83.448,94 m

\*Peso do lixo coletado por semana:

Peso= Rendimento x comprimento total

Peso=90,00 kg/km \* 83,45 km= 7.510,40 kg

\*Conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume = peso total/peso específico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Volume por semana =  $7.510,40 / 1.100,00 = 6,83 \text{ m}^3$

Volume total por mês =  $4,30 * 6,83 = 29,36 \text{ m}^3$

\*Cálculo de viagens da equipe de coleta: Capacidade do caminhão =  $6,00 \text{ m}^3$

Quantidade de viagens por mês =  $29,36 \text{ m}^3 / 6 \text{ m}^3 = 4,89 \text{ viagens por mês}$

Quantidade de viagens por dia =  $4,89 / 23,65 = 0,21 \text{ viagens por dia}$ .

**- Poda de arvores**

Plano de poda.

Poda

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, gadanhos e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados, como têm um total de ruas de  $27.570,94 \text{ m}$ , sendo que em 80% das ruas existe arvores em umas mais e outras menos. Assim extensão das ruas utilizadas para o cálculo de pessoal e equipamentos e transporte dos resíduos provenientes da poda das arvores é de:

$L = 27.570,94 \times 0,80 = 22.056,75 \text{ m}$

Considerando que a extensão ao longo das ruas, a frequência média de poda das arvores é cada 182 dias e que o rendimento dia estimado de um ajudante de poda é entorno de 5,00 arvores por dia, a distância média entre as arvores é estimada em 15,00 m. Temos o rendimento por dia com jornada de 8,00 horas e distância percorrida de 120 m, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 660,00 m e no mês, com 4,30 semana é de 2.838,00m mensais por ajudante de poda.

O dimensionamento do número de ajudante segue abaixo.

Produção necessária por dia =  $22.056,75 / 182 = 121,19 \text{ m/dia}$

Quantidade de ajudante por dia =  $121,19 / 120 = 1,01 \text{ gari}$

Nº de equipes = considerar uma equipe com 1,00 ajudante de poda.

**Considerar 1,00 ajudante de poda por mês**

**DADOS E CÁLCULOS DA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA DAS ARVORES**

Dados:

\*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 190 kg/km;

\*Comprimento total das ruas de coleta de poda por mês: 22.06km;

\* Momento de transporte do centro geográfico até o local de depósito dos resíduos: 10,00 km;

\*Peso específico dos resíduos de poda: 1.100 kg/m<sup>3</sup>;

Cálculos:

Comp. =  $22,60 + 10,00 = 32,60 \text{ km}$

Comp. Mensal = 32,60 km

\*Peso do lixo coletado por mês:

Peso = Rendimento x comprimento total

Peso =  $190,00 \text{ kg/km} * 32,60 \text{ km} = 6.090,78 \text{ kg}$

\*Conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume = peso total/peso específico

Volume total do mês =  $6.090,78 / 1100 = 5,54 \text{ m}^3$

\*Cálculo de viagens da equipe de coleta:

Capacidade do caminhão caçamba toco =  $6 \text{ m}^3$

Quantidade de viagens por mês =  $5,54 \text{ m}^3 / 6 \text{ m}^3 = 0,92 \text{ viagens}$

Quantidade de viagens por dia  $0,92 / 23,65 = 0,04 \text{ viagens}$ .

**- TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR**

A. Definição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

**B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado**

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 950 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" - lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 300 kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total prevista para o município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 9.064,00 habitantes.

**OPÇÃO 01:**

**CAMINHÃO COMPACTADOR EM MÉDIA 8 t**

\*quantidade de viagens semanais para transporte do lixo domiciliar.

Calculo para um caminhão compactador em média 8 t

Peso por semana = 61.150,38 kg = 61,15 t.

O caminhão compactador fará duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, considerando 5,50 dias por semanas temos:

Peso de lixo por semana =  $5,5 \times 1 \times 2 \times 8 = 88$  t.

Quantidade de caminhões compactadores =  $61,15 / 88 = 0,69$  - Considerar 1 caminhão compactador para a coleta dos resíduos da cidade o equivalente a 45,28 t por semana.

**Calculo do numero de garis coletores;**

N.º de garis = n.º de caminhões x 3

Coefficiente de segurança : 10%

N.º de garis =  $3 \times 1,1 \times 1 = 3,30$  garis

**N.º de garis = 3 garis por mês para coletar o lixo domiciliar.**

Calculo do numero de motoristas;

N.º de motoristas = n.º de caminhões x 1

N.º de motoristas =  $1 \times 1 = 1$

N.º de motoristas = 1 motorista por mês para coletar o lixo domiciliar.

**OPÇÃO 02: (Caçambas toco, auxiliares utilizada para a coleta de entulho, residuo de varrição, capina, poda, domésticos excedentes e de raspagem de sarjetas, canaletas e bueiros)**

**CALCULO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE DE CARGA EM MÉDIA 6,00 m<sup>3</sup>.** O caminhão caçamba toco capacidade de carga 6,00 m<sup>3</sup>, ou  $6 \times 300 = 1.800,00$  kg fará duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, considerando 5,50 dias por semanas temos:

Capacidade de carga semanal do caminhão caçamba toco (1,80 t) - 2 viagens diárias = 19,80 t.

Quantidade de caminhão caçamba toco =  $30,58 / 19,80 = 1,54$ ;

Quantidade de caminhão caçamba toco (1,80 t) = 2

Considerar 3 (três) para a coleta dos resíduos domiciliares da cidade.

**Calculo do numero de garis coletores;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

N.º de garis = n.º de caminhões x 3

Coefficiente de segurança : 10%

N.º de garis =  $2 \times 3 \times 1,10 = 6,60$  garis

**N.º de garis = 10 garis por mês para coletar o lixo domiciliar.**

Calculo do numero de motoristas;

N.º de motoristas = n.º de caminhões x 1

N.º de motoristas =  $2 \times 1 = 2$

N.º de motoristas = 2 motoristas por mês para coletar o lixo domiciliar.

### **COLETA DE ENTULHOS.**

#### **A. Definição**

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos produzidos pela construção civil, por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada em todas as vias publicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 ajudante coletores, um operador de retro escavadeira.

Estes coletores deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

A Construção civil é um dos setores econômicos de maior impacto no meio ambiente. Entre os impactos causados por essa atividade, pode-se citar o elevado volume de resíduos gerados, que, na maioria dos municípios brasileiros, são depositados irregularmente, intensificando os problemas de saneamento nas áreas urbanas. O objetivo do presente Plano é apresentar soluções para a coleta da produção de resíduos de construção e demolição (RCD) no município de BARÃO DE GRAJAÚ, Conforme pesquisa foi estimado produção de RCD a uma taxa de geração per capita de 1,23 kg/hab.ano. A densidade dos RCD encontrada foi de 1,28 ton/m<sup>3</sup>, e a composição gravimétrica mostrou que 88% dos RCD produzidos referem-se aos resíduos classe A, os quais tem grande potencial para reutilização e reciclagem.

#### **B. Estimativa do volume de entulho a ser coletado**

Como não temos dados sobre o volume de entulho produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por ano de A geração per capita média de RCD está em torno de 367 kg/habitantes, por ano, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" - lixo municipal. Esse valor já considera o RCD.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 1.280kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 9.064,00 habitantes .

#### **B. Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar. DADOS:**

\*Habitantes da zona urbana 9.064,00 habitantes;

\*Produção per capita por ano de lixo entulho: 1,23 kg/hab.ano.

\*Densidade do entulho domiciliar: 1.280 kg/m<sup>3</sup> Cálculos:

\*Peso total mensal do Entulho:

Peso total=habitantes x produção.ano/12

Peso total =  $9.064 \times 1,23 / 12 = 929,06$  kg.

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)

Volume = peso total/densidade

Volume mês =  $929,06 / 1.280 = 0,73$  m<sup>3</sup>/mês

\*quantidade de viagens ao mês para transporte do entulho.

Caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> =  $0,54/6 = 0,12$  viagens ao mês

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*quantidade de viagens por semana para transporte do entulho.

Quantidade de viagem por dia = 0,01

Sendo assim as equipe compostas pelos caminhões basculantes, serão utilizadas em seu tempo na coleta do lixo da varrição, capinação e poda, o restante utilizados na coleta de entulho.

Os caminhões basculante faram duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde.

Quantidade de caminhões:

Considerando:

A coleta de varrição/capinação:

Quantidade de resíduos = 29,36 m<sup>3</sup>/mês.

A coleta dos resíduos de poda:

Quantidade de resíduos = 5,54 m<sup>3</sup>/mês.

A coleta de entulho:

Quantidade de resíduos = 0,73 m<sup>3</sup>/mês.

Temos a quantidade de viagens por dia de coleta de entulho mais coleta de resíduo de varrição e poda = 35,62 m<sup>3</sup>/mês.

#### **LIXÃO – OPERAÇÃO E CONTROLE**

O caminhão deve depositar o lixo em “pilhas” imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

Conforme os dados de calculo:

Considerando a coleta de lixo domestico no periodo de 30 dias

\* Habitantes da zona urbana estimados para o ano de 2021, será igual a 9,064,00

\*Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 967 gramas

\*Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m<sup>3</sup>

Cálculos:

\*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30 dias

Peso total = Habitantes da zona urbana estimados para o ano de 2021, será igual a 9.064 x 0,967 x 30 = 262.946,64 kg = 262,95 t

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)

Volume = peso total/densidade

Volume mensal de resíduo domiciliar = 262.946,64 /300 = 876,49 m<sup>3</sup>

Volume mensal de resíduo de poda, entulhos, varrição e capina = 35,62 m<sup>3</sup>

Volume mensal total de resíduo = 912,11 m<sup>3</sup>

Considerando:

\*A produção diária de um trator de esteiras horaria com lâmina é de 106,00 m<sup>3</sup>/h

Quantidade de horas em um mês (30 dias) é de 160 hora produtiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O quantidade horas necessárias para espalhar e compactar os resíduos colocados no lixão =  $912,11/106 = 8,60$  h/mensal. Adotar 9,00 horas por mês.

**RESUMO:**

- Caminhão caçamba toco capacidade de carga 6,00 m<sup>3</sup> - 3
- Motoristas - 3
- Colaboradores de varrição - 12
- Colaboradores de capinação - 3
- Colaboradores de poda - 1
- Colaboradores de coleta de lixo - 10
- Colaboradores de pintura de meio fio - 1
- Fiscais de turma - 1
- Supervisor - 1
- Supervisor de lixão - 01

**13. ENCARGOS SOCIAIS/ BDI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

EM ANEXO

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Termo de Referência nas regiões e postos de trabalho e nos horários definidos pelo mesmo;
- b) A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- c) Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.
- d) Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos **não sejam do quadro funcional da Contratada**, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- e) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura de Barão de Grajaú-MA, mesmo quando utilizando equipamentos da prefeitura.
- g) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- h) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- i) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem com uniforme a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- l) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- o) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- p) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- q) Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- r) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- s) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o serviço, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**16. DO PAGAMENTO:**

**16.1** O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

**16.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

**16.3.** O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**17. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**18. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

### **19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 (doze) meses, improrrogáveis.

### **20. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

20.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

20.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b";

21.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o quintuplo na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**23. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

23.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

23.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

23.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX – CPL**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr., ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ nº ...../XXXX-.... com sede na ..... nº ..... - ..... - ...../., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, ....., portador CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 52/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – CPL**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 52/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- A **CONTRATADA** deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.
- Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.
- A **CONTRATADA** deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

d) A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

e) A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência ....., do Banco .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) emitir cada Autorização de Serviço;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) acompanhar e fiscalizar o serviço, em conformidade com a Lei n° 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Termo de Referência nas regiões e postos de trabalho e nos horários definidos pelo mesmo;
- b) A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- c) Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.
- d) Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos **não sejam do quadro funcional da Contratada**, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- e) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura de Barão de Grajaú-MA, mesmo quando utilizando equipamentos da prefeitura.
- g) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- h) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- i) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- j) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem com uniforme a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- l) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- o) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- p) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- q) Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- r) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- s) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 25/2023 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA,        de        de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**Requerente:** Sec. Mun. De Administração.

**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**PARECER JURÍDICO**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração, para **registro de preço de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, despacho da Secretária de Administração desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. Considerações Iniciais:

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:


*Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>*

Mais especificamente, complementa-se:

*A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com*

<sup>1</sup> TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



FOLHA: 08  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

*relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>*

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretentes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

*O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>*

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

<sup>2</sup> TCU. Acórdão 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAU  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Entretantes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

**3. Sistema de Registro de Preços (SRP):**

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no *“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”*

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby<sup>5</sup>:

<sup>5</sup>Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

*Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.*

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>6</sup>:

*“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”*

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e

<sup>6</sup>Citada por: Bittencourt, Sidney. *Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001*, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

**4. Da Análise da Minuta do Edital:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*

*II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];*

*III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*

*IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];*

*V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*

*VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

*VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*

*VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];*

*J*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

*IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*

*X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*

*XI. outros comprovantes de publicações.*

*XII. demais documentos relativos à licitação.*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>7</sup> indica que ela se destina a:

*a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*

*b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*

*c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*

*d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*

*e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

*I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;*

*II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;*

*III - Sanções para o caso de inadimplemento;*

*IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

*V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];*

*VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;*

*VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

*VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

*IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];*

*X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);*

*XI - critério de reajuste (...);*

*XII - (VETADO);*

*XIII - [não se aplica ao caso];*

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

*XIV – condições de pagamento (...);*

*XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;*

*XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;*

*XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;*

.....*omissis*.....  
.....

*§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

*I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*

*II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;*

*III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.*

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

*§ 3º [...].*

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### **5. Do Critério de Julgamento:**

O edital de licitação deve fixar previamente seu critério de julgamento (art. 40, inc. VII). A princípio, neste caso, falando na modalidade pregão, a regra é o tipo menor preço.

Para aquisição de alguns bens, o tipo menor preço pode desdobrar-se no “maior desconto”.

Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>8</sup>, essa prática é prevista pela doutrina e jurisprudência no caso de desconto sobre tabela de referência de objetos como: alimentos perecíveis (desconto sobre a tabela CEASA ou CEAGESP), vale-alimentação (desconto sobre o valor facial), livros (desconto sobre a tabela de editoras), peças automotivas (desconto sobre a tabela do fabricante) e aquisição de combustível (desconto sobre a tabela da agencia reguladora - ANP).

Por meio do Acórdão nº 3.457/2012-Plenário, o Min.-Relator José Jorge não hesitou em afirmar que “49. A propósito, o critério de julgamento que leva em consideração o maior desconto incidente sobre uma base referencial já é amplamente adotado - e legitimado pelo TCU - na contratação de combustíveis, passagens aéreas e manutenção de veiculos no modelo

<sup>8</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

J



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 92  
PROG.: 52/2013  
RUBRICA: (9)

tradicional, ou seja, sem empresa interposta (Acórdão nº 818/2008 - 2ª Câmara)" (sublinhamos).

Registra-se que, o método do desconto já se encontra consagrado para os serviços mencionados. Dia a dia, pode-se verificar as publicações dos diários oficiais, licitações e extratos de julgamento de certames deflagrados com base em julgamento por maior desconto. Confira-se exemplos concretos:

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 55/2013

Processo nº 60043.000270/2013-79, Empresa vencedora: J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS - EPP, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, item: 1, pelo maior desconto de 17,06% (dezessete vírgula zero seis por cento).

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 37 – sublinhamos);

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013 - UASG 154069

Nº Processo: 23122004192201374 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, representado pelo MAIOR DESCONTO sobre o catálogo ou tabela das Editoras, em varias áreas de conhecimento para o atendimento das necessidades dos cursos de Graduação e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nos diversos Campi da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 03/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

*J*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 51 – sublinhamos);

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**RDC PRESENCIAL No- 19/2013**

PROCESSO Nº 10.767/2012 -  
SANEAGO/201311867000867 - CGE TIPO E  
LICITAÇÃO: Maior Desconto OBJETO (SÍNTESE):  
EXECUÇÃO DA ONCLUSÃO DAS OBRAS DE  
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SGOTAMENTO  
SANITÁRIO NOS SETORES JARDIM PETRÓPOLIS,  
JARDIM NOVA ESPERANÇA, SETOR SANTOS  
DUMONT E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, NESTE ESTADO. DATA DE ABERTURA:  
26 /12/201, às 10h (dez horas) RECURSOS: Orçamento  
Geral da União (OGU) - PAC 2 e recursos próprios da  
SANEAGO. O Edital e Anexos encontram-se a disposição  
dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 256 – sublinhamos).

A Administração Federal, em seus regulamentos, já previu expressamente a adoção do critério para alguns casos. Citam-se dois: o art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços – SRP), que estipula a possibilidade de o edital admitir como critério de julgamento “o menor preço aferido pela oferta de desconto”; e a Instrução Normativa nº 07, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que disciplina os procedimentos para contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas.

Diante disso, nos casos de licitações regidas pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), o correto será prever o tipo de licitação menor preço, a ser aferido com base

*J.*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**no maior desconto ofertado. O maior desconto, no caso, será critério de julgamento.** O TCU e os regulamentos da Administração Federal (p. ex., art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 e IN/SLTI/MPOG nº 07/2012), quando admitem o julgamento com base em maior desconto, fazem expressa referência à expressão critério de julgamento, utilizando o enquadramento legal correto, tal qual ora sustentado e aplicado na presente edital em análise.

Portanto, pode-se afirmar que o julgamento com base em maior desconto é admitido pela legislação, enquadrado como tipo de licitação menor preço, este expressamente previsto na Lei nº 8.666/1993. No caso, a especificidade dessa licitação tipo menor preço será a forma de apuração desse preço, o critério de julgamento, que será com base no maior percentual de desconto ofertado, não no menor valor nominal orçado.

**6. Considerações Finais:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, **está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações**, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**


✓ **ENCAMINHAMENTO:**

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Barão de Grajaú - MA, 10 de Maio de 2.023.

  
**MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 014/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

**Data e hora de abertura da sessão pública: 12/06/2023 às 8h**

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até 07/06/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto nº 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 12 de junho de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **RS 2.488.017,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
  - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

### 3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).**

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**  
(Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.2** O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

**6.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

**7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).**

**7.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).**

**8.1** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**8.2** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)**

**9.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2** Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 2%.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

**11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)**

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **Edital e Termo de Referência**.

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

**Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL**

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

h) Não apresentar junto a proposta de preços a composição de custo, cronograma físico financeiro, composição de bdi e encargos sociais.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### **14 A PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, composição de custo, cronograma físico financeiro, composição de bdi e encargos sociais.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

**15.3** A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

**15.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.5** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**15.9** Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**15.10** As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema *LICITANET*.

**15.11** **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
  - f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
  - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios.

**15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**15.12.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**15.12.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.13 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou outro equivalente com competência para trabalhar com o objeto licitado, em nome da empresa licitante;

15.13.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, que comprove que a empresa licitante tenha executado serviços similares do objeto licitado, comprovando, ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória.

15.13.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços;

15.13.4 Qualificação Técnico Profissional: A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal permanente, na data da entrega das propostas, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Civil, detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado do Acervo Técnico do CREA, que comprove ter os profissionais executaram serviços mais significativos ou semelhantes ao objeto da licitação (coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos e coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos).

15.13.4.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) acima referido(s) poderá ser feita através de cópia do contrato social, quando se tratar de dirigente(s) de empresa, contrato de trabalho onde consta a qualificação, o Registro do Empregado, contrato com profissional autônomo, que se responsabilize tecnicamente pela execução do eventual contrato ou declaração de contratação futura, com a devida anuência do profissional.

15.13.4.2 O (s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional, conforme indicado na alínea acima, deverá(ão) participar dos serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, devendo ser declarado pelo licitante.

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.13.5 Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

15.13.6 Declaração do (s) profissional (is) detentor (es) do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

**15.14 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

**15.14.1** Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

e) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, contendo os valores mensais e anuais (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

f) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (n \times CFA) - Va$$

12

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

f.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.14.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**15.15** Outros documentos:

- a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos no exercício.
- b) Dispensa de Licenciamento Ambiental de transporte de resíduos sólidos não perigosos, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**15.16** A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

**15.17** A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

**15.18** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

**15.19** Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**15.20** Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

**15.21** O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com) ou através do *chat*.

**15.22** A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

**16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)**

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)**

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)**

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

**17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)**

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**18 DA DESPESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:  
A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

### **19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

### **20 DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

### **21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

## **22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
- II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

## **2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

## **24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO**

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

## **25 DAS PENALIDADES**

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

## 26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela CPL (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **CPL** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú – MA, 29 de maio de 2023.

  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
Pregoeiro

Obra  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUO SOLIDO E LIMPEZA PUBLICA DO  
MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

Bancos  
SINAPI - 04/2023 -  
Maranhão  
SBC - 05/2023 - Goiás  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
28,00%

FOLHA: 127  
PROC. 92/2023  
RUBRICA: 00

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 87,61%  
Mensalista: 49,94%

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	0,94%
2.0	Administração central	4,23%
3.0	Seguro e Garantias	0,16%
4.0	Risco (R)	1,00%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	4,50%
Total:		28,00%

Referências:

Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{1 - I}$$

Obra  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
BARÃO DE GRAJAU/MA

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
SBC - 05/2023 - Goiás  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
28,00%

FOLHA: 128  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 87,61%  
Mensalista: 49,94%

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feridos	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	6,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46,01%</b>	<b>17,20%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,17%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,19%	3,28%
C4	Deposito rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%
C	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,34%</b>	<b>12,64%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%
D	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,26%</b>	<b>3,10%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>87,61%</b>	<b>49,94%</b>



Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
BARÃO DE GRAJAUIMA

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
SBC - 05/2023 - Goiás  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
28,0%

FOLHA: 129  
PROPOSTA: 52.2023  
RUBRICA: 17,51%  
Mensalista: 49,94%

Composições Analíticas com Preço Unitário  
Composições Principais

4.2 Composição	Código Banco COMP-08 Próprio	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	98,39	98,39
Composição Auxiliar	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	H	1,5000000	8,25	12,37
Composição Auxiliar	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO, AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,5000000	57,35	86,02
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00, MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	27,54		Valor com BDI ==	125,93

Composições Auxiliares

Total sem BDI	162.015,37
Total do BDI	45.319,42
Total Geral P/ 01 mês	207.334,79
Total Geral P/ 12 meses	2.488.017,48



FOLHA: 131  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 

Obra  
 SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUO SOLIDO E LIMPEZA PUBLICA DO  
 MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 04/2023 - 28,00%  
 Maranhão  
 SBC - 05/2023 -  
 Goiás  
 SEINFRA - 027 -  
 Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 87,61%  
 Mensalista: 49,94%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
1.1	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 28,35	R\$ 36,28	R\$ 6.098,00	2,94 %
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 20,81	R\$ 26,63	R\$ 2.902,40	1,40 %
<b>2</b>			<b>COLETA REGULAR</b>						
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.800,00	R\$ 16,86	R\$ 21,58	R\$ 3.195,60	1,54 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	367,00	R\$ 16,86	R\$ 21,58	R\$ 46.763,86	22,55 %
<b>3</b>			<b>VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS</b>						
3.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	367,00	R\$ 16,86	R\$ 21,58	R\$ 30.535,70	14,73 %
3.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	268,00	R\$ 16,86	R\$ 21,58	R\$ 7.919,86	3,82 %
3.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780,00	R\$ 16,86	R\$ 21,58	R\$ 5.783,44	2,79 %
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS</b>						
4.1	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3. TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	720,00	R\$ 29,49	R\$ 37,74	R\$ 16.832,40	8,12 %
4.2	COMP-08	Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	H	210,00	R\$ 98,39	R\$ 125,93	R\$ 96.108,24	46,35 %
4.3	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	210,00	R\$ 40,54	R\$ 51,89	R\$ 27.172,80	13,11 %
4.4	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.323,00	R\$ 18,66	R\$ 23,88	R\$ 26.445,30	12,75 %
5			<b>EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO</b>						
5.1			<b>ATERRO CONTROLADO</b>						
								R\$ 31.593,24	15,24 %
								R\$ 7.270,32	3,51 %
								R\$ 7.270,32	3,51 %



133  
5/2023  
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUO SOLIDO E LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE  
BARAO DE GRAJAUIMA

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
SBC - 05/2023 - Goiás  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
28,0%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 87,61%  
Mensalista: 49,94%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais				
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,35	28,35
Composição	90776 SINAPI					
Auxiliar	95401 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insuno	00004083 SINAPI	Mão de Obra	H	1,0000000	25,36	25,36
Insuno	00037372 SINAPI	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insuno	00037373 SINAPI	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043463 SINAPI	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11
Insuno	00043487 SINAPI	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS =>	13,82	13,82
				LS =>		
				12,10	MO com LS =>	25,92
				Valor do BDI =>	7,93	36,28
				Valor com BDI =>		20,81

		Composições Principais				
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,81	20,81
Composição	90772 SINAPI					
Auxiliar	95398 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insuno	00002350 SINAPI	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insuno	00037372 SINAPI	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insuno	00037373 SINAPI	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043458 SINAPI	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insuno	00043482 SINAPI	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
				MO sem LS =>	10,05	10,05
				LS =>		
				8,80	MO com LS =>	18,85
				Valor do BDI =>	5,82	26,63
				Valor com BDI =>		20,81

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>	5,82	26,63	
				Valor com BDI =>		20,81	

534  
12/2013  
8

Composição	Código Banco	Descrição	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,96	16,96	
Composição H.A.	88241 SINAPI	AUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Composição H.A.	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	11,13	11,13	
Auxiliar H.A.	00000248 SINAPI	AUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86	
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insunio	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
Insunio	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)						
			MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,26	MO com LS =>	11,26
			Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	21,58

4.1	Código Banco	Descrição	MO sem LS => <th>0,00 <th>LS =&gt; <th>0,00 <th>MO com LS =&gt; <th>0,00 </th></th></th></th></th>	0,00 <th>LS =&gt; <th>0,00 <th>MO com LS =&gt; <th>0,00 </th></th></th></th>	LS => <th>0,00 <th>MO com LS =&gt; <th>0,00 </th></th></th>	0,00 <th>MO com LS =&gt; <th>0,00 </th></th>	MO com LS => <th>0,00 </th>	0,00
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Material	UN	0,0000603	75,443,33	4,54	
Insunio	00037758 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000342	729,621,60	24,95	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,25			Valor com BDI =>	37,74

4.2	Código Banco	Descrição	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS <th>H <th>1,0000000 <th>98,39 <th>98,39 </th></th></th></th>	H <th>1,0000000 <th>98,39 <th>98,39 </th></th></th>	1,0000000 <th>98,39 <th>98,39 </th></th>	98,39 <th>98,39 </th>	98,39	
Composição	COMP-08 Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	Serviços Administrativos	H	1,5000000	8,25	12,37	
Composição Auxiliar	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,5000000	57,35	86,02	
Composição Auxiliar	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017						
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	27,54			Valor com BDI =>	125,93

135  
5212873  
8

FOLHA:  
PROC.  
RUBRIC

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,54	40,54
Insunso	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	56.567,13	4,80
Insunso	00044058 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10830 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	555.945,95	35,74
		MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			11,35	Valor com BDI =>	51,89

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,66	18,66
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insunso	00020020 SINAPI		Mão de Obra	H	1,0000000	14,17	14,17
Insunso	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insunso	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insunso	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insunso	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunso	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunso	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
		MO sem LS =>			7,59	LS =>	14,24
		Valor do BDI =>			5,22	Valor com BDI =>	23,88

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89012 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MIN 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,42	3,42
Insunso	00006046 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000076	450.000,00	3,42





132  
52/2013  
8

FOLHA: Insumo: 00000248 SINAPI Ajudante de Operacao em Geral (Horista) Mão de Obra 0,0121100 11,13 0,13  
 PROC: MO sem LS => 0,07 LS => 0,06 MO com LS => 0,13  
 RUBRICA: Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	12,35	0,19
			MO sem LS =>	LS =>	0,09 MO com LS =>		0,19
			Valor do BDI =>		0,05	Valor com BDI =>	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	18,75	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,05 MO com LS =>		0,10
			Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCAREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00004083 SINAPI	ENCAREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	25,36	0,56
			MO sem LS =>	LS =>	0,26 MO com LS =>		0,56
			Valor do BDI =>		0,15	Valor com BDI =>	0,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0053400	14,17	0,07
			MO sem LS =>	LS =>	0,03 MO com LS =>		0,07
			Valor do BDI =>		0,01	Valor com BDI =>	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	H	1,0000000	8,25	8,25
Insumo	023594 SBC	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Material	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	023689 SBC	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	023690 SBC	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01

138  
 22/2023  


Insunmo	023691 SBC	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	3,98	3,98
Insunmo	023692 SBC	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	0,06	0,06
Insunmo	023693 SBC	EPI - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	1,14	1,14
Insunmo	023694 SBC	FERRAMENTAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	0,68	0,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 2,31 Valor com BDI => 10,56

**Total sem BDI 162.016,37**  
**Total do BDI 45.319,42**  
**Total Geral P/ 01 mês 207.334,79**  
**Total Geral P/ 12 meses 2.488.017,48**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**2. HISTÓRICO**

Barão de Grajaú é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Localiza-se no Leste Maranhense, microrregião das Chapadas do Alto Itapecuru.

Foi fundada em 29 de março de 1911 à margem esquerda do rio Parnaíba, tendo na margem direita a cidade de Floriano (Piauí). Seu padroeiro é Santo Antônio de Pádua, sua área é de 2.247 km<sup>2</sup> representando 0.6769 % do Maranhão, 0.1446 % da Região Nordeste e 0.0264 % de todo o território brasileiro tem clima semiárido, está a 108m de altitude e no CENSO de 2010 sua população está com 17.816 habitantes. A vegetação predominante é a caatinga e o cerrado, que produz arroz, babaçu, buriti e a palmeira jussara.

O nome do município é uma homenagem a Carlos Fernandes Ribeiro, o *Barão de Grajaú*, título nobiliárquico restrito a nobreza monárquica. O barão foi vice-presidente da província do Maranhão, tendo exercido a presidência interinamente seis vezes, de 28 de março a 17 de maio de 1878, de 27 de maio a 24 de julho de 1880, de 6 de maio a 25 de setembro de 1883, de 2 de março a 18 de setembro de 1884, de 16 de maio a 23 de junho de 1885, e de 30 de junho a 3 de agosto de 1889. A residência do barão abriga hoje o Museu de Arte Sacra do Maranhão e trata-se de um sobrado do século XIX localizado no centro histórico de São Luís (MA). A homenagem é de autoria do piauiense Agapito Alves de Barros, um comerciante que foi pioneiro no lugar.

Os bandeirantes foram os primeiros a desbravarem suas terras, assim como muitas das demais terras do Sertão Maranhense. Vindos do Vale do São Francisco e da Serra da Ibiapaba em Pernambuco, eles começaram pelo município vizinho, Pastos Bons (MA) e estenderam suas rotas por toda a região, explorando a agricultura e a pecuária. Mais tarde, a colonização do lugar seria realizada por pioneiros vindos do Piauí. Notícias da época dão conta de que em 1884, o lugar já era “um povoado de certa importância”.

Tornou-se município pela Lei nº 587, de 18 de março de 1911, mas sua elevação à categoria de cidade somente ocorreria com o Decreto-Lei nº 45, editado em 29 de março de 1938.

**3. INTRODUÇÃO**

O presente termo de referência tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza pública no município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, sendo considerado somente a sede. O projeto é composto de Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento. Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

**4. OBJETIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Geral**

O serviço de limpeza urbana inclui a varrição de ruas, praças e avenidas, de capina, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, e posterior encaminhamento ao aterro sanitário (destino final do lixo).

**Específico**

- Prover para a população de BARÃO DE GRAJAÚ, as vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

**5. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:**

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

**6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:**

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

**7. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:**

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

**8. PESSOAL:**

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de quaisquer naturezas.

ó poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao Município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá se apresentar uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetores e demais equipamentos de segurança, quando a situação o exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável o treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

#### **9. LOCALIZAÇÃO**

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste Município.

#### **10. JUSTIFICATIVA**

Os serviços de coleta de lixo domiciliar, entulho e limpeza pública na sede do Município têm por finalidade promover a população de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

#### **11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **COLETA REGULAR DE LIXO**

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias contínuos e alternados de acordo com programação, que será de conformidade com a localidade da cidade, variando de coletas diárias ou por dias alternados da semana, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhões basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) m<sup>3</sup> e 10 (dez) m<sup>3</sup> por viagem (toco e truk), ou por caminhões compactadores com capacidade de 10t (dez toneladas), com média de 02 (duas) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

##### **COLETA DE ENTULHOS.**

A construção civil é um dos setores econômicos de maior impacto no meio ambiente. Entre os impactos causados por essa atividade, pode-se citar o elevado volume de resíduos gerados, que, na maioria dos municípios brasileiros, são depositados irregularmente, intensificando os problemas de saneamento nas áreas urbanas. Sendo então diferenciado o gerenciamento de resíduos de demolições e edificações da construção civil com base nas características de cada região. O objetivo do presente Plano é apresentar os resultados do diagnóstico qualitativo e quantitativo da produção de resíduos de construção e demolição (RCD) no município de BARÃO DE GRAJAÚ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Devido às características próprias dos resíduos de BARÃO DE GRAJAÚ, a coleta de RCD deverá ser especial caracterizando-se também pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos, entulho hospitalar, entulhos de cemitérios e similares.

**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme o planejamento de varrição.

**CAPINA**

**Capina Manual**

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

**Capina Mecanizada**

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

**PODA**

Definida como a retirada parcial de ramos da planta, a poda modifica sua estrutura e conseqüentemente seu estado de desenvolvimento. Trata-se de uma técnica agrônômica/florestal que, dependendo dos espécimes arbóreos nos quais é aplicada, tem finalidades certas e específicas. Em árvores urbanas, na essência, a poda é a eliminação oportuna de ramificações de uma parte da planta, com vistas a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde existe.

É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos epicórmicos, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de podas mal executadas. Estes galhos podem em algumas circunstâncias ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação.

**COLETADOR (coletor ou gari)**

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS, DE CAPINA, PODA E ENTULHO DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES RESIDENCIAIS (RCD), TENDO COMO DESTINO FINAL O LIXÃO.**

Os custos fixos utilizados como parâmetros são: veículo, dispositivo de armazenamento, depreciação, motorista, tributos e seguros. Pode-se evidenciar os caminhões, onde o dispositivo de armazenamento não é um opcional de fábrica e precisa ser adquirido por separado de outro fabricante. Já os custos variáveis considerados foram: manutenção por quilometro, combustível por quilometro, lubrificante por quilometro, lavagem por quilometro e pneu por quilometro. Quanto ao consumo de combustível por mês, os dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

coletados das 3 empresas de limpeza urbana apresentaram os seguintes quantitativos: o caminhão com compactador percorre na faixa de 76 km.viagem-1 ; o caminhão com baú ou basculante viaja em torno de 19,5 km.viagem-1. Considerando uma jornada mensal de 24 dias de trabalho, admitido que o caminhão compactador faz apenas duas viagens por dia, enquanto o caminhão baú ou basculante faz 3 viagens por dia, teremos o caminhão compactador percorrendo 3.648 km.mês-1 , o basculante 1404 km.mês-1. Cabe ressaltar que o veículo caminhão compactador percorre aproximadamente 76 km para realizar a coleta, destinar o material para o lixão e retornar à garagem.

**COLETA DE RESÍDUO DE CAPINA, PODA E ENTULHO**

O veículo deverá possuir carroceria tipo basculante para coleta e transporte do resíduo oriundo da coleta de capina, poda e entulho, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar Veículos basculantes com acionamento hidráulico (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser lavados periodicamente e mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho, deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS COM DESTINO FINAL O LIXÃO**

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria tipo equipamento de compactação para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, ou basculante ou tipo, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar Veículos basculantes com acionamento hidráulico (podendo ser do tipo agrícola), devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

### SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO

#### 1.4.1- Definição

Consiste na limpeza preliminar com vassouras e pintura de meio fios com uma mistura de água, cal e adesivos.

Metodologia e execução

Diluir a cal com fixador em tambores de 200 litros na proporção de 10 L de água para 5 kg de Cal com fixador para Pintura de meio fio. Adicionar a água, mexendo constantemente.

Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados.

Pode-se aplicar com bombas especializadas desde que o acabamento final seja aprovado pela fiscalização.

Caso o produto não venha com fixador a empresa contratada deverá fazer o uso do mesmo.

Utilizaremos para a pintura de meio fio.

#### Composição da Guarnição

Descrição	Unidade	Quantidade
Brocha de cabo longo	Unidade	12
Baldes com capacidade de 20 litros	Unidade	12

A equipe será composta de no mínimo 04 colaboradores (auxiliares de serviços gerais).

Veículos e equipamentos

Será utilizada 01 (uma) caminhonete de apoio utilizada em outras frentes de serviço para transporte de insumos e equipamentos.

Sistema de medição

Estes serviços serão medidos em metro linear (m) efetivamente pintado.

### LIXÃO

Destino final do lixo no Município de BARÃO DE GRAJAÚ é um lixão, localizado aproximadamente a 10 km do centro.

O lixão é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, com minimização de impactos ambientais. Nesse método utilizam-se alguns princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Com essa técnica de disposição produz-se, em geral, poluição localizada, não havendo, porém, impermeabilização de base (comprometendo a qualidade das águas subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume mais água de infiltração) ou de dispersão dos gases gerados.

O caminhão deve depositar o lixo em "pilhas" imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

**FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS**

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente, serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA:**

Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo do SETTRAN da PMGD.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

**UNIFORMES PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS:**

Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais na Contratada, devendo a mesma, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação do fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, conforme descrito abaixo.

- a) Camisa com manga de malha ou brim tipo solasol ou similar conforme padrão definido pela PMJM.
- b) Calça de brim tipo solasol ou similar, com elástico e cordão de algodão, conforme padrão definido pela PMPD.
- c) Boné de brim santista solasol ou similar, conforme padrão definido pela PMPD.
- d) Capa de chuva plástica, sem manga, tipo morcego, conforme padrão definido pela PMPD.
- e) Botina de segurança com C.A.

**4- PESSOAL**

Competirá a contratada a admissão e demissão de pessoal dentro das exigências das leis trabalhistas, em conformidade com a convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação de BARÃO DE GRAJAÚ- MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A contratada, na admissão do pessoal, deverá DAR PREFERÊNCIA a funcionários residentes no município de BARÃO DE GRAJAÚ e de outras empresas que atualmente prestam serviços e que venha a serem demitidos em função da entrada em operação das atividades objeto desta.

A Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ terá direito a exigir o afastamento do funcionário da empresa contratada, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, conforme já descritos neste edital.

A contratada não poderá permitir a entrada em serviços de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e munidos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Nos dias de chuva deverá ser fornecida obrigatoriamente capa protetora aos funcionários.

Para o profissional engenheiro responsável pelos serviços, previsto neste edital, foi previsto a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e salário compatível conforme Lei 4.950-A de 22/04/1996.

Para cada função, deverão ser seguidas criteriosamente as normas técnicas, as Leis vigentes, e determinações da Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, quanto à higiene, segurança, direitos trabalhistas, CLT, prêmios, seguros, direitos por convenção coletiva, horas extras e demais direitos obrigatórios à perfeita execução dos serviços.

É absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerirem bebida alcoólica em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

Também é vedada a alimentação dos funcionários fora do pátio/refeitório, mesmo que somente lanches rápidos durante os percursos dos serviços.

Os licitantes deverão considerar que os equipamentos e pessoal trabalharão no mínimo às 40 horas semanais, conforme CLT, e que as demais horas necessárias ao desenvolvimento total do objeto deste certame, contarão como horas extras, que deverão compor os custos na elaboração das propostas, inclusive os direitos trabalhistas sobre estas.

A contratada, sempre que possível e ou necessário, deverão fazer uso de BANHEIROS QUÍMICOS.

A contratada deverá apresentar, em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, um "Programa de Treinamento e Capacitação Técnica" dos serviços a serem executados, contendo o mínimo de carga horária, assuntos a serem abordados e cronograma de implantação.

#### **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO:**

**Caminhão compactador**, com capacidade mínima para 8 toneladas, com no máximo 15 anos de uso (conforme especificado acima em cada tipo de serviço).

**Caminhão** com caçamba basculante aberta, com capacidade mínima para 06 toneladas, com no máximo 10 anos de uso (conforme especificado acima em cada tipo de serviço).

**Pick-ups**, com capota para atender à fiscalização e apoio ao serviço de caiação de meio-fios.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, indicações necessárias ao reconhecimento da contratada. Todos os caminhões/veículos deverão estar equipados com sistema de comunicação interligados entre si e à base/escritório da contratada.

Uma Retro Escavadeira com Potência Líquida – 35.0 kW, Potência Bruta -58.0 kW, Potência Líquida – 56.0 kW, Diâmetro Interno -105.0 mm, Cilindrada - 4.4 l, Aumento do Torque Líquido @ 1.400 rpm - Padrão 27.0 %; PESOS - Peso Operacional – Máximo 10200.0 kg; Peso Operacional – Nominal 6792.0 kg.

#### **12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

12.1 Caberão à contratada refazer os serviços licitados sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da contratada e devera ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de transito e do manual de segurança do trabalho constante neste edital.

A recomendação do número de pessoas para execução das atividades é meramente informativa, caso a produtividade esteja abaixo da média mensal de qualquer atividade a empresa deverá contratar mais mão-de-obra para cumprir o cronograma mensal.

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

**DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

**DADOS PARA CÁLCULO**

**1 - EXTENSÕES E RUAS**

1.1 - RUAS DA SEDE DE BARÃO DE GRAJAÚ	27.262,76 m
1.2 - RUAS PAVIMENTADAS	19.775,63 m
1.3 - RUAS NÃO PAVIMENTADAS	7.823,65 m
1.4 - DISTÂNCIA DO CENTRO GEOMÉTRICO DA SEDE AO LIXÃO	
10.000,00 m	

---

**SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO**

Considerando que a extensão ao longo dos meio fio igual a extensão total de ruas pavimentadas vezes 2, temos assim a extensão total de 19.775,63 x2 igual a 39.551,26 m. A frequência média de pintura de meio fio é cada 182 dias e que o rendimento dia estimado de um ajudante de pintura de meio fio é entorno de 33 m por hora. Temos o rendimento por dia com jornada de 8,00 horas a distância percorrida de 264,00 m, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 1.452,00 m e no mês, com 4,30 semana é de 6.243,60,00 m mensais por ajudante de poda.

O dimensionamento do número de ajudante segue abaixo.

Produção necessária por dia =  $39.551,26 / 182 = 217,31$  m/dia

Quantidade de ajudante por dia =  $217,31 / 264 = 0,82$  ajudante

Nº de equipes = 1 equipe, cada uma com 1 ajudante de pintura de meio fio.

Total de Pintor de meio fio = 1

**VELOCIDADE DE VARRIÇÃO**

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (m.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

A varrição será executadas nas ruas pavimentadas do Sede, com extensão de 88.965,65 m.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira: Os números de garis são iguais a Extensão linear total e a Velocidade média de varrição.

Como o total diário estimado de varrição por gari é de 1.440,00 metros.

Considerando as ruas, avenidas e praças do centro, com varrição diárias e nas zonas periféricas divididas em um total de 12 zonas, a varrição será alternando a cada 12 dias para cada um dos zonas. Adotaremos 11.865,38 m para o centro e 27.685,88 m para cada zona periférica, sendo um total diário de 2.307,16 m compreendendo as duas linhas d'água, daí teremos um total de gari:

$N.^{\circ}$  de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de metros

$N.^{\circ}$  de garis =  $(14.172,53 / 1440) = 9,84$

$N.^{\circ}$  de garis calculado = 10,00 garis por mês.

A equipe de varrição é formada com 03 (três) garis de varrição, 02 (dois) varrendo e 01 (um) coletando em sacos plásticos e um carro de mão ou similar.

Fica adotado 12 garis, por ser múltiplo de 3 (três), formando 4 equipe de varrição.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido.

**$N.^{\circ}$  total de garis de varrição = 12 garis por mês**

Nesse plano deve constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação, raspagem de linha d'água e poda.

A. Definição

A capinação e poda também são atividades muito importantes a serem executadas pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios, lagos e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas), consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados, como têm um total de linha d' água de 27.570,94 m, considerando a largura média de 0,30m totaliza 16.542,56 m<sup>2</sup>.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,30 m, a frequência média de capinação de 90 dias, o que representa uma média mensal de capinação de 5.452,55 m<sup>2</sup>. O rendimento estimado de um gari de capinação é de 100 m<sup>2</sup> por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00 m<sup>2</sup> e no mês com 4,30 semana é de 2.365,00 m<sup>2</sup> mensais por gari.

O dimensionamento do número de garis segue abaixo.

Área de limpeza por mês = 16.542,56 m<sup>2</sup> (A)

Produção mensal por gari = 2.365,00m<sup>2</sup> (P)

Nº de gari = A/P = 2,33 garis de capinação

**Considerar 3 garis por mês, por ser um numero múltiplo de 3.**

**O n.º de gari = 3**

Nº de equipes = 1 equipes de capinação com 3 elementos cada.

Sendo a equipe formada por um operador de roçadeira costal e dois ajudantes para segurar a tela de nylon de proteção, usada para a proteção das pessoas e veículos, evitando possíveis danos.

**- COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVENIENTE DA VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO**

**A. Objetivo**

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo.

**B. Coleta de dados**

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através de pesquisa no IBEGE, mapas das ruas da sede, além das informações fornecidas pela prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

**C. Resultados**

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de bairros e respectivas rotas da Sede.

**D. Metodologia**

A remoção do lixo de varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de:

Caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, com 01 (um) motorista e 03 (três) garis de coleta.

**Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação**

Dados:

\*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90 kg/km;

\*Comprimento total da linha d'água das ruas de coleta de varrição por semana: 77.948,94 m;

\*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 5.500,00 m;

\*Peso específico do lixo da varrição 1.100 kg/m<sup>3</sup>;

Cálculos:

\*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp.varrição + comp.capinação

Comp.= 77.948,94 + 5.500,00 = 83.448,94 m

Comp. Mensal = 83.448,94 m

\*Peso do lixo coletado por semana:

Peso= Rendimento x comprimento total

Peso=90,00 kg/km \* 83,45 km= 7.510,40 kg

\*Conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume = peso total/peso específico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Volume por semana =  $7.510,40 / 1.100,00 = 6,83 \text{ m}^3$

Volume total por mês =  $4,30 * 6,83 = 29,36 \text{ m}^3$

\*Cálculo de viagens da equipe de coleta: Capacidade do caminhão =  $6,00 \text{ m}^3$

Quantidade de viagens por mês =  $29,36 \text{ m}^3 / 6 \text{ m}^3 = 4,89$  viagens por mês

Quantidade de viagens por dia =  $4,89 / 23,65 = 0,21$  viagens por dia.

**- Poda de arvores**

Plano de poda.

Poda

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizando de carro de mão, gadanhos e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados, como têm um total de ruas de  $27.570,94 \text{ m}$ , sendo que em 80% das ruas existe arvores em umas mais e outras menos. Assim extensão das ruas utilizadas para o cálculo de pessoal e equipamentos e transporte dos resíduos provenientes da poda das arvores é de:

$L = 27.570,94 \times 0,80 = 22.056,75 \text{ m}$

Considerando que a extensão ao longo das ruas, a frequência média de poda das arvores é cada 182 dias e que o rendimento dia estimado de um ajudante de poda é entorno de 5,00 arvores por dia, a distância média entre as arvores é estimada em 15,00 m. Temos o rendimento por dia com jornada de 8,00 horas e distância percorrida de 120 m, desta forma durante uma semana de 44 (quarenta e quatro) horas a produção será de 660,00 m e no mês, com 4,30 semana é de 2.838,00m mensais por ajudante de poda.

O dimensionamento do número de ajudante segue abaixo.

Produção necessária por dia =  $22.056,75 / 182 = 121,19 \text{ m/dia}$

Quantidade de ajudante por dia =  $121,19 / 120 = 1,01$  gari

Nº de equipes = considerar uma equipe com 1,00 ajudante de poda.

**Considerar 1,00 ajudante de poda por mês**

**DADOS E CÁLCULOS DA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA DAS ARVORES**

Dados:

\*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 190 kg/km;

\*Comprimento total das ruas de coleta de poda por mês: 22.06km;

\* Momento de transporte do centro geográfico até o local de depósito dos resíduos: 10,00 km;

\*Peso específico dos resíduos de poda: 1.100 kg/m<sup>3</sup>;

Cálculos:

Comp. =  $22,60 + 10,00 = 32,60 \text{ km}$

Comp. Mensal = 32,60 km

\*Peso do lixo coletado por mês:

Peso = Rendimento x comprimento total

Peso =  $190,00 \text{ kg/km} * 32,60 \text{ km} = 6.090,78 \text{ kg}$

\*Conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume = peso total/peso específico

Volume total do mês =  $6.090,78 / 1100 = 5,54 \text{ m}^3$

\*Cálculo de viagens da equipe de coleta:

Capacidade do caminhão caçamba toco =  $6 \text{ m}^3$

Quantidade de viagens por mês =  $5,54 \text{ m}^3 / 6 \text{ m}^3 = 0,92$  viagens

Quantidade de viagens por dia  $0,92 / 23,65 = 0,04$  viagens.

**- TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR**

A. Definição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 950 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" - lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 300 kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total prevista para o município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 9.064,00 habitantes.

OPÇÃO 01:

**CAMINHÃO COMPACTADOR EM MÉDIA 8 t**

\*quantidade de viagens semanais para transporte do lixo domiciliar.

Calculo para um caminhão compactador em média 8 t

Peso por semana = 61.150,38 kg = 61,15 t.

O caminhão compactador fará duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, considerando 5,50 dias por semanas temos:

Peso de lixo por semana =  $5,5 \times 1 \times 2 \times 8 = 88$  t;

Quantidade de caminhões compactadores =  $61,15 / 88 = 0,69$  - Considerar 1 caminhão compactador para a coleta dos resíduos da cidade o equivalente a 45,28 t por semana.

**Calculo do numero de garis coletores;**

N.º de garis = n.º de caminhões x 3

Coefficiente de segurança : 10%

N.º de garis =  $3 \times 1,1 \times 1 = 3,30$  garis

**N.º de garis = 3 garis por mês para coletar o lixo domiciliar.**

Calculo do numero de motoristas;

N.º de motoristas = n.º de caminhões x 1

N.º de motoristas =  $1 \times 1 = 1$

N.º de motoristas = 1 motorista por mês para coletar o lixo domiciliar.

**OPÇÃO 02: (Caçambas toco, auxiliares utilizada para a coleta de entulho, resíduo de varrição, capina, poda, domésticos excedentes e de raspagem de sarjetas, canaletas e bueiros)**

**CALCULO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, CAPACIDADE DE CARGA EM MÉDIA 6,00 m<sup>3</sup>.** O caminhão caçamba toco capacidade de carga 6,00 m<sup>3</sup>, ou  $6 \times 300 = 1.800,00$  kg fará duas viagens diárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, considerando 5,50 dias por semanas temos:

Capacidade de carga semanal do caminhão caçamba toco (1,80 t) - 2 viagens diárias = 19,80 t.

Quantidade de caminhão caçamba toco =  $30,58 / 19,80 = 1,54$ ;

Quantidade de caminhão caçamba toco (1,80 t) = 2

Considerar 3 (três) para a coleta dos resíduos domiciliares da cidade.

**Calculo do numero de garis coletores;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

N.º de garis = n.º de caminhões x 3

Coefficiente de segurança : 10%

N.º de garis =  $2 \times 3 \times 1,10 = 6,60$  garis

**N.º de garis = 10 garis por mês para coletar o lixo domiciliar.**

Calculo do numero de motoristas;

N.º de motoristas = n.º de caminhões x 1

N.º de motoristas =  $2 \times 1 = 2$

N.º de motoristas = 2 motoristas por mês para coletar o lixo domiciliar.

**COLETA DE ENTULHOS.**

**A. Definição**

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos produzidos pela construção civil, por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 ajudante coletores, um operador de retro escavadeira.

Estes coletores deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

A Construção civil é um dos setores econômicos de maior impacto no meio ambiente. Entre os impactos causados por essa atividade, pode-se citar o elevado volume de resíduos gerados, que, na maioria dos municípios brasileiros, são depositados irregularmente, intensificando os problemas de saneamento nas áreas urbanas. O objetivo do presente Plano é apresentar soluções para a coleta da produção de resíduos de construção e demolição (RCD) no município de BARÃO DE GRAJAÚ, Conforme pesquisa foi estimado produção de RCD a uma taxa de geração per capita de 1,23 kg/hab.ano. A densidade dos RCD encontrada foi de 1,28 ton/m<sup>3</sup>, e a composição gravimétrica mostrou que 88% dos RCD produzidos referem-se aos resíduos classe A, os quais tem grande potencial para reutilização e reciclagem.

**B. Estimativa do volume de entulho a ser coletado**

Como não temos dados sobre o volume de entulho produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por ano de A geração per capita média de RCD está em torno de 367 kg/habitantes, por ano, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" - lixo municipal. Esse valor já considera o RCD.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 1.280kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 9.064,00 habitantes .

**B. Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar. DADOS:**

\*Habitantes da zona urbana 9.064,00 habitantes;

\*Produção per capita por ano de lixo entulho: 1,23 kg/hab.ano.

\*Densidade do entulho domiciliar: 1.280 kg/m<sup>3</sup> Cálculos:

\*Peso total mensal do Entulho:

Peso total=habitantes x produção.ano/12

Peso total =  $9.064 \times 1,23 / 12 = 929,06$  kg.

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)

Volume = peso total/densidade

Volume mês =  $929,06 / 1.280 = 0,73$  m<sup>3</sup>/mês

\*quantidade de viagens ao mês para transporte do entulho.

Caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> =  $0,73 / 6 = 0,12$  viagens ao mês



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*quantidade de viagens por semana para transporte do entulho.

Quantidade de viagem por dia = 0,01

Sendo assim as equipe compostas pelos caminhões basculantes, serão utilizadas em seu tempo na coleta do lixo da varrição, capinação e poda, o restante utilizados na coleta de entulho.

Os caminhões basculante faram duas viagens diárias, sendo uma no periodo da manhã e outra no periodo da tarde.

Quantidade de caminhões:

Considerando:

A coleta de varrição/capinação:

Quantidade de resíduos = 29,36 m<sup>3</sup>/mês.

A coleta dos resíduos de poda:

Quantidade de resíduos = 5,54 m<sup>3</sup>/mês.

A coleta de entulho:

Quantidade de resíduos = 0,73 m<sup>3</sup>/mês.

Temos a quantidade de viagens por dia de coleta de entulho mais coleta de resíduo de varrição e poda = 35,62 m<sup>3</sup>/mês.

#### **LIXÃO – OPERAÇÃO E CONTROLE**

O caminhão deve depositar o lixo em “pilhas” imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira, que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

Na frente de operação, o lixo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado (preferencialmente um trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.

Conforme os dados de calculo:

Considerando a coleta de lixo domestico no periodo de 30 dias

\* Habitantes da zona urbana estimados para o ano de 2021, será igual a 9,064,00

\*Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 967 gramas

\*Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m<sup>3</sup>

Cálculos:

\*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30 dias

Peso total = Habitantes da zona urbana estimados para o ano de 2021, será igual a 9.064 x 0,967 x 30 = 262.946,64 kg = 262,95 t

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)

Volume = peso total/densidade

Volume mensal de resíduo domiciliar = 262.946,64 /300 = 876,49 m<sup>3</sup>

Volume mensal de resíduo de poda, entulhos, varrição e capina = 35,62 m<sup>3</sup>

Volume mensal total de resíduo = 912,11 m<sup>3</sup>

Considerando:

\*A produção diária de um trator de esteiras horaria com lâmina é de 106,00 m<sup>3</sup>/h

Quantidade de horas em um mês (30 dias) é de 160 hora produtiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O quantidade horas necessárias para espalhar e compactar os resíduos colocados no lixão =  $912,11/106 = 8,60$  h/mensal. Adotar 9,00 horas por mês.

**RESUMO:**

- Caminhão caçamba toco capacidade de carga 6,00 m<sup>3</sup> - 3
- Motoristas – 3
- Colaboradores de varrição - 12
- Colaboradores de capinação – 3
- Colaboradores de poda – 1
- Colaboradores de coleta de lixo – 10
- Colaboradores de pintura de meio fio - 1
- Fiscais de turma – 1
- Supervisor – 1
- Supervisor de lixão - 01

**13. ENCARGOS SOCIAIS/ BDI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

EM ANEXO

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Termo de Referência nas regiões e postos de trabalho e nos horários definidos pelo mesmo;
- b) A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- c) Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.
- d) Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos **não sejam do quadro funcional da Contratada**, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- e) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura de Barão de Grajaú-MA, mesmo quando utilizando equipamentos da prefeitura.
- g) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- h) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- i) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem com uniforme a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- l) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- o) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- p) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- q) Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- r) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- s) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o serviço, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**16. DO PAGAMENTO:**

**16.1** O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

**16.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

**16.3.** O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**17. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**18. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

### **19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 (doze) meses, improrrogáveis.

### **20. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

20.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

20.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

21.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o quintuplo na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **23. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

23.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

23.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

23.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – CPL**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr., ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., CNPJ nº ...../XXXX-.... com sede na ....., nº ..... - ..... - ...../., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, ....., portador CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 52/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – CPL**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA**  
.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 52/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A **CONTRATADA** deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.
- b) Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.
- c) A **CONTRATADA** deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

d) A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

e) A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência ....., do Banco .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) emitir cada Autorização de Serviço;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) acompanhar e fiscalizar o serviço, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Termo de Referência nas regiões e postos de trabalho e nos horários definidos pelo mesmo;
- b) A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- c) Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.
- d) Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos **não sejam do quadro funcional da Contratada**, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- e) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura de Barão de Grajaú-MA, mesmo quando utilizando equipamentos da prefeitura.
- g) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- h) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- i) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- j) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem com uniforme a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- l) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- o) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- p) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- q) Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- r) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- s) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 25/2023 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA,        de        de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

# ATOS E FATOS

FOLHA  
PREÇO:  
RUBRICA:

170  
02/02/2024  
8

São Luís - MA, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54969

TJMA agenda consultas odontológicas para Presidente Dutra

PÁGINA 4

Maranhenses encerram participação no GP Teresina de Ciclismo com medalhas

PÁGINA 6

## POLÍTICA:

### Iracema Vale afirma que ações anunciadas para a agricultura vão elevar indicadores do setor no estado

"É um conjunto de ações para elevar os indicadores e avançar significativamente o setor agropecuário do nosso estado. Há uma integração de várias secretarias e órgãos para que as medidas sejam atendidas, uma demonstração de como o governo trabalha em parceria. O Parlamento Estadual está presente para fortalecer ainda mais essa harmonia", afirmou Iracema Vale. Pag. 3



Olimpíada de Matemática entrega mais de mil medalhas de ouro no dia 5

PÁGINA 7

Ponto Digital garante participação de partes e testemunhas em audiências

PÁGINA 4



Mercado de cartão de crédito cresce 30,9% entre 2019 e 2022

PÁGINA 5

Polícia Civil apreende 235 tablets de maconha em operação, na Grande Ilha

PÁGINA 8

Fiocruz prepara médicos para o combate a efeitos de agrotóxicos

PÁGINA 2

# Felipe Camarão participa da culminância de projeto sobre igualdade racial, em Imperatriz



A Coordenação de Educação para a Igualdade Racial (CEIRI/URE) Imperatriz realizou, no auditório da UEMASUL, a culminância do Projeto Indicadores de Qualidade na Educação e Relações Raciais. O evento teve como objetivo promover a valorização da diversidade e a equidade étnico-racial e combater o racismo, além de outras formas de discriminação nas escolas. A cerimônia contou com a presença do vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão. A ação teve a parceria da ONG

Ação Educativa. Felipe Camarão demonstrou apoio e reconhecimento ao projeto e destacou sua importância para ajudar a superar toda forma de discriminação. "O sucesso dessa iniciativa representa um avanço significativo na luta contra o racismo e na construção de uma sociedade mais justa e respeitosa com todas as pessoas, independentemente de sua origem étnico-racial", destacou. Para a Gestora Regional de Educação, Profa. Dra. Orleans Santana é importante destacar que a CEIRI/

URE Imperatriz possui uma cultura de cooperação. "Essa sinergia permite que grandes demandas sejam atendidas de forma eficiente, fortalecendo ainda mais o trabalho realizado pela igualdade e inclusão nas escolas. Com a execução desse projeto, a Lei 10.639, que valoriza a diversidade e a equidade étnico-racial, adentrou de forma efetiva nos ambientes escolares da URE Imperatriz, contribuindo para a superação do racismo e de todas as formas de discriminação", informou. Um dos principais destaques do projeto foi a criação de dois produtos significativos: o mapa virtual da presença negra e indígena em Imperatriz e um E-book que compartilha as experiências dos Índices nas escolas. Essas iniciativas visam promover uma educação mais inclusiva, abordando a diversidade étnico-racial de forma efetiva e empoderando os estudantes. "O Projeto é uma inicia-

tiva de extrema relevância para a promoção da equidade étnico-racial nas escolas. Como socióloga e integrante da Coordenação Executiva do Ação Educativa, fico extremamente satisfeita em ver os resultados alcançados por essa parceria com a URE Imperatriz", ressaltou a representante da ONG Ação Educativa, professora e socióloga, Ednéia Gonçalves. A Profa. Msc. Eró Cunha, responsável pela coordenação do projeto, é reconhecida por seu trabalho na área das relações raciais na escola. Sua dedicação e empenho são fundamentais para o sucesso e impacto positivo do Projeto Indicadores de Qualidade na Educação e Relações Raciais. "Ao dar voz aos Índices, promove-se uma educação mais empática e consciente, na qual todos os estudantes se sintam representados e valorizados", ponderou a Profa. Eró Cunha.

# Olimpíada de Matemática entrega mais de mil medalhas de ouro no dia 5

Ganhadora da medalha de ouro na 18ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep) e de bronze na edição seguinte, Isabela Besen preparou-se para fazer, nesta terça-feira (30), a prova da primeira fase da 18ª competição. "Estou muito ansiosa", disse Isabela, que foi a primeira medalhista de ouro da Obmep em sua cidade. Campos Novos, localizada na mesorregião serrana de Santa Catarina. Isabela está incentivando outras jovens a entrar na competição. "Várias colegas vieram me pedir conselho para conseguir passar na prova." Ela e mais 1.088 jovens de todo o país se reunirão em Florianópolis, no próximo dia 5, para participar da maior entrega nacional de prêmios da Obmep. "Nunca tivemos tantos alunos sendo premiados. Com a pandemia, não pudemos organizar a cerimônia de premiação, de modo que, este ano, vamos premiar os alunos que ganharam medalha de ouro em 2021 e 2022. Serão mais de mil alunos presentes na cerimônia, de todos os lugares do Brasil, muitos dos vão viajar de

avião pela primeira vez", disse nesta segunda-feira (29) à Agência Brasil o diretor adjunto do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa) e coordenador-geral da Obmep, Claudio Landim. Normalmente, a competição nacional tem 575 medalhistas de ouro. Os estudantes chegarão a Florianópolis no domingo (4) e, durante os três dias do evento, participarão de atividades acadêmicas, trocarão experiências e assistirão a palestra do pesquisador do Impa Paulo Orenstein, que integra o Centro de Projetos e Inovação Impa (Centro Pi) sobre ciência de dados e inteligência artificial (IA). Homenageados Na cerimônia, será homenageado o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que exerce o mesmo cargo em 2005, quando a Obmep foi criada, além de outras personalidades que fizeram parte da história da Olimpíada. A lista inclui o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que chefiava o Ministério da Educação na época da criação da Obmep; o ex-ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação Sergio Rezende, professor da Universidade Federal

de Pernambuco; o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, e o secretário de Educação do município, Renan Ferrelirinha, que foi multimedalhistas quando aluno. "Esperamos contar com a presença do presidente Lula, porque foi na gestão dele que a Obmep foi criada, e ele sempre apoiou muito o projeto", afirmou Landim. Os atuais ministros da Ciência, Tecnologia e Inovações, Luciana Santos, e da Educação, Camilo Santana, também foram convidados. Os 1.089 participantes da competição vão viajar com as delegações de seus estados, acompanhados de um professor, para receber em mãos a medalha dourada. O evento é promovido pela Obmep, que arca com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos participantes. Claudio Landim informou que as maiores delegações são as de São Paulo e Minas Gerais, mas ressaltou que todo o Brasil estará representado na cerimônia. Ele citou, entre outros, os estados do Piauí, Ceará, Espírito Santo, Acre, Amazonas, Amapá e de Rondônia.

Nova edição A 18ª edição da Obmep, que realiza sua primeira fase de provas nesta terça-feira, revela dois recordes: o número de escolas inscritas alcançou 55,3 mil instituições e o de cidades, 5.563, o correspondente a 99,87% dos municípios brasileiros. Com isso, 18,3 milhões de estudantes vão participar da competição, fazendo prova de múltipla escolha com 20 questões. A prova servirá para as escolas classificarem 5% de estudantes de cada nível que participarão da segunda etapa, programada para 7 de outubro. A competição reúne participantes do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio. A Olimpíada estimula o estudo da matemática, além de promover a inclusão social e contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, permitindo que mais estudantes tenham acesso a material didático de qualidade. A Obmep é realizada pelo Impa, com apoio da Sociedade Brasileira de Matemática e recursos dos ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovações.



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.barao Degraju@gmail.com](mailto:cpl.barao Degraju@gmail.com). Barão de Grajaú - MA, 29 de maio de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PATIO NORTE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 15.723.823/0001-12, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da Licença de Operação, RLO, nº144/2023, localizada na ESTRADA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1000, KM 05 - MA 201 SARAMANTA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000.

PATIO NORTE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 15.723.823/0001-12, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da Licença de Operação, RLO, nº145/2023, localizada na ESTRADA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1000, KM 05 - MA 201 SARAMANTA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - 65110000.

### COMUNICAÇÃO

F DE J SOARES FILHO COMBUSTIVEL EIRELI (POSTO SOARES LACERDA), CNPJ 41.504.721/0001-16 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação de Licença de Operação (RENLO), através do Processo 92867/2023, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, com sede administrativa à Rodovia MA 034, nº 14, Pirangi, Araioses - MA, CEP 65.570-000.

MAITY BIOENERGIA LTDA CNPJ 07.007.398/0002-18, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA - MA, em 26/05/2023, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO situada na BR 010, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP: 65.968-000, conforme dados constantes no Processo SEMA Nº 95095/2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 30 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA PROCAD SUAS 2023 DE BARÃO DE GRAJAÚ. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº002/2001 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSIDERA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/11, conferidas pela Lei Municipal nº002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021.

RESOLVE:

Art.1º Apreciar e aprovar o Plano de Ação do Programa PROCAD SUAS 2023 de Barão de Grajaú;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 30 de maio de 2023.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com). Barão de Grajaú - MA, 29 de maio de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA, CONTRATO Nº 148.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, (CNPJ nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 60.444,71 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 26 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; MAURICIO DA

SILVA– Representante Legal.

RESENHA, CONTRATO Nº 149.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, (CNPJ nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 45.751,40 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 26 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE; MAURICIO DA SILVA– Representante Legal.

RESENHA, CONTRATO Nº 150.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, (CNPJ nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 50.732,29 (Cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 26 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA, CONTRATO Nº 151.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, (CNPJ nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 17.501,97 (Dezessete mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 26 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; MAURICIO DA SILVA– Representante Legal.



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Proposta Inicial

Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023



FOLHA: 123  
PROC: 52/2023  
RUBRICA: [Signature]

## ITEM 1

Fornecedor - 10.540.733/0001-72 - GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA - ME/EPP Data: 10/06/2023 08:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100.336,12	R\$ 2.100.336,12

Fornecedor - 10.548.494/0001-05 - ELETROCOL LTDA - ME/EPP Data: 11/06/2023 21:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.113.671,61	R\$ 2.113.671,61


Fornecedor - 26.271.636/0001-61 - INOV9 CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 10/06/2023 12:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.135.903,64	R\$ 2.135.903,64

Fornecedor - 14.699.390/0001-44 - F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 09/06/2023 11:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00

Fornecedor - 18.626.336/0001-20 - CLEAN SERVICO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME/EPP Data: 09/06/2023 19:24 - Situação: Classificada

FOLHA: 174  
 PROC.: 5210023  
 RUBRICA:   
 R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.405.394,60	R\$ 2.405.394,60

Fornecedor - 04.378.432/0001-91 - F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 10/06/2023 19:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.464.179,36	R\$ 2.464.179,36

Fornecedor - 05.458.870/0001-22 - VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/06/2023 13:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.488.017,48	R\$ 2.488.017,48

---

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

---



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ/MF: N° 26.271.636/0001-61**

FOLHA: 116  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação  
de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 611061013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000. Titular do Empresário **W B LOPES**, com sede e domicílio na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n° 21102469323 e no CNPJ/MF sob n° 26.271.636/0001-61, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
Cnpj 26.271.636/0001-61  
CONTRATO SOCIAL**

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 611061013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios 36.00-6-02 - distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - obras de terraplenagem 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 7112-0/00 - serviços de engenharia 4312-6/00 - perfurações e sondagens 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WHARLYS BERNARDES LOPES	100%	1.000.000	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade continuará a ser exercida por WHARLYS BERNARDES LOPES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Colinas-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colinas – MA 21 de março de 2023.

Wharlys Bernardes Lopes  
Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 10:55 SOB Nº 21201356888.  
PROTOCOLO: 230338356 DE 21/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303774198. CNPJ DA SEDE: 26271636000161.  
NIRE: 21201356888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.  
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MASSZP 10346




Wharlys Bernardes Lopes

Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045086952012-8

DATA DE EMISSÃO 04/06/2012

NOME WHARLYS BERNARDES LOPES

FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO LOPES E ANTONIA CEDOTE BERNARDES SILVA

NACIONALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1996

DOC. ORIGINAL NASC. N.41805 FLS.213 LIV.33

CPF 611061013-59

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.115 DE 26/08/83

VIA-01

FOLHA: 180  
 PROC. 52/2023  
 RUBRICA: *[Signature]*



FOLHA: 181  
PRCC: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.061.013-59**

Nome: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

Data de Nascimento: **05/04/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/06/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:41:02** do dia **02/05/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E53E.36E1.424B.7F1F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHA: 182  
PROG: 52/2023  
RUBRICA: 

**INOV9**  
CONSTRUTORA

---

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

---



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 FOLHA: 183  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.271.636/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INOV9 CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INOV9 CONSTRUTORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA</b>	NÚMERO <b>1707</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOV9LOCACAO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8518-0239</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA: 154  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	26.271.636/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	WHARLYS BERNARDES LOPES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:30 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 185  
PROC. 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **26.271.636/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:02:43 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **482D.CD3A.DBCC.5848**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Código de Controle: 482D.CD3A.DBCC.5848

Data da Emissão: 02/05/2023

Hora da Emissão: 21:02:43

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/05/2023, com validade até 29/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 191  
PROC: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WHARLYS BERNARDES LOPES**  
CPF: 611.061.013-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:47 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2023.

Código de controle da certidão: **0DDE.0E91.C53D.80F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHA: 155  
PROB: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 611.061.013-59

Código de Controle: 0DDE.0E91.C53D.80F9

Data da Emissão: 22/04/2023

Hora da Emissão: 18:56:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/04/2023, com validade até 19/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)

FOLHA: 189  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.271.636/0001-61  
**Razão Social:** INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA 1707 / ALTO SANTO ANTONIO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051202251893383717

Informação obtida em 23/05/2023 16:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FOLHA: 190  
PROC. 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.271.636/0001-61  
Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
Nome fantasia: INOV9 CONSTRUTORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202251893383717
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301510825277282
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420363557510637
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601562034173650
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502014230692054
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601481429653448
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802090283934135
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001582558585050
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101483699040939
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202035081331579
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302155774012805
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502050885673231
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601460691416529
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702174579375276
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902164661738388
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101442494445120
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202020990018568
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302094692374950
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402015724341944
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603350875545248
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701424471136606
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801564003754959
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001274189414706
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101430260033896
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001434667807207
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012206551880766425
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302435801085361
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402353361025803
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502363879488385
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702402725524090

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802335833729542	
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902155201758011	
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102430488402860	FOLHA: 191
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202360625956114	PROC: 52/2023
			RUBRICA: [assinatura]

Resultado da consulta em 23/05/2023 16:27:09

[Voltar](#)



Estado do Maranhão Consulta Pública dos Cadastros do Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS

FECHA: 18/2  
RUBRICA: 18/2/2023

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.271.636/0001-61 Inscrição Estadual: 12.505689-3  
Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA  
Número: 1707 Complemento:  
Bairro: ALTO SANTO ANTONIO  
Município: COLINAS UF: MA  
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 91540210

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various construction and service codes such as 4321500 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA), 4322301 (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS), etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAEs): 13/12/2018 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2023

Número da Consulta:

Novo Consulta | Imprimir





FOLHA: 193  
PROC: 52/2573  
RUBRICA: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017642/23

Data da

03/02/2023 09:26:46

Inscrição Estadual: 125056893

CPF/CNPJ: 26271636000161

Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91540210

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





FOLHA: 185  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 009018/23

**Data da**

03/02/2023 09:25:58

**Inscrição Estadual:** 125056893

**CPF/CNPJ:** 26271636000161

**Razão Social:** INOV9 CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

**Telefone:** (98)91540210

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 52/2023  
PROT.:  
RUBRICA:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOV9 CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
Certidão nº: 16825437/2023  
Expedição: 22/04/2023, às 19:03:31  
Validade: 19/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOV9 CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.271.636/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES

CPF: 611.061.013-59

Certidão nº: 16825494/2023

Expedição: 22/04/2023, às 19:04:03

Validade: 19/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHARLYS BERNARDES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **611.061.013-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 199  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: J

18/04/2023 10:11:10  
USUÁRIO: WHALLEF

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 6547-0 Situação: ATIVA  
Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: INOV9 CONSTRUTORA  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Data de Inclusão: 15/02/2023 13:55:25  
Data de Início: 15/02/2023  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 30/09/2016

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	1707	ALTO SANTO ANTONIO	COLINAS-MA

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	15/02/2023	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	15/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	15/02/2023	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	15/02/2023	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	15/02/2023	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	15/02/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	15/02/2023	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	15/02/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	15/02/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	15/02/2023	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1	15/02/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	15/02/2023	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	15/02/2023	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	15/02/2023	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	15/02/2023	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	15/02/2023	
	COLETA DE RESIDUOS NAC-PERIGOSOS	1	15/02/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	15/02/2023	
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	15/02/2023	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	30/09/2016	



Secretaria de Finanças  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 394/2023

Insc. Municipal  
6547

CNPJ  
26.271.636/0001-61

Data da Constituição  
30/09/2016

Nome/Razão Social  
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Denominação Comercial  
INOV9 CONSTRUTORA

Natureza Jurídica  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal  
4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias  
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de Início  
15/02/2023

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
AV SEBASTIÃO FERNANDES LIMA

Número  
1707

Complemento

Quadra Bairro  
ALTO SANTO ANTONIO

Data de Cadastro  
15/02/2023

Validade  
31/12/2023

Código de Autenticação  
AWDO-KZFS

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 18/04/2023

Jaide Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 008/2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/04/2023 10:13:32





**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL  
(DLA)**

**VALIDADE ATÉ  
25/04/2024**

**PROCESSO SEMMATUR Nº 005/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, com base na Lei Nº 469/2013, de 12 de novembro de 2013, na Resolução CONSEMA/MA nº 24/2017, na Resolução CONAMA nº 237/1997 e no Termo de Habilitação celebrado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, autoriza à:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**

NOME DE FANTASIA: **INOV9 CONSTRUTORA**

CNPJ: **26.271.636/0001-61**

ENDEREÇO: **AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA**

MUNICÍPIO: **COLINAS /MA**

**CEP: 65690-000**

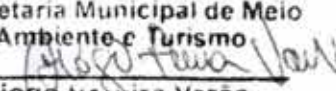
ATIVIDADE DE:

**41.20-4-00 - Construção de edifícios , 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos.**

**\*Exigências e Condicionantes no verso desta Licença.**

**Colinas - Maranhão, 25/04/2023**

Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo

  
Diogo Pereira Varão  
Secretário Municipal

**Diogo Pereira Varão  
Secretário Municipal de Meio Ambiente**



ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria  
Municipal de  
**Meio Ambiente  
e Turismo**



FOLHA: 202  
PROC.: 52/2023

PREFEITURA DE  
**Colinas**

## **EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES**

- 1- A Dispensa de Licença Ambiental (D.L.A) não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros documentos exigidos legalmente;
- 2- O empreendedor/requerente, denominado INOV9 CONSTRUTORA LTDA, localizado na AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Bairro Santo Antônio, Colinas -MA.
- 3- Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's;
- 4- Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento e suas respectivas atividades;
- c) Encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR), anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condicionantes desta Licença;
- d) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
- e) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença.
- 3- A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes, deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- 4- A SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição desta Licença;
  - c) Graves riscos ambientais;
- 5- Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
- 6- A Dispensa de Licença Ambiental (D.L.A), se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento SEMMATUR, ou pela via judicial, e, o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
- 7- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA n° 237/97.



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 203  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]



18/04/2023 10:12:52  
USUÁRIO:WHALLEF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 442/2023**  
AUTENTICAÇÃO:1DPW-Z6Y2

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **26.271.636/0001-61**, situada à **AV SEBASTIÃO FERNANDES LIMA, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/04/2023.

JOSE [nome] [sobrenome]  
[Cargo] [Município] [Estado]



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 204  
PROC: 12923  
RUBR: CERTIDÃO



18/04/2023 10:12:28  
USUÁRIO: WHALLEF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 441/2023**  
AUTENTICAÇÃO:UAAC-B2KT

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.271.636/0001-61**, situada à **AV SEBASTIÃO FERNANDES LIMA, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/04/2023.

  
José Garcia dos Santos  
Secretário de Departamento de  
Coordenação Fiscal e  
Administração Tributária

FOLHA: 205  
PROC.: 5212523  
RUBRICA: 

**INO9**  
CONSTRUTORA

---

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 206  
PROC. 32/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Nº 884638/2023**  
Emissão: 18/04/2023  
Validade: 15/10/2023  
Chave: bz9D3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registro: 0005368880

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 06/03/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539145DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUIS OTÁVIO SILVA PORTO

Registro: 1119212588

CPF: 611.\*\*\*.\*\*\*-07

Data Início: 06/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA

Registro: 1103606476

CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 11/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 203  
PROC.: 52 **Página 2/2**  
RUBRICA: [assinatura]

**Nº 884638/2023**  
Emissão: 18/04/2023  
Validade: 15/10/2023  
Chave: bz9D3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: WHARLYS BERNARDES LOPES

CPF: 611.\*\*\*.\*\*\*-59

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

FOLHA: 208  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.271.636/0001-61**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 216, Centro, Jatobá – MA - CEP: 65.693-000 E-mail: **emprendimetostorres@gmail.com** representada por pelo Srº o Srº Andersen Paiva Torres, portador do RG nº 0136408020003 SESC- MA e CPF nº 018.679.483-54, Fone (99) 98116-5244, Sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Sr. PAULO SERGIO MACEDO PAIVA, Registro do CREA/MA nº nº 6035/D-MA, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos do Município de Turilândia /MA.

### **DADOS DA OBRA/SERVIÇOS**

- ❖ Contrato nº 68/2017
- ❖ Período de Realização: **02/2017 A 12/2022**

### **PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

- ❖ Prefeitura Municipal de Turilândia-MA
- ❖ CNPJ nº **01.612.533/0001-97**
- ❖ Endereço: **Praça Carlos Siqueira Amorim, nº 100 – centro - Turilândia**
- ❖ CEP: **65.276-000**

### **EMPRESA CONTRATADA:**

- ❖ Razão Social: **TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO**
- ❖ CNPJ nº **26.271.636/0001-61**
- ❖ Endereço: **Rua 07 de Setembro, nº 216, Centro, Jatobá – MA**
- ❖ CEP: **65.693-000**
- ❖ E-mail: **emprendimetostorres@gmail.com**

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- ❖ Nome Completo: **PAULO SERGIO MACEDO PAIVA**
- ❖ Registro Crea/MA nº **6035/D-MA**
- ❖ RNP: **1103606476**
- ❖ Engenheiro Civil

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos do Município de Turilândia /MA

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:





## PLANILHA RELACIONADO AOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1
2.0	<b>MÃO - DE - OBRA</b>		
2.1	Varredor de Rua	UND	25
2.2	Capinador de Rua	UND	5
2.3	Coletor de Lixo	UND	10
3.0	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
3.1	Caminhão Basculante 2 eixos	UND	3
3.2	Roçadeira Mecânico Portátil	UND	6
3.3	Caminhão Compactador	UND	1
4.0	<b>FERRAMENTAS</b>		
4.1	Pá de Bico	UND	25
4.2	Enxada	UND	10
4.3	Vassourão	UND	25
4.4	Facão	UND	10
4.5	Carro de Mão	UND	15
4.6	Ancinho	UND	10
4.7	Saco de Lixo	UND	400

**ATESTAMOS AINDA** que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços cumprido tecnicamente e todas as normas e demais exigências legais, inexistido, portanto, fato que desabone.

Turilândia - MA, 27 de dezembro de 2022.

  
Fabiano Froes Abreu  
Engenheiro Civil do Município  
CREA/MA nº 111475451-0

  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CPF nº 778.819.403-44



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

878461/2023

Atividade concluída

FOLHA: 210  
PROC.: Página 1/3  
RUBRICA: 8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**  
Registro: **1119212588MA** RNP: **1119212588**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20220557745** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/08/2022** Baixada em: **05/01/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ELETROCOL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO** CPF/CNPJ: **01.613.315/0001-77**  
Endereço do contratante: **PRAÇA praça 10 de novembro** Nº: **s/n**  
Complemento: **praça central** Bairro: **centro**  
Cidade: **LAGOA DO MATO** UF: **MA** CEP: **65683000**

Contrato: **003/2021** Celebrado em: **03/01/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 1.073.963,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA praça 10 de novembro** Nº: **s/n**  
Complemento: **praça central** Bairro: **centro**  
Cidade: **LAGOA DO MATO** UF: **MA** CEP: **65683000**

Coordenadas Geográficas: **-6.046051, -43.526662**  
Data de início: **16/02/2022** Conclusão efetiva: **31/12/2022**  
Finalidade: **Ambiental**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

CPF/CNPJ: **01.613.315/0001-77**

Atividade Técnica: **3 - Assistência MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 26 - Desempenho de cargo 6314.45 mes;**

**Observações**

Direção de serviço técnico > **SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 878461/2023  
16/03/2023, 12:57  
B8ZZC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitaç.com.br/publico/>, com a chave: B8ZZC



FOLHA: 211  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO MA**  
 PRAÇA 10 DE NOVEMBRO S/N CENTRO  
 CNPJ: 06.413.115/0001-77  
 ESTADO DO MARANHÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

LAGOA DO MATO, MARANHÃO - 31 DE Dezembro DE 2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.548.494/0001-05, sediada a Av. Diego Sutupira, 152 A, Bairro Renasçença, Colinas - MA, CEP 65.690-000, executou para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA** os serviços abaixo especificados, de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, nada havendo que desabone sua capacidade técnica, tendo como responsável técnico **ENGº CIVIL RONALDO CARNEIRO VIANA, CREA Nº 1400381495 MA. E ENG. AMBIENTAL: LUIS OTAVIO SILVA PORTO, CREA 1119212588**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/02/2022 a 31/12/2022;

OBRA REGISTRADA NO CREA MA SOB O Nº MA20220555860 E COPARTICIPANTE ART MA20220557745  
 CONTRATO ADITIVO Nº 003/2021 - / TOMADA DE PREÇO 038/2018 - CPI;

OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MA	Data: dezembro-22
LOCAL:	31 DE DO MUNICÍPIO LAGOA DO MATO - MA	
RESPONSÁVEL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MARANHÃO	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATUAL	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADO
<b>1</b>	<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>				
1.1	TENARREGADO DE FRENTE	h/mês	56,00	56,00	100,00%
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	160,00	160,00	100,00%
<b>2</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>				
2.1	AJUDANTE/CAPINA	h/mês	176,00	176,00	100,00%
2.2	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	176,00	176,00	100,00%
<b>3</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)</b>				
3.1	CARGA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDO EM CASIMIÃO BASCULANTE	m³	1.212,89	1.212,89	100,00%
3.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	m³/km	6.314,45	6.314,45	100,00%
3.3	PAVIMENTAÇÃO DMT ATÉ 0,5 KM	m²	1.212,89	1.212,89	100,00%
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 185 HP	m³	50,00	50,00	100,00%
3.5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18336 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	h	24,00	24,00	100,00%
<b>4</b>	<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>				
<b>4.1</b>	<b>FERRAMENTAS</b>				
4.1.1	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	8,00	8,00	100,00%
4.1.2	PA DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	UN	8,00	8,00	100,00%
4.1.3	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	8,00	8,00	100,00%
<b>4.2</b>	<b>E.P.I.</b>				
4.2.1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	par	15,00	15,00	100,00%
4.2.2	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	par	15,00	15,00	100,00%
4.2.3	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	UN	15,00	15,00	100,00%
4.2.4	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO LVA E UVB	UN	15,00	15,00	100,00%
<b>4.3</b>	<b>MATERIAL</b>				
4.3.1	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHÊ), "10 X 90" CM	UN	570,00	570,00	100,00%
4.3.2	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	12,00	12,00	100,00%
<b>5.0</b>	<b>CAIXÃO DE MEIO FIO, DUAS DEMÃS</b>				
5.1	CAIXÃO EM MEIO FIO	m³	2.540,79	2.540,79	100,00%

Heráclito Luis Sousa

Assinada em nome próprio por  
 Heráclito Luis Sousa  
 Data: 2023/03/16 11:46:23  
 61909

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878461/2023, em 16/03/2023 em



Certidão nº 878461/2023  
 16/03/2023, 13:29  
 Chave de Impressão: B8ZCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2023 e contém 1 folhas



FOLHA: 2/2  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA  
 PRAÇA 10 DE NOVEMBRO S/N CENTRO  
 CNPJ: 01.613.315/0001-77  
 ESTADO DO MARANHÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

LAGOA DO MATO, MARANHÃO - 31 DE Dezembro DE 2022

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato:	CONTRATO Nº 003/2021 - TOMADA DE PREÇO 036/2018-CPL
SEDE DO MUNICÍPIO LAGOA DO MATO - MA	
Período de realização: 16/02/2022 a 31/12/2022	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
CPF ou CNPJ:	CNPJ: 01.613.315/0001-77
DADOS DO PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
CPF ou CNPJ:	CNPJ: 01.613.315/0001-77
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	FLETROCOL LTDA
CPF ou CNPJ:	10.548.494.0001-05
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	RONALDO CARNEIRO VIANA
Título Profissional:	ENGENHEIRO CIVIL
Registro no CREA:	1400381495 MA
Nome Completo:	LUIS OTAVIO SILVA PORTO
Título Profissional:	ENGENHEIRO AMBIENTAL
Registro no CREA:	1119212588 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
• EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MA	
• serviços de acordo planilha de serviços contratada em anexo;	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<p>Contratante:</p>  <p>ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE                  PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA                  CPF: 685.864.003-78</p>	<p>Engenheiro Escalv</p> <p><b>Heráclito Luis Sousa</b></p> <p>Assinado de forma digital por Heráclito Luis Sousa                  Data: 2023.03.10 16:26:22 -0300'</p> <p>Heráclito Luis Sousa                  Engenheiro Civil                  Registro: 638802 MA/MA/RNP: 1161560947</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878461/2023, em 16/03/2023 em



Certidão nº 878461/2023  
 16/03/2023, 13:29

Chave de Impressão: B8ZCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2023 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A EMPRESA **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **26.271.636/0001-61**, COM SEDE NA AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA Nº 1707 -BAIRRO-ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS-MA, CEP 65690-000, AQUI REPRESENTADA POR SEU SOCIO ADMINISTRADOR WHARLYS BERNARDES LOPES, BRASILEIRO, COLINENSE, CPF Nº 611.061.013-59, RG 0450869520124- SESP-MA, COMO CONTRATADO O SR. LUIS OTÁVIO SILVA PORTO ENGENHEIRO AMBIENTAL, CREA- nº 111921258-8, RESIDENTE NA RUA NOVE, NUMERO 19 QUADRA 09 CONJUNTO HABITACIONAL TURU, SÃO LUIS MA, CEP: 65.066.718, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NAS CLAUSULAS ABAIXO:

**CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O OBJETO DESTES CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO CONTRATADO À CONTRATADA NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL;

**CLAUSULA SEGUNDA:** DO PRAZO DO CONTRATO:ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO NO ENTANTO SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES SEM PREJUÍZO PARA A OUTRA SEMPRE DE COMUM ACORDO; NESTE CASO O DESISTENTE DO CONTRATO DEVERÁ COMUNICAR À OUTRA PARTE COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, JUSTIFICANDO-SE AS CAUSAS E/OU MOTIVOS DA AÇÃO.NO CASO O CONTRATO SEJA LITIGIOSO FICA ELEITO A FÓRUM DA COMARCA DE COLINAS-MA PARA DIRIMIR AS DIVERGENCIAS.

**CLAUSULA QUARTA:** DO HORARIO DE TRABALHO-A CARGA HORARIA SEMANAL É DE 04 (QUATRO) HORAS.

**CLAUSULA QUINTA:** DO INICIO DO CONTRATO:ESTE CONTRATO INICIA-SE NESTA DATA 23 DE MARÇO DE 2023.

**CLAUSULA SEXTA:** DO FORUM:PARA DIRIMIR AS DIVERGENCIAS QUE VENHEM A SURTIR AO LONGO DESTES CONTRATO DE TRABALHO, FICA ELEITO O FORUM TRABALHISTA DA COMARCA DE COLINAS-MA, COM PODERES ABSOLUTOS PARA TODA E QUALQUER DECISÃO SOBRE ESTE CONTRATO.

COLINAS 23 DE MARÇO DE 23

CONTRATANTE:

**INOV9 CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 26.271.636/0001-61**

INOV9  
CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
161

Assinado de forma digital  
por INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.04.25 17:18:09  
-03'00'

CONTRATADO:

**LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**

**CPF: 611.525.583-07**

LUIS OTAVIO SILVA  
PORTO:611525583  
07

Assinado de forma digital  
por LUIS OTAVIO SILVA  
PORTO:61152558307  
Dados: 2023.03.23 11:18:44  
-03'00'

FOLHA: 214  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [Signature]



FOLHA: 215  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1091063/2023

VALIDADE ATÉ

27/04/2025

PROCESSO SEMA Nº 23040050454/2023

E-PROCESSOS Nº 75651/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Inov9 Construtora Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

26.271.636/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

125056893

ENDEREÇO:

Avenida Av Sebastiao Fernandes Lima 1707, Alto Santo Antonio, Alto Santo Antonio

MUNICÍPIO:

Colinas - MA

CEP:

65690-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA: AVENIDA SEBASTIÃO FERNANDES LIMA, Nº 1707, BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO: COLINAS – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 6° 1' 33.00"S 44° 14' 57.00"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23040050454/2023.

São Luis - MA 27/04/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matricula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83



1091063/2023

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

A empresa **INO9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, Estabelecida na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59** e **Rg. 0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMBG**, **DECLARA**, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, **EM CONFORMIDADE CO OS ACÓRDÃO ABAIXO DESCRITOS**, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

**Acórdão 1215/2014 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro)**

Na hipótese de não haver complexidade do objeto, configura restrição indevida à competitividade a exigência de visita técnica ao local de execução da obra, sendo suficiente a declaração, por parte da empresa licitante, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

**Acórdão 234/2015 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)**





A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame.

**Acórdão 1573/2015 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)**

É incompatível com os princípios norteadores da licitação a exigência, como requisito de habilitação, de visita técnica ao local da obra em data pré-determinada, por responsável técnico da licitante.

**Acórdão 2126/2016 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)**

Licitação. Habilitação de licitante. Vistoria. Exigência. Declaração. Responsável técnico. Substituição. A exigência de realização de visita técnica ao local da obra como requisito de habilitação contraria o art. 3º, §1º, da Lei 8.666/1993, mesmo nos casos em que a avaliação prévia do local de execução se configure indispensável, pois o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra.

**Acórdão 212/2017 Plenário (Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro)**

Licitação. Habilitação de licitante. Vistoria. Declaração. Responsável técnico. A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

**Acórdão 170/2018 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)**

A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando imprescindível para a perfeita compreensão do objeto e com a necessária justificativa da Administração nos autos do processo licitatório, podendo ser substituída pela apresentação de declaração de preposto da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto. A visita deve ser compreendida como direito subjetivo da empresa licitante, não como obrigação imposta pela Administração.

**Acórdão 2361/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)**

Nos casos em que a Administração considerar necessária a realização de visita técnica por parte dos licitantes, são irregulares, em regra, as seguintes situações: (i) ausência de previsão no edital de substituição da visita por declaração de pleno conhecimento do objeto; (ii) exigência de que a vistoria seja realizada pelo responsável técnico pela execução da obra; (iii) obrigatoriedade de agendamento da visita ou de assinatura em lista de presença.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INO9 CONSTRUTORA LTDA:2627163600016  
1  
Assinado de forma digital por  
INO9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10 12:13:49  
-03'00'

INO9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **INOVA9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, Estabelecida na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº **611.061.013-59** e Rg. **0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2023 - PMBG**, **DECLARAMOS** que o Sr. **Luis Otávio Silva Porto**, portador do CPF nº **611.525.583-07** e inscrito no CREA/MA sob o nº **111921258-8 (Engenheiro Ambiental)** é o nosso indicado a responsável técnico, para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOVA9 CONSTRUTORA  
LTDA:2627163600016  
1

Assinado de forma digital  
por INOVA9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10  
12:13:55 -03'00'

INOVA9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA  
**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**  
**Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA**

Eu, **Luis Otávio Silva Porto**, portador do **CPF nº 611.525.583-07** e inscrito no **CREA/MA sob o nº 111921258-8 (Engenheiro Ambiental)** (Responsável Técnico Indicado) **DECLARO**, estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da **Pregão (Eletrônico) nº 025/2023 - PMBG** e seus anexos atuando como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.271.636/0001-61**, Estabelecida na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000,

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por INOV9  
CONSTRUTORA LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10 12:14:02 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61

Luis Otávio Silva Porto,  
CPF nº 611.525.583-07  
CREA/MA nº 111921258-8  
Engenheiro Ambiental



Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, Estabelecida na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº **611.061.013-59** e Rg. **0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, vem apresentar a relação de máquinas e equipamentos que estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estas máquinas e equipamentos estão sujeitos à disponíveis para a vistoria "in loco" por ocasião da contratação e sempre que necessário para o atendimento ao edital em epígrafe.

**DECLARA**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMBG**.

**DECLARA**, para fins do **Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG** que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente processo.

**DECLARA** ainda que ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
(98) 98518-0239

Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Atenciosamente,

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INO9 CONSTRUTORA  
LTDA:2627163600016

1

Assinado de forma digital por  
INO9 CONSTRUTORA  
LTDA:2627163600016  
Dados: 2023.06.10 12:14:12  
-03'00'

INO9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA  
**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**  
**Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – PPRA – (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS) E PCMSO – (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

A empresa **INOVA9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, Estabelecida na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº **611.061.013-59** e Rg. **0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, DECLARA, que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: **PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**

Declaramos, ainda, ter tomada conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOVA9 CONSTRUTORA Assinado de forma digital por  
LTDA:2627163600016 INOVA9 CONSTRUTORA  
1 LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10 12:14:20 -03'00'

INOVA9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inova9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – PPRA – (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS) E PCMSO – (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

A empresa **INOVO9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, Estabelecida na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59** e **Rg. 0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, DECLARA, que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: **PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**

Declaramos, ainda, ter tomada conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOVO9  
CONSTRUTORA  
LTDA:262716360001  
61

Assinado de forma digital  
por INOVO9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10  
12:14:29 -03'00'

INOVO9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239



---

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

---



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

CERTJUDONE-VUCO - 1132023  
Código de validação: F8F5791C7A

Número da guia: 23052501001487212.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 26.271.636/0001-61** estabelecida na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 1707, bairro Alto Santo Antonio, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 18/04/2023 16:01 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone:

NIRE: 21201356888 - Data: 05/10/2016

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	1.699.503,78	D
1.01	Ativo Circulante	1.667.003,78	D
1.01.01	Disponibilidades	1.667.003,78	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.667.003,78	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.667.003,78	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.667.003,78	D
1.07	Ativo não Circulante	32.500,00	D
1.07.04	Imobilizado	32.500,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.500,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.500,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.500,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.699.503,78	C
2.01	Passivo Circulante	440.568,94	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	440.568,94	C
2.01.01.01	Fornecedores	307.000,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	307.000,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	307.000,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	133.568,94	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.502,88	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	727,20	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	775,68	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	132.066,06	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	132.066,06	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.258.934,84	C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	258.934,84	C
2.07.07.01	Outras Contas	258.934,84	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	258.934,84	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	258.934,84	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.699.503,78 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade

Jatobá-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wharllys Bernardes Lopes  
CPF: 611061013-59  
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva  
CPF: 85066540334  
CRC 9283-MA  
Tecnico Contabil

FOLHA: 228

PROC.: 571523

RUBRICA: 8

Folha: 24

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA

CNPJ:26.271.636/0001-61NIRE: 21201356888 - Data: 05/10/2016

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone:

Estabelecimentos: 0001 - TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.314.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.314.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.314.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	138.840,00
020.01	Impostos Faturados	138.840,00
020.01.05	Simplex	138.840,00
(=) 030	Receita Líquida	2.175.160,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.306.160,16
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	496.260,16
040.03	Custo dos Serviços Prestados	809.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	868.999,84
(-) 070	Despesas Operacionais	610.065,00
070.01	Despesas Administrativas	610.065,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	258.934,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	258.934,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	258.934,84

Jatobá-MA, 31 de Dezembro de 2022

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCACAO LTDA

Nire: 21201356888

Data de Registro: 05/10/2016

Rua 7 de Setembr, 216, Centro, Jatoba-MA,

CEP:65.693-000.

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC+PNC = 1.699.503,78/440.568,94 = 3,85$

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 1.667.003,78/440.568,94 = 3,78$  INDICES

DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 1.699.503,78/440.568,94 = 3,85$

ENDIVIDAMENTO:  $PC+PNC/AT = 440.568,94/1.699.503,78 = 0,25$

Jatoba - MA, 31 De Dezembro de 2022.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Folha: 26

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

PAULO  
Fortes Contábil 6.196.0

**Nota 1 - Contexto Operacional**

1.1 - Apresentação

Denominação social de: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVICOS & LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ:26.271.636/0001-61, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 30/09/2016, sob o NIRE: 21201356888.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 97% e Andressa Paiva Torres com participação 3% do do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Folha: 27

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

### O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 21:08 SOB Nº 20230436587.  
PROTOCOLO: 230436587 DE 17/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305191858. CNPJ DA SEDE: 26271636000161.  
NIRE: 21201356888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



FOLHA: 233  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Folha:

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA, estabelecida no(a) R 7 DE SETEMBRO, nº 216, bairro CENTRO, CEP 65693-000, cidade Jatobá, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.271.636/0001-61 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº21201356888 por despacho de 05/10/2016.

Jatobá-MA, 1 de Janeiro de 2022

Wharlys Bernardes Lopes  
CPF: 611061013-59  
AdministradorAntonio Joselmo Borges Silva  
CPF: 85066540334  
CRC 9283-MA  
Tecnico Contabil

**Livro Diário Nº. 4**

Folha: 2

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 12/2021	0001	001	16431	704,00	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 12/2021	0001	001	16431		704,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>704,00</b>	<b>704,00</b>
08/01/2022	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2022	0001	001	16371	27.000,00	
08/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2022	0001	001	16371		27.000,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
10/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		PAG CONF LUCROS 2021	0001	001	16443	228.312,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF LUCROS 2021	0001	001	16443		228.312,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>228.312,00</b>	<b>228.312,00</b>
11/01/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 01/2022	0001	001	16311	450,00	
11/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 01/2022	0001	001	16311		450,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
13/01/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 01/2022	0001	001	16335	900,00	
13/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 01/2022	0001	001	16335		900,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
14/01/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 01/2022	0001	001	16299	27.000,00	
14/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 01/2022	0001	001	16299		27.000,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
18/01/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2022	0001	001	16323	1.033,00	
18/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2022	0001	001	16323		1.033,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
19/01/2022	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2022	0001	001	16347	2.000,00	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2022	0001	001	16347		2.000,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 12/2021	0001	001	16275	14.500,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 12/2021	0001	001	16275		14.500,00
20/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 12/2021	0001	001	16407	640,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

## Livro Diário Nº. 4

Folha: 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF INSS REF 12/2021	0001	001	16407		640,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>15.140,00</b>	<b>15.140,00</b>
24/01/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2022	0001	001	16359	18.000,00	
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2022	0001	001	16359		18.000,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
25/01/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2022	0001	001	16287	63.000,00	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2022	0001	001	16287		63.000,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 01/2022	0001	001	16251	180.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 01/2022	0001	001	16251		180.000,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 01/2022	0001	001	16263	10.800,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 01/2022	0001	001	16263		10.800,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 01/2022	0001	001	16383	8.968,80	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 01/2022	0001	001	16383		8.968,80
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 01/2022	0001	001	16395	727,20	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 01/2022	0001	001	16395		727,20
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 01/2022	0001	001	16419	775,68	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 01/2022	0001	001	16419		775,68
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>201.271,68</b>	<b>201.271,68</b>
					<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>584.810,68</b>	<b>584.810,68</b>
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 01/2022	0001	001	16432	775,68	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 01/2022	0001	001	16432		775,68
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/02/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2022	0001	001	16372	24.300,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2022	0001	001	16372		24.300,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>24.300,00</b>	<b>24.300,00</b>
11/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 02/2022	0001	001	16312	405,00	
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Folha: 4

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF AGUA REF 02/2022	0001	001	16312		405,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>405,00</b>	<b>405,00</b>
13/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 02/2022	0001	001	16336	810,00	
13/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 02/2022	0001	001	16336		810,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>810,00</b>	<b>810,00</b>
14/02/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 02/2022	0001	001	16300	24.300,00	
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 02/2022	0001	001	16300		24.300,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>24.300,00</b>	<b>24.300,00</b>
18/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2022	0001	001	16324	1.215,00	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2022	0001	001	16324		1.215,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.215,00</b>	<b>1.215,00</b>
19/02/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2022	0001	001	16348	2.000,00	
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2022	0001	001	16348		2.000,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 01/2022	0001	001	16276	10.800,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 01/2022	0001	001	16276		10.800,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 02/2022	0001	001	16277	9.720,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 02/2022	0001	001	16277		9.720,00
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 01/2022	0001	001	16408	727,20	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 01/2022	0001	001	16408		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>21.247,20</b>	<b>21.247,20</b>
24/02/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2022	0001	001	16360	16.200,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2022	0001	001	16360		16.200,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>16.200,00</b>	<b>16.200,00</b>
25/02/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2022	0001	001	16288	56.700,00	
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2022	0001	001	16288		56.700,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>56.700,00</b>	<b>56.700,00</b>

28/02/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

terça-feira, 28 de março de 2023

19:13:38

Continua...

FOLHA: 237  
 PROC.: 52/2021  
 RUBRICA: 6

Folha: 5

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

PAULO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.196.0

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 02/2022	0001	001	16252	162.000,00	
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC CONF RECEITAS REF 02/2022	0001	001	16252		162.000,00
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 02/2022	0001	001	16264	9.720,00	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SIMPLES REF 02/2022	0001	001	16264		9.720,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 02/2022	0001	001	16384	8.968,80	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 02/2022	0001	001	16384		8.968,80
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 02/2022	0001	001	16396	727,20	
28/02/2022	3.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 02/2022	0001	001	16396		727,20
28/02/2022	2.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 02/2022	0001	001	16420	775,68	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 02/2022	0001	001	16420		775,68
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>182.191,68</b>	<b>182.191,68</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>330.144,56</b>	<b>330.144,56</b>
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 02/2022	0001	001	16433	775,68	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 02/2022	0001	001	16433		775,68
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/03/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2022	0001	001	16373	25.800,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2022	0001	001	16373		25.800,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
11/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 03/2022	0001	001	16313	430,00	
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 03/2022	0001	001	16313		430,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>430,00</b>	<b>430,00</b>
13/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 03/2022	0001	001	16337	860,00	
13/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 03/2022	0001	001	16337		860,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>860,00</b>	<b>860,00</b>
14/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 03/2022	0001	001	16301	25.800,00	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 03/2022	0001	001	16301		25.800,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
18/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2022	0001	001	16325	1.411,00	

FOLHA: 238  
 PROC.: 52/2023 Folha: 6  
 RUBRICA: [assinatura] PAULO  
 Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888  
 DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2022	0001	001	16325		1.411,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.411,00</b>	<b>1.411,00</b>
19/03/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2022	0001	001	16349	2.000,00	
19/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2022	0001	001	16349		2.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 03/2022	0001	001	16278	10.320,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 03/2022	0001	001	16278		10.320,00
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 02/2022	0001	001	16409	727,20	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 02/2022	0001	001	16409		727,20
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>11.047,20</b>	<b>11.047,20</b>
24/03/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2022	0001	001	16361	17.200,00	
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2022	0001	001	16361		17.200,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
25/03/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2022	0001	001	16289	60.200,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2022	0001	001	16289		60.200,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>60.200,00</b>	<b>60.200,00</b>
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 03/2022	0001	001	16253	172.000,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 03/2022	0001	001	16253		172.000,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 03/2022	0001	001	16265	10.320,00	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 03/2022	0001	001	16265		10.320,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 03/2022	0001	001	16385	8.968,80	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 03/2022	0001	001	16385		8.968,80
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 03/2022	0001	001	16397	727,20	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 03/2022	0001	001	16397		727,20
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 03/2022	0001	001	16421	775,68	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 03/2022	0001	001	16421		775,68
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>192.791,68</b>	<b>192.791,68</b>

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Fortes Contábil 6.196,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>338.315,56</b>	<b>338.315,56</b>
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 03/2022	0001	001	16434	775,68	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 03/2022	0001	001	16434		775,68
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/04/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2022	0001	001	16374	26.400,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2022	0001	001	16374		26.400,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>26.400,00</b>	<b>26.400,00</b>
11/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 04/2022	0001	001	16314	440,00	
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 04/2022	0001	001	16314		440,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>440,00</b>	<b>440,00</b>
13/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 04/2022	0001	001	16338	880,00	
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 04/2022	0001	001	16338		880,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>880,00</b>	<b>880,00</b>
14/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 04/2022	0001	001	16302	26.400,00	
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 04/2022	0001	001	16302		26.400,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>26.400,00</b>	<b>26.400,00</b>
18/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2022	0001	001	16326	1.020,00	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2022	0001	001	16326		1.020,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.020,00</b>	<b>1.020,00</b>
19/04/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2022	0001	001	16350	1.900,00	
19/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2022	0001	001	16350		1.900,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 03/2022	0001	001	16410	727,20	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 03/2022	0001	001	16410		727,20
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>727,20</b>	<b>727,20</b>
24/04/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2022	0001	001	16362	17.600,00	
24/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2022	0001	001	16362		17.600,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/04/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2022	0001	001	16290	61.600,00	
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2022	0001	001	16290		61.600,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>61.600,00</b>	<b>61.600,00</b>
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF RECEITAS REF 04/2022	0001	001	16254	176.000,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF RECEITAS REF 04/2022	0001	001	16254		176.000,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 04/2022	0001	001	16266	10.560,00	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 04/2022	0001	001	16266		10.560,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG CONF SALARIOS REF 04/2022	0001	001	16386	8.968,80	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SALARIOS REF 04/2022	0001	001	16386		8.968,80
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP INSS REF 04/2022	0001	001	16398	727,20	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VLR APROP INSS REF 04/2022	0001	001	16398		727,20
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 04/2022	0001	001	16422	775,68	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 04/2022	0001	001	16422		775,68
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>197.031,68</b>	<b>197.031,68</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>334.774,56</b>	<b>334.774,56</b>
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 04/2022	0001	001	16435	775,68	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 04/2022	0001	001	16435		775,68
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/05/2022	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2022	0001	001	16375	26.100,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2022	0001	001	16375		26.100,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>26.100,00</b>	<b>26.100,00</b>
11/05/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 05/2022	0001	001	16315	435,00	
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 05/2022	0001	001	16315		435,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>435,00</b>	<b>435,00</b>
13/05/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 05/2022	0001	001	16339	870,00	
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 05/2022	0001	001	16339		870,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>870,00</b>	<b>870,00</b>
14/05/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					



FOLHA: 241  
 PROC.: 523523  
 RUBRICA: [assinatura]

Folha: 9  
 PAULO  
 Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 05/2022	0001	001	16303	26.100,00	
14/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 05/2022	0001	001	16303		26.100,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>26.100,00</b>	<b>26.100,00</b>
18/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2022	0001	001	16327	1.036,00	
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2022	0001	001	16327		1.036,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.036,00</b>	<b>1.036,00</b>
19/05/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2022	0001	001	16351	1.900,00	
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2022	0001	001	16351		1.900,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 04/2022	0001	001	16279	10.560,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 04/2022	0001	001	16279		10.560,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 04/2022	0001	001	16411	727,20	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 04/2022	0001	001	16411		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>11.287,20</b>	<b>11.287,20</b>
24/05/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2022	0001	001	16363	17.400,00	
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2022	0001	001	16363		17.400,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>17.400,00</b>	<b>17.400,00</b>
25/05/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	0001	001	16291	60.900,00	
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	0001	001	16291		60.900,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>60.900,00</b>	<b>60.900,00</b>
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF RECEITAS REF 05/2022	0001	001	16255	174.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF RECEITAS REF 05/2022	0001	001	16255		174.000,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 05/2022	0001	001	16267	10.440,00	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 05/2022	0001	001	16267		10.440,00
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 05/2022	0001	001	16387	8.968,80	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 05/2022	0001	001	16387		8.968,80
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

lerça-feira, 28 de março de 2023

19:13:38

Continua...

FOLHA: 242  
 PROC.: 922053  
 RUBRICA: 8

Folha: 10

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR APROP INSS REF 05/2022	0001	001	16399	727,20	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 05/2022	0001	001	16399		727,20
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 05/2022	0001	001	16423	775,68	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 05/2022	0001	001	16423		775,68
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>194.911,68</b>	<b>194.911,68</b>
		<b>Totais do mês de Maio:</b>				<b>341.715,56</b>	<b>341.715,56</b>
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 05/2022	0001	001	16436	775,68	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 05/2022	0001	001	16436		775,68
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/06/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2022	0001	001	16376	26.700,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2022	0001	001	16376		26.700,00
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>26.700,00</b>	<b>26.700,00</b>
11/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF AGUA REF 06/2022	0001	001	16316	445,00	
11/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF AGUA REF 06/2022	0001	001	16316		445,00
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>445,00</b>	<b>445,00</b>
13/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 06/2022	0001	001	16340	890,00	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 06/2022	0001	001	16340		890,00
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>890,00</b>	<b>890,00</b>
14/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 06/2022	0001	001	16304	26.700,00	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 06/2022	0001	001	16304		26.700,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>26.700,00</b>	<b>26.700,00</b>
18/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2022	0001	001	16328	1.055,00	
18/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2022	0001	001	16328		1.055,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>1.055,00</b>	<b>1.055,00</b>
19/06/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2022	0001	001	16352	1.900,00	
19/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2022	0001	001	16352		1.900,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2022	0001	001	16280	10.680,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

FOLHA: 243  
 PROC.: 510023  
 RUBRICA: 8

Folha: 11

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2022	0001	001	16280		10.680,00
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 05/2022	0001	001	16412	727,20	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 05/2022	0001	001	16412		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>11.407,20</b>	<b>11.407,20</b>
24/06/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2022	0001	001	16364	17.800,00	
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2022	0001	001	16364		17.800,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>17.800,00</b>	<b>17.800,00</b>
25/06/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	0001	001	16292	62.300,00	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	0001	001	16292		62.300,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>62.300,00</b>	<b>62.300,00</b>
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF RECEITAS REF 06/2022	0001	001	16256	178.000,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF RECEITAS REF 06/2022	0001	001	16256		178.000,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 06/2022	0001	001	16268	10.680,00	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 06/2022	0001	001	16268		10.680,00
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 06/2022	0001	001	16388	8.968,80	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 06/2022	0001	001	16388		8.968,80
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 06/2022	0001	001	16400	727,20	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 06/2022	0001	001	16400		727,20
30/06/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 06/2022	0001	001	16424	775,68	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 06/2022	0001	001	16424		775,68
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>199.151,68</b>	<b>199.151,68</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>349.124,56</b>	<b>349.124,56</b>
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 06/2022	0001	001	16437	775,68	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 06/2022	0001	001	16437		775,68
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/07/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2022	0001	001	16377	24.750,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2022	0001	001	16377		24.750,00

## Livro Diário Nº. 4

 FOLHA: 244  
 PROC.: 5203  
 RUBRICA: 88

Folha: 12

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

PAULO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.196.0

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>24.750,00</b>	<b>24.750,00</b>
11/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 07/2022	0001	001	16317	412,50	
11/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 07/2022	0001	001	16317		412,50
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>412,50</b>	<b>412,50</b>
13/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 07/2022	0001	001	16341	825,00	
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 07/2022	0001	001	16341		825,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>825,00</b>	<b>825,00</b>
14/07/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 07/2022	0001	001	16305	24.750,00	
14/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 07/2022	0001	001	16305		24.750,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>24.750,00</b>	<b>24.750,00</b>
18/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	0001	001	16329	1.096,00	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	0001	001	16329		1.096,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.096,00</b>	<b>1.096,00</b>
19/07/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2022	0001	001	16353	1.900,00	
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2022	0001	001	16353		1.900,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 06/2022	0001	001	16281	10.680,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 06/2022	0001	001	16281		10.680,00
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 06/2022	0001	001	16413	727,20	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 06/2022	0001	001	16413		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>11.407,20</b>	<b>11.407,20</b>
24/07/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2022	0001	001	16365	16.500,00	
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2022	0001	001	16365		16.500,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
25/07/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2022	0001	001	16293	57.750,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2022	0001	001	16293		57.750,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>57.750,00</b>	<b>57.750,00</b>
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

terça-feira, 28 de março de 2023

19:13:38

Continua...

FOLHA: 245  
 PROC.: 212073  
 RUBRICA: PAULO

Folha: 13  
 PAULO  
 Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 07/2022	0001	001	16257	165.000,00	
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC CONF RECEITAS REF 07/2022	0001	001	16257		165.000,00
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 07/2022	0001	001	16269	9.900,00	
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SIMPLES REF 07/2022	0001	001	16269		9.900,00
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 07/2022	0001	001	16389	8.968,80	
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 07/2022	0001	001	16389		8.968,80
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 07/2022	0001	001	16401	727,20	
31/07/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP INSS REF 07/2022	0001	001	16401		727,20
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 07/2022	0001	001	16425	775,68	
31/07/2022		VLR APROP FGTS REF 07/2022	0001	001	16425		775,68
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>185.371,68</b>	<b>185.371,68</b>
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>325.538,06</b>	<b>325.538,06</b>
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 07/2022	0001	001	16438	775,68	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 07/2022	0001	001	16438		775,68
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/08/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2022	0001	001	16378	28.350,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2022	0001	001	16378		28.350,00
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>28.350,00</b>	<b>28.350,00</b>
10/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 07/2022	0001	001	16282	9.900,00	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 07/2022	0001	001	16282		9.900,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>9.900,00</b>	<b>9.900,00</b>
11/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 08/2022	0001	001	16318	472,50	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 08/2022	0001	001	16318		472,50
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>472,50</b>	<b>472,50</b>
13/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 08/2022	0001	001	16342	945,00	
13/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 08/2022	0001	001	16342		945,00
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>945,00</b>	<b>945,00</b>
14/08/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 08/2022	0001	001	16306	28.350,00	
14/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

FOLHA: 246  
 PROC.: 571353  
 RUBRICA: 0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Folha: 14

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 08/2022	0001	001	16306		28.350,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>28.350,00</b>	<b>28.350,00</b>
18/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2022	0001	001	16330	1.110,00	
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2022	0001	001	16330		1.110,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>
19/08/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2022	0001	001	16354	1.900,00	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2022	0001	001	16354		1.900,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 07/2022	0001	001	16414	727,20	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 07/2022	0001	001	16414		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>727,20</b>	<b>727,20</b>
24/08/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2022	0001	001	16366	18.900,00	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2022	0001	001	16366		18.900,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>18.900,00</b>	<b>18.900,00</b>
25/08/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2022	0001	001	16294	66.150,00	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2022	0001	001	16294		66.150,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>66.150,00</b>	<b>66.150,00</b>
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF RECEITAS REF 08/2022	0001	001	16258	189.000,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF RECEITAS REF 08/2022	0001	001	16258		189.000,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 08/2022	0001	001	16270	11.340,00	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 08/2022	0001	001	16270		11.340,00
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 08/2022	0001	001	16390	8.968,80	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 08/2022	0001	001	16390		8.968,80
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 08/2022	0001	001	16402	727,20	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 08/2022	0001	001	16402		727,20
31/08/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 08/2022	0001	001	16426	775,68	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

FOLHA: 262  
 PROC.: 57/2023  
 RUBRICA: 8

Folha: 15

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Cen			
		VLR APROP FGTS REF 08/2022	0001	001		-	
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>368.392,06</b>	<b>368.392,06</b>
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 08/2022	0001	001	16439	775,68	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 08/2022	0001	001	16439	775,68	
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/09/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2022	0001	001	16379	29.250,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2022	0001	001	16379	29.250,00	
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>29.250,00</b>	<b>29.250,00</b>
10/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 08/2022	0001	001	16283	11.340,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 08/2022	0001	001	16283	11.340,00	
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>11.340,00</b>	<b>11.340,00</b>
11/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 09/2022	0001	001	16319	487,50	
11/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 09/2022	0001	001	16319	487,50	
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>487,50</b>	<b>487,50</b>
13/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 09/2022	0001	001	16343	975,00	
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 09/2022	0001	001	16343	975,00	
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>975,00</b>	<b>975,00</b>
14/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 09/2022	0001	001	16307	29.250,00	
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 09/2022	0001	001	16307	29.250,00	
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>29.250,00</b>	<b>29.250,00</b>
18/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	0001	001	16331	1.520,00	
18/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	0001	001	16331	1.520,00	
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.520,00</b>	<b>1.520,00</b>
19/09/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2022	0001	001	16355	2.000,00	
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2022	0001	001	16355	2.000,00	
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 08/2022	0001	001	16415	727,20	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

FOLHA: 208  
 PROC.: 52003  
 RUBRICA: [assinatura]

Folha: 16  
 PAULO  
 Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF INSS REF 08/2022	0001	001	16415		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>727,20</b>	<b>727,20</b>
24/09/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2022	0001	001	16367	19.500,00	
24/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2022	0001	001	16367		19.500,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>
25/09/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	0001	001	16295	68.250,00	
25/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	0001	001	16295		68.250,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>68.250,00</b>	<b>68.250,00</b>
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 09/2022	0001	001	16259	195.000,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF RECEITAS REF 09/2022	0001	001	16259		195.000,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 09/2022	0001	001	16271	11.700,00	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 09/2022	0001	001	16271		11.700,00
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG CONF SALARIOS REF 09/2022	0001	001	16391	8.968,80	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SALARIOS REF 09/2022	0001	001	16391		8.968,80
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP INSS REF 09/2022	0001	001	16403	727,20	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR APROP INSS REF 09/2022	0001	001	16403		727,20
30/09/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 09/2022	0001	001	16427	775,68	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 09/2022	0001	001	16427		775,68
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>217.171,68</b>	<b>217.171,68</b>
					<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>381.247,06</b>	<b>381.247,06</b>
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 09/2022	0001	001	16440	775,68	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 09/2022	0001	001	16440		775,68
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/10/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2022	0001	001	16380	31.950,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2022	0001	001	16380		31.950,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>31.950,00</b>	<b>31.950,00</b>
10/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 09/2022	0001	001	16284	11.700,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF SIMPLES REF 09/2022	0001	001	16284		11.700,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>11.700,00</b>	<b>11.700,00</b>
11/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 10/2022	0001	001	16320	532,50	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 10/2022	0001	001	16320		532,50
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>532,50</b>	<b>532,50</b>
13/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONES REF 10/2022	0001	001	16344	1.065,00	
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONES REF 10/2022	0001	001	16344		1.065,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>1.065,00</b>	<b>1.065,00</b>
14/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 10/2022	0001	001	16308	31.950,00	
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 10/2022	0001	001	16308		31.950,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>31.950,00</b>	<b>31.950,00</b>
18/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2022	0001	001	16332	1.362,00	
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2022	0001	001	16332		1.362,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.362,00</b>	<b>1.362,00</b>
19/10/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2022	0001	001	16356	2.000,00	
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2022	0001	001	16356		2.000,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 09/2022	0001	001	16416	727,20	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 09/2022	0001	001	16416		727,20
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>727,20</b>	<b>727,20</b>
24/10/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2022	0001	001	16368	21.300,00	
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2022	0001	001	16368		21.300,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>21.300,00</b>	<b>21.300,00</b>
25/10/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2022	0001	001	16296	74.550,00	
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2022	0001	001	16296		74.550,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>74.550,00</b>	<b>74.550,00</b>
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF RECEITAS REF 10/2022	0001	001	16260	213.000,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

FOLHA: 250  
 PROC.: 21253  
 RUBRICA: 1

Folha: 18

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC CONF RECEITAS REF 10/2022	0001	001	16260		213.000,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 10/2022	0001	001	16272	12.780,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 10/2022	0001	001	16272		12.780,00
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 10/2022	0001	001	16392	8.968,80	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 10/2022	0001	001	16392		8.968,80
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 10/2022	0001	001	16404	727,20	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 10/2022	0001	001	16404		727,20
31/10/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 10/2022	0001	001	16428	775,68	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 10/2022	0001	001	16428		775,68
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>236.251,68</b>	<b>236.251,68</b>
		<b>Totais do mês de Outubro:</b>				<b>414.164,06</b>	<b>414.164,06</b>
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 10/2022	0001	001	16441	775,68	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 10/2022	0001	001	16441		775,68
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/11/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2022	0001	001	16381	37.500,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2022	0001	001	16381		37.500,00
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>
10/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 10/2022	0001	001	16285	12.780,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 10/2022	0001	001	16285		12.780,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>12.780,00</b>	<b>12.780,00</b>
11/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF AGUA REF 11/2022	0001	001	16321	625,00	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF AGUA REF 11/2022	0001	001	16321		625,00
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>625,00</b>	<b>625,00</b>
13/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONES REF 11/2022	0001	001	16345	1.250,00	
13/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONES REF 11/2022	0001	001	16345		1.250,00
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>1.250,00</b>	<b>1.250,00</b>
14/11/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 11/2022	0001	001	16309	37.500,00	
14/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS REF 11/2022	0001	001	16309		37.500,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>

FOLHA: 251  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8

Folha: 19

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2022	0001	001	16333	1.120,00	
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2022	0001	001	16333		1.120,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>
19/11/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2022	0001	001	16357	2.000,00	
19/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2022	0001	001	16357		2.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 10/2022	0001	001	16417	727,20	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 10/2022	0001	001	16417		727,20
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>727,20</b>	<b>727,20</b>
24/11/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2022	0001	001	16369	25.000,00	
24/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2022	0001	001	16369		25.000,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
25/11/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2022	0001	001	16297	87.500,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2022	0001	001	16297		87.500,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>87.500,00</b>	<b>87.500,00</b>
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF RECEITAS REF 11/2022	0001	001	16261	250.000,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR REF RECEITAS REF 11/2022	0001	001	16261		250.000,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 11/2022	0001	001	16273	15.000,00	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 11/2022	0001	001	16273		15.000,00
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 11/2022	0001	001	16393	8.968,80	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 11/2022	0001	001	16393		8.968,80
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 11/2022	0001	001	16405	727,20	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 11/2022	0001	001	16405		727,20
30/11/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 11/2022	0001	001	16429	775,68	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 11/2022	0001	001	16429		775,68
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>275.471,68</b>	<b>275.471,68</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>482.249,56</b>	<b>482.249,56</b>

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 11/2022	0001	001	16442	775,68	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 11/2022	0001	001	16442		775,68
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>775,68</b>	<b>775,68</b>
08/12/2022	3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ	0001	001	16382	39.000,00	
		REF 12/2022					
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ	0001	001	16382		39.000,00
		REF 12/2022					
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>
10/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 11/2022	0001	001	16286	15.000,00	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 11/2022	0001	001	16286		15.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
11/12/2022	3.01.01.07.01.0049	Água					
		PAG CONF AGUA REF 12/2022	0001	001	16322	650,00	
11/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 12/2022	0001	001	16322		650,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>650,00</b>	<b>650,00</b>
13/12/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		PAG CONF TELEFONES REF 12/2022	0001	001	16346	1.300,00	
13/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF TELEFONES REF 12/2022	0001	001	16346		1.300,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
14/12/2022	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS	0001	001	16310	39.000,00	
		REF 12/2022					
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF DESPESAS OERACIONAIS	0001	001	16310		39.000,00
		REF 12/2022					
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>
18/12/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF	0001	001	16334	1.232,00	
		12/2022					
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF	0001	001	16334		1.232,00
		12/2022					
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.232,00</b>	<b>1.232,00</b>
19/12/2022	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2022	0001	001	16358	2.000,00	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2022	0001	001	16358		2.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 11/2022	0001	001	16418	727,20	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG CONF INSS REF 11/2022	0001	001	16418		727,20
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>727,20</b>	<b>727,20</b>
24/12/2022	3.01.01.07.01.0028	Despesas Administrativas					

FOLHA: 752  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: g

Folha: 21

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888

DATA:05/10/2016

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2022	0001	001	16370	26.000,00	
24/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2022	0001	001	16370		26.000,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
25/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2022	0001	001	16298	91.000,00	
25/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2022	0001	001	16298		91.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF RECEITAS REF 12/2022	0001	001	16262	260.000,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR REF RECEITAS REF 12/2022	0001	001	16262		260.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 12/2022	0001	001	16274	15.600,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 12/2022	0001	001	16274		15.600,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG CONF SALARIOS REF 12/2022	0001	001	16394	8.968,80	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SALARIOS REF 12/2022	0001	001	16394		8.968,80
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP INSS REF 12/2022	0001	001	16406	727,20	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP INSS REF 12/2022	0001	001	16406		727,20
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 12/2022	0001	001	16430	775,68	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 12/2022	0001	001	16430		775,68
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	2.314.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	5.785,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	9.308,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	11.570,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	14.210,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	23.500,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	116.352,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	138.840,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	231.400,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	258.934,84	

FOLHA: 23  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Folha: 22

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

## Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ:  
26.271.636/0001-61Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone: , NIRE: 21201356888  
DATA: 05/10/2016

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	347.100,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	347.100,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444	809.900,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VLR REF LUCRO DO PERIODO	0001	001	16444		258.934,84
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		138.840,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		347.100,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		9.308,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		116.352,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		23.500,00
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		809.900,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0028 - Despesas Administrativas	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		231.400,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		347.100,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		14.210,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		5.785,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		11.570,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	16444		2.314.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>4.914.071,68</b>	<b>4.914.071,68</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>5.130.756,56</b>	<b>5.130.756,56</b>

## Balanco Patrimonial

Folha: 23

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone:

NIRE: 21201356888 - Data: 05/10/2016

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	1.699.503,78	D
1,01	Ativo Circulante	1.667.003,78	D
1,01,01	Disponibilidades	1.667.003,78	D
1,01.01.01	Numerários em Espécie	1.667.003,78	D
1,01.01.01.01	Caixa Geral	1.667.003,78	D
1,01.01.01.01.0001	Caixa	1.667.003,78	D
1,07	Ativo não Circulante	32.500,00	D
1,07,04	Imobilizado	32.500,00	D
1,07.04.01	Bens em Operação	32.500,00	D
1,07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.500,00	D
1,07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.500,00	D
1,07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.699.503,78	C
2,01	Passivo Circulante	440.568,94	C
2,01,01	Obrigações de Curto Prazo	440.568,94	C
2,01.01,01	Fornecedores	307.000,00	C
2,01.01.01,01	Fornecedores Nacionais	307.000,00	C
2,01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	307.000,00	C
2,01.01,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	133.568,94	C
2,01.01.03,01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.502,88	C
2,01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	727,20	C
2,01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	775,68	C
2,01.01.03,03	Obrigações Fiscais	132.066,06	C
2,01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	132.066,06	C
2,07	Patrimônio Líquido	1.258.934,84	C
2,07,01	Capital Realizado	1.000.000,00	C
2,07.01,01	Capital Social	1.000.000,00	C
2,07.01.01,01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
2,07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
2,07,07	Outras Contas	258.934,84	C
2,07.07,01	Outras Contas	258.934,84	C
2,07.07.01,01	Lucros Acumulados	258.934,84	C
2,07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	258.934,84	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.699.503,78 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade

Jatobá-MA, 31 de Dezembro de 2022

FOLHA: 255  
 PROC. 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Folha: 24

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS &amp; LOCAÇÃO LTDA - CNPJ:

26.271.636/0001-61NIRE: 21201356888 - Data: 05/10/2016

Endereço: R 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Jatobá, Estado: MA, CEP: 65693000, Telefone:

Estabelecimentos: 0001 - TORRES EMPREENDIMENTOS &amp; SERVI; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.314.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.314.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.314.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	138.840,00
020.01	Impostos Faturados	138.840,00
020.01.05	Simples	138.840,00
(=) 030	Receita Líquida	2.175.160,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.306.160,16
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	496.260,16
040.03	Custo dos Serviços Prestados	809.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	868.999,84
(-) 070	Despesas Operacionais	610.065,00
070.01	Despesas Administrativas	610.065,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	258.934,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	258.934,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	258.934,84

Jatobá-MA, 31 de Dezembro de 2022



## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCACAO  
LTDA

NIRE: 21201356888 DATA DO REGISTRO: 05/10/2016

END: RUA 7 DE SETEMBRO, 216, BAIRRO: CENTRO, JATOBA-MA,  
CEP:65.693-000.

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS  
SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS  
INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO N° 04.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 1.699.503,78/440.568,94 = 3,85$

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 1.667.003,78/440.568,94 = 3,78$

INDICES DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 1.699.503,78/440.568,94 = 3,85$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 440.568,94/1.699.503,78 = 0,25$

JATOBA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Plano de Contas**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
 Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Folha: 26  
 PAULO  
 Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
1.01	Ativo Circulante				X	Devedora
1.01.01	Disponibilidades				X	Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie				X	Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral				X	Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X		X	Devedora
1.01.01.02	Bancos				X	Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes				X	Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação				X	Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários				X	Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno				X	Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo				X	Devedora
1.01.01.11	Outras				X	Devedora
1.01.03	Clientes				X	Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais				X	Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X		X	Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais				X	Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X		X	Devedora
1.01.05	Créditos				X	Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros				X	Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores				X	Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X		X	Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários				X	Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X		X	Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X		X	Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X		X	Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X		X	Devedora
1.01.05.01.09	Outras				X	Devedora
1.01.15	Estoques				X	Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios				X	Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias				X	Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X		X	Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais				X	Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X		X	Devedora

**Plano de Contas**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

FOLHA: 258  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8 Folha: 28  
 PAULO  
 Fortes Contábil 6.196.0

## Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS &amp; SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

**Plano de Contas**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Folha: 29

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

FOLHA: 261  
 PROC.: 522023  
 RUBRICA: 8

Folha: 30

## Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS &amp; SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

## Plano de Contas

Folha: 31

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS &amp; SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora

**Plano de Contas**

Folha: 32

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviço	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora



**Plano de Contas**

Folha: 33

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lí	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora

**Plano de Contas**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Fortes Contábil 6.196.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Despesas Administrativas	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emploa	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora

FOLHA: 206  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8

Folha: 35

PAULO

Fortes Contábil 6.196.0

## Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS &amp; SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora

## Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: TORRES EMPREENDIMENTOS &amp; SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.271.636/0001-61

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma TORRES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA, estabelecida na R 7 DE SETEMBRO, nº 216, bairro CENTRO, CEP 65693-000, cidade Jatobá, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.271.636/0001-61 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201356888 por despacho de 05/10/2016.

Jatobá-MA, 31 de Dezembro de 2022

Wharlys Bernardes Lopes  
CPF: 611061013-59  
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva  
CPF: 85066540334  
CRC 9283-MA  
Técnico Contábil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:32 SOB Nº 20230546862.  
PROTOCOLO: 230546862 DE 25/04/2023. NIRE: 21201356888.  
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305521661 em 26/04/2023, protocolo 230546862. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21201356888
CNPJ:	26271636000161
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:32 SOB Nº 20230546862.  
PROTOCOLO: 230546862 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305521661. NIRE: 21201356888.  
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOV9 CONSTRUTORA LTDA NIRE : 21201356888 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302639529		
NIRE (Sede) 21201356888	CNPJ 26.271.636/0001-61	Data de Ato Constitutivo 05/10/2016	Início de Atividade 05/10/2016		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> WHARLYS BERNARDES LOPES	<b>CPF/CNPJ</b> 611.061.013-59	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> WHARLYS BERNARDES LOPES	<b>CPF</b> 611.061.013-59	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b> 04/04/2023	<b>Número</b> 20230436560	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2023, às 14:15:47 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGD70FD9.



MAC2302639529

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



FOLHA: 212  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INOV9 CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302639587	
NIRE 21201356888 CNPJ 26.271.636/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, xxxxx, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230436560	04/04/2023	BALANCO
002	21201356888	21/03/2023	TRANSFORMACAO
002	21201356888	21/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230197035	15/02/2023	TRANSFORMACAO
223	20211012459	13/08/2021	BALANCO
223	20201187744	12/01/2021	BALANCO
002	20200691791	14/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200691791	14/09/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
307	20200406817	01/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200421522	01/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20191034860	18/09/2019	BALANCO
002	20180662210	20/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180461575	10/07/2018	BALANCO
002	20180269780	27/03/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20180007424	12/01/2018	BALANCO
223	20160557518	01/12/2016	BALANCO
002	20160829496	30/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160617472	05/10/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200945138	05/10/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2023, às 14:16:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5YMHADMF.



MAC2302639587

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHA: 273  
PROC.: 57/2023  
RUBRICA: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**


Certidão n.º: MA/2023/00000958  
Nome: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF: 850.665.403-34  
CRC/UF n.º MA-009283/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 11/07/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 850.665.403-34 Controle : 3571.4826.5140.5453

FOLHA: 276

PROC.: 52/2023

RUBRICA: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001095  
Nome: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF: 850.665.403-34  
CRC/UF n.º MA-009283/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 31/07/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 850.665.403-34 Controle : 2814.4383.5010.5324



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
REGISTRO..... : MA-009283/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.665.403-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/04/2023 as 18:44:39.

Válido até: 21/07/2023.

Código de Controle: 649360.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 - PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão do Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº **611.061.013-59** e Rg. **0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000.

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

**Simples Nacional;**

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro:\_\_\_\_\_.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Srº **Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº **611.061.013-59** e Rg. **0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.



**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

- ✦ **ENDEREÇO:** Avenida Sebastião Fernandes Lima
- ✦ **CIDADE/ESTADO:** Colinas/MA
- ✦ **CEP:** 65690-000
- ✦ **TELEFONE:** (98) 98518-0239

**DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:**

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006**

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei

**DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

**DECLARO** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARO** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



**DECLARO** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

**DECLARO** de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**DECLARO** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOV9  
CONSTRUTORA  
LTDA:262716360001  
61

Assinado de forma digital  
por INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10  
12:22:40 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 - PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão do Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº **611.061.013-59** e Rg. **0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

**DECLARA** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por INOV9  
CONSTRUTORA LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10 12:22:49 -03'00'

**INOV9 CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239



Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 - PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão do Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59** e **Rg. 0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000,

**DECLARA**, ainda que recebeu o **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento e os serviços do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento e/ou serviços do objeto de acordo com o exigido.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por  
INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10 12:22:57 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 - PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão do Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59** e **Rg. 0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, **DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, **QUE** até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**,

**DECLARA** para fins de participação no **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de **Pedro do Rosário**; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.



**DECLARA** ainda que recebeu o **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para o fornecimento ou a prestação dos serviços do objeto licitado

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOV9  
CONSTRUTORA  
LTDA:2627163600  
0161

Assinado de forma digital  
por INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10  
12:23:09 -03'00'

---

INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú/MA

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMBG**

**Processo Administrativo nº 052/2023 - PMBG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Barão do Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.271.636/0001-61**, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59** e **Rg. 0450869520124 SESP/MA**, residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000.

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/2018.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Colinas(MA), 10 de junho de 2023.

INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:2627163600016  
1

Assinado de forma digital por  
INOV9 CONSTRUTORA  
LTDA:26271636000161  
Dados: 2023.06.10 12:23:17 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.271.636/0001-61



Av. Sebastião Fernandes Lima  
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA  
65690-000

Inov9 Construtora  
CNPJ: 26.271.636/0001-61  
inov9locacao@gmail.com  
☎ (98) 98518-0239



FOLHA: 278  
PROC.: 92/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.271.636/0001-61  
Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 - ALTO SANTO ANTONIO - Colinas /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHA: 278  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 28

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.271.636/0001-61 DUNS®: 94\*\*\*\*\*20  
Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: INOV9 CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/09/2023

FGTS Validade: 22/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/06/2023

Receita Municipal Validade: 06/06/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/04/2023 16:20

CPF: 611.061.013-59 Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES

Ass: \_\_\_\_\_



FOLHA: 280  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.271.636/0001-61 DUNS®: 94\*\*\*\*\*20  
Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: INOV9 CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	884638/2023	15/10/2023



FOLHA: 281  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.271.636/0001-61 DUNS®: 94\*\*\*\*\*20

Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: INOV9 CONSTRUTORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





FOLHA: 282  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.271.636/0001-61 DUNS@: 94\*\*\*\*\*20

Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: INOV9 CONSTRUTORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHA: 283  
PROC.: 522023  
RUBRICA: [assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.271.636/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:03:25 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HName6pV8YNOQpQ7K9E0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FOLHA: 284  
PROC. 5212008  
RUBRICA: [assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

CPF/CNPJ: **611.061.013-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:03:36 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SxuqqoDBCp7OfyBwNK6j

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FOLHA: 28  
PROC.: 52803  
RUBRICA:

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

CPF/CNPJ: **611.061.013-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

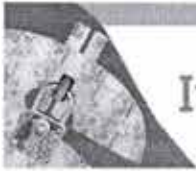
*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 18:03:36 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jyrt5d7Gr26OtCKHU5JX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2023 às 18:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.271.636/0001-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6448.4040.3A76.C640 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2023 às 18:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 611.061.013-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6448.404A.6DF8.D650 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 26.271.636/0001-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:04:27 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E1XW250423180427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OLHA: 288  
PROC.: 5212023  
RUBRICA: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

CPF/CNPJ: **611.061.013-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:04:52 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y4KE250423180452**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

CPF: **611.061.013-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:05:13 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CDSI250423180513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 291  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/04/2023 18:05:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **26.271.636/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 25/04/2023 18:05:48

FOLHA: 292  
PROC: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.271.636/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

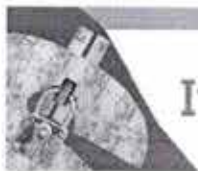
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2023 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.515.393-83.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6479.EF1E.29BC.8670 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2023 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.540.733/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6479.EE09.65CD.5393 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SOUSA FILHO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.540.733/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:54 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1KXX020623110254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 296  
PROC. 52128873  
RUBRICA: &

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA**

CPF/CNPJ: **601.515.393-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:59 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XBG9020623110459**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 297  
PROC. 520023  
RUBRICA

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.540.733/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:23:25 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A8DXrCPkTe5mTxP7wheT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





FOLHA: 288  
PR. Nº: 52003  
RUBRICA: [assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA**

CPF/CNPJ: **601.515.393-83**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:24:53 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aa9VP8P40e46wRVYFTST

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 288  
PROC.: 57/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 11:17:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUSA FILHO LTDA**  
CNPJ: **10.540.733/0001-72**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
SOUSA FILHO E ALVES LTDA  
CNPJ n.º 10.540.733/0001-72  
NIRE n.º 21200657621

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ROQUE FILIZARDO DE SOUSA FILHO, Brasileiro, Natural de Colinas – MA, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1970, portadora da cédula de identidade RG n.º 55347096-5 SSP/MA e do CPF n.º ~~88~~096.933-04, residente e domiciliada à Rua Rio Branco n.º 40, Centro, Colinas - MA – CEP 65690-000.

Único sócio da empresa SOUSA FILHO E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.540.733/0001-72, registrada na JUCEMA sob o Nire n.º 21200657621 em sessão de 17/11/2008, com sede à Rua Urbano Santos, n.º 437, Centro, Colinas - MA, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**.

2ª A empresa terá sua sede à Rua Duque de Caxias, 145, Centro, Mirador – MA, CEP: 65850-000.

3ª. Neste ato, retira-se da sociedade o sócio: ROQUE FILIZARDO DE SOUSA FILHO, acima qualificado, possuidora de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.5000.000,00 (um milhão e quinhentas mil) reais, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio o **Sr. GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**, Brasileiro, Natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 07/10/1988, portador da cedula de identidade RG n.º 0172238820017 SESP/MA, e do CPF n.º 601.515.393-83, residente e domiciliado na Praça do Mercado, 146, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

4ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA  
CNPJ n.º 10.540.733/0001-72  
NIRE n.º 21200657621

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, com sede à Rua Duque de Caxias, 145, Centro, Mirador – MA, CEP: 65850-000.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

FOLHA: 301  
PROC. 502523  
RUBRICA

3ª. A sociedade terá por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

<b>GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA</b>	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

11ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do

falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

12ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Fica eleito o foro de Mirador - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Mirador – MA, 03 de abril de 2023

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Socio-Administrador

ROQUE FILIZARDO DE SOUSA FILHO  
Socio Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60151539383	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA
89309693304	ROQUE FILIZARDO DE SOUSA FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 09:37 SOB Nº 20230442722.  
PROTOCOLO: 230442722 DE 04/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304516010. CNPJ DA SEDE: 10540733000172.  
NIRE: 21200657621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FED. DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAQUETES PVP

*Glaudivison Renis Assuncao*  
 COLINAS - MA

017223882001-7 QUARTO 04/06/2007  
 GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
 GILDENOR LICINIO DOS SANTOS SILVA E  
 MARIA APARECIDA ASSUNCAO SILVA  
 COLINAS - MA 07/10/1998  
 NASC. N.105044 FLS.135 LIV.94A  
 601515393-83  
 2-20

ASSINATURA DO DIRETOR  
 18 DE OUTUBRO DE 2007

VIA-02

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO COM. C. J. DE COLINAS-MA  
 RUA RUA 1000 BRANCO, CENTRO, COLINAS - MA, CEP. 65.000-000, TEL. (99) 3384-4118

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. COLINAS-MA, 14/05/2023 16:33:25.

SELO AUTENTICO 19883R3U1UR7K1Z1Y11

*Carlos Eduardo Viana Damasceno*  
 Carlos Eduardo Viana Damasceno - Escritório Autorizado  
 Emp. 95.479.72 DE 05/PADEP - 95.231/EMP - 95.217/ENC - 95.03.16 SAU/95.007/AM. 95.1.0





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.515.393-83**

Nome: **GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA**

Data de Nascimento: **07/10/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:40:01** do dia **10/06/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C41A.5B22.5266.700C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 207  
PROC.: 2153  
RUBRICA: 8

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.733/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2008
NOME EMPRESARIAL GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 65.850-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRADOR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUDISSONRENIS597@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8487-0454		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 11:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 FOLHA: 308  
 PROC.: 220073  
 RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.733/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2008	
NOME EMPRESARIAL GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUDISSONRENIS597@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8487-0454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 11:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHA: 309  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: E

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.540.733/0001-72  
**NOME EMPRESARIAL:** GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 02/04/2023 at 11:29 (date and hour of Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA**  
CNPJ: **10.540.733/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:10:42 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **94B6.DEEB.DFFA.3D6F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 311  
PROC.: 5201923  
RUBRICA: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059065/23                      Data da                      20/03/2023 15:01:53

Inscrição Estadual: 127626816                      CPF/CNPJ: 10540733000172

Razão Social: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 145 CEP: 65850000 - CENTRO

Telefone: (99)984921565                      Município: MIRADOR                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 17/04/2023 15:21:17**



FOLHA: 312  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 019656/23      **Data da** 20/03/2023 15:03:10  
**Inscrição Estadual:** 127626816      **CPF/CNPJ:** 10540733000172  
**Razão Social:** GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 145 CEP: 65850000 - CENTRO  
**Telefone:** (99)984921565      **Município:** MIRADOR      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 17/04/2023 15:23:43**

FOLHA: 3/3  
PROC.: 572023  
RUBRICA: 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.540.733/0001-72  
**Razão Social:** GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 145 / CENTRO / MIRADOR / MA / 65850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2023 a 14/06/2023

**Certificação Número:** 2023051608214278208707

Informação obtida em 16/05/2023 08:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.540.733/0001-72 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
Razão Social: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS  
Número: 145 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município: MIRADOR UF: MA  
CEP: 65850000 DDD: Telefone: 984921565

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
422701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

FOLHA: 3/6  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO  
**Data desta Situação Cadastral:** 29/06/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4642702),  
EDF a partir de:  
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/06/2023  
Número da Consulta:



CONSULTA DE CNAES - SINTEGRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRADOR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

FOLHA: 317  
PROC: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 333

**Nome da Empresa:** GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

**CNPJ:** 10.540.733/0001-72

**Atividade Principal (CNAE):** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundárias (CNAE):** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 145, CENTRO

**Município:** Município de Mirador

**CEP:** 65850000

**Local e data:** Município de Mirador, terça, 04 de abril de 2023

JOLBERTH BARBOSA LIMA

Secretaria de Administração e Finanças

**Observação**

Código de Autenticidade: **Q5UYDPL5**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHA: 318  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]



# PREFEITURA DE MIRADOR - MA

Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06140818000196

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000215</b>	Nº de Inscrição <b>000215</b>	Nº do Alvará <b>114/2023</b>	Validade <b>31/12/2023</b>
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 10540733000172  
**RG/Insc**  
**Nome Fantas.:**

**Endereço**  
**Logradouro:** DUQUE DE CAXIAS **Número:** 145  
**Complemento:** **CEP:** 65850000  
**Bairro:** Centro **Estado:** MA  
**Cidade:** MIRADOR

**Atividade Principal**  
 Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Horário de Funcionamento**

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Data de Abertura**  **Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública** **Código**

**Validador**  *Josinete Rodrigues da Costa*  
 Josinete Rodrigues da Costa  
 Sec. Munic. de Administração e Finanças

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**PREFEITURA DE MIRADOR - MA**

**MUNICIPIO DE MIRADOR - MA**

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 06140818000196

FOLHA: 320

PROC. 521/2023

RUBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Josinete Rodrigues da Costa, Sec. Munic. de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de MIRADOR, a requerimento da pessoa interessada GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não consta nenhuma dívida ativa em seu Cadastro Municipal.

Cadastro: 000215 Inscrição Municipal: 000215  
Contribuinte: GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA CPF/CNPJ: 10540733000172  
Nome Fantasia:  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 145 Complem:  
Bairro: Centro CEP: 65850000  
Cidade: MIRADOR - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0

Atividade: Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Distribuição de água por caminhões  
Coleta de resíduos não-perigosos  
Coleta de resíduos perigosos  
Construção de rodovias e ferrovias  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 13/04/2023 11:51:37 Validade: 12/07/2023 Usuário: CARLA  
Número/Controle da Certidão: 1CE6C7B3C75904FB

*Josinete Rodrigues da Costa*  
Josinete Rodrigues da Costa  
Sec. Munic. de Administração e Finanças  
Responsável



# PREFEITURA DE MIRADOR - MA

MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 06140818000196

FOLHA: 52

PAG. 023

RUBRICA: 86

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Josinete Rodrigues da Costa, Sec. Munic. de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de MIRADOR, a requerimento da pessoa interessada GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000215 Inscrição Municipal: 000215  
Contribuinte: GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA CPF/CNPJ: 10540733000172  
Nome Fantasia:  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 145 Complemento:  
Bairro: Centro CEP: 65850000  
Cidade: MIRADOR - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta

### Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Distribuição de água por caminhões  
Coleta de resíduos não-perigosos  
Coleta de resíduos perigosos  
Construção de rodovias e ferrovias  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 13/04/2023 11:49:30 Validade: 12/07/2023 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: F181DE38C43CB378

Josinete Rodrigues da Costa  
Sec. Munic. de Administração e Finanças  
Responsável





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 322 **Página 1/2**  
PROC.: 322.573  
RUBRICA:

**Nº 884859/2023**  
**Emissão: 20/04/2023**  
**Validade: 17/10/2023**  
**Chave: 9x69D**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

CNPJ: 10.540.733/0001-72

Registro: 0005483042

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 04/04/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.21-1-02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DUQUE DE CAXIAS, 145, CENTRO, MIRADOR, MA, 65850000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/04/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548314DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Registro: 1916005993

CPF: 606.\*\*\*-\*\*-38

Data Início: 19/04/2023

Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 323 **Página 2/2**  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
**Nº 884859/2023**  
Emissão: 20/04/2023  
Validade: 17/10/2023  
Chave: 9z69D

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

Registro: 1117373932

CPF: 052.\*\*\*-\*\*-80

Data Início: 18/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA

CPF: 601.\*\*\*-\*\*-83

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 324 **Página 1/1**  
PROC.: 522523  
RUBRICA:   
Nº 888028/2023  
Emissão: 02/06/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: aCdY0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA  
Registro: 1117373932  
CPF: 052.\*\*\*-\*\*-80

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 27/03/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL  
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000  
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS  
Data de Formação: 17/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA  
Registro: 0005483042  
CNPJ: 10.540.733/0001-72  
Data Início: 18/04/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005384591  
CNPJ: 19.125.738/0001-03  
Data Início: 12/03/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 325 Página 1/1  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Nº 879059/2023**  
Emissão: 29/01/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: Cz64A

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WELTON GOMES LEAL  
Registro: 1107198518  
CPF: 017.\*\*\*-\*\*-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 30/03/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
Data de Formação: 18/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Registro: 0005402387  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Data Início: 28/02/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
Registro: 0005394538  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Data Início: 07/07/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Registro: 0005468540  
CNPJ: 30.169.852/0001-78  
Data Início: 05/08/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

872209/2022

Atividade concluída

FOLHA: 326  
PROC.: 52/2022  
RUBRICA: [assinatura]

Página 1/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**  
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210487404** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/12/2021 Baixada em: 24/08/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MORROS** CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05**  
Endereço do contratante: AVENIDA RIO UMA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MORROS UF: MA CEP: 65160000

Contrato: 20211105/001 Celebrado em: 29/11/2021  
Valor do contrato: R\$ 451.101,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO UMA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MORROS UF: MA CEP: 65160000

Coordenadas Geográficas: -2.861825; -44.026081  
Data de início: 29/11/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021  
Finalidade: Outro  
Proprietário: MUNICÍPIO DE MORROS

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1,00 unidade.**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORROS - MA PREGÃO NºPE-006/2021 - CPL/PM

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da art, não sendo contempladas neste registro os itens PODA MANUAL, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 872209/2022  
25/08/2022, 11:21  
y847x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y847x

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112625341

NOME: **WILLER JONES LEAL**

DOC. IDENTIFICACIONAL SERPRO/UF: **155927420339 - GOIÁS - GO**

CPF: **017.022.105-24** DATA NASCIMENTO: **10/01/1987**

PLACAO: **FRANCISCO JACQUES DA SILVA LEAL**

PLACAO: **FRANCISCO JONES LEAL**

PERMISSAO: **00000000000000000000000000000000** REC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **02**

Nº REGISTRO: **00124727000** VALIDADE: **24/06/2020** Pº HABILITACAO: **00/06/2010**



*Weller Jones Leal*

ASSINATURA DO PORTADOR: \_\_\_\_\_

LOCAL: **BRASÍLIA, DF** DATA (SERPRO): **25/06/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

WS104070082  
 79A091170526

**MARANHÃO**

**DÊNATRAN**

**CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

FOLHA: 329  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: *[assinatura]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 24.292.364/0001-50, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL** CREA - MA nº 1107198518 MA EXECUTOU PARA O MUNICÍPIO DE MORROS - MA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORROS - MA

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**  
 CONTRATO Nº 20211105/001  
 ART EXECUÇÃO MA20210487404  
 PERÍODO DO CONTRATO: 29/11/2021 A 31/12/2021  
**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
**ENDEREÇO:** AVENIDA RIO UMA S/N CENTRO CEP 65.160-000  
**EMPRESA CONTRATADA:**  
 DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELE  
 CNPJ: 24.292.364/0001-50  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
 WELTON GOMES LEAL  
 CREA - MA nº 1107198518 MA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**  
 EXECUTOU PARA O MUNICÍPIO DE MORROS - MA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORROS - MA

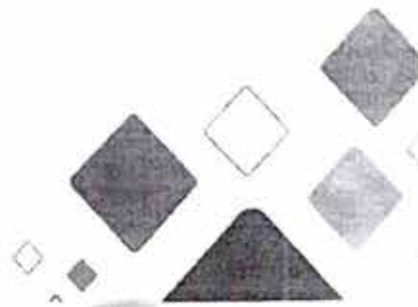
CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

MORROS - MA 22/08/2022

*[assinatura]*  
 José Albino dos Santos  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
 PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
 José Albino dos Santos Barros  
 CPF: nº 905.628.213-20  
 Responsável legal da CONTRATADA

*[assinatura]*  
 Rafael Ribeiro Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 112040510-6

[www.morros.ma.gov.br](http://www.morros.ma.gov.br)  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
 Centro Administrativo Municipal  
 Avenida Rio Una, Nº 97, Morros/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872209/2022, em 25/08/2022 em



Certidão nº 872209/2022  
 25/08/2022, 11:30  
 Chave de Impressão y047x  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MORROS**  
 COMPROMISSO E TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	CAMINHÃO COMPACTADOR	UND	2	R\$ 15.147,80
2	CAÇAMBA TRUCADA	UND	1	R\$ 8.971,75
3	PÁ CARREGADEIRA	UND	1	R\$ 15.510,12
<b>VALOR MENSAL LOTE I</b>				
<b>VALOR GLOBAL LOTE I PARA 02 MESES</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VLR. UNT. C/ ENCARGOS TRIBUTOS
1	GARIS - COLETOS DE RESÍDUOS	UNID	16	R\$ 2.389,34
2	CAPINA/ PODA MANUAL (03 VEZES POR SEMANA) C/01 OPERÁRIOS	UNID	10	R\$ 2.389,34
3	FISCAL	UNID	2	R\$ 3.111,11
4	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS (06 VEZES POR SEMANA)	UNID	10	R\$ 2.389,34
5	MOTORISTA	UNID	4	R\$ 3.541,25
<b>VALOR MENSAL LOTE II</b>				
<b>VALOR GLOBAL LOTE II PARA 02 MESES</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	ANCINHO	UND	5	R\$ 12,30
2	BOTAS DE BORRACHA	PAR	28	R\$ 24,60
3	CAPA DE CHUVA DE PVC LAMINADO	UND	10	R\$ 11,07
4	CARRO DE MÃO COM CHASSI E CAÇAMBA METÁLICA 45 LTS	UND	8	R\$ 215,29
5	COLETE REFLETIVO	UND	10	R\$ 24,60
6	CORTADOR DE GRAMA (CILINDRADA 190 CM, POTÊNCIA 2,5 KW) A GASOLINA	UND	2	R\$ 430,57
7	FOICE	UND	10	R\$ 97,19
8	GADANHO DE FERRO GRANDE	UND	15	R\$ 36,91
9	LUVAS VAQUETAS	PAR	200	R\$ 15,99
10	PÁ DE LIXO GRANDE DE FERRO	UND	10	R\$ 27,06
11	PROTETOR AURICULAR	UND	5	R\$ 18,45

www.morros.ma.gov.br  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
 Centro Administrativo Municipal  
 Avenida Rio Una, N° 97, Morros/MA

*Yon Alino dos Santos Barros*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
 PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
 Insc. Alino dos Santos Barros  
 CPF nº 999.629.213-20  
 Responsável legal da CONTRATADA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872209/2022, em 25/08/2022 emitida

Certidão nº 872209/2022  
 25/08/2022, 11:30  
 Chave de Impressão: y847x  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 5 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MORROS**  
 COMPROMISSO E TRABALHO

12	ROÇADEIRA DE GRAMA COSTAL A GASOLINA (CILINDRADA 35,2 CM <sup>3</sup> , POTÊNCIA 1,7 KW, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM) (1)	UND	2	R\$ 1.230,20
13	SACO DE LIXO 100LTS C/100 UNID	PCT	553	R\$ 24,48
14	SACO DE LIXO 200LTS C/100 UNID	PCT	553	R\$ 31,99
15	SACO DE LIXO 50LTS C/100 UNID	PCT	553	R\$ 22,76
16	TESOURA DE PODAR GRAMA	UND	3	R\$ 153,78
17	VASSOURA COLONIAL DE PIAÇAVA	UND	100	R\$ 71,35
18	VASSOURA DE GARI	UND	100	R\$ 12,30
19	VASSOURA PARA GRAMA METÁLICA C/ CABO	UND	10	R\$ 49,21

Morros/MA, 22 de Agosto de 2022.

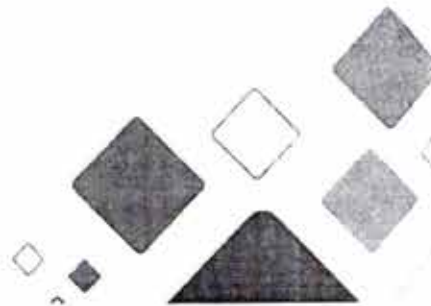
*Rafael Ribeiro Nunes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 112140510-9

*Ygor Alvaro dos Santos Barros*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
 PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
 Av. Alvaro dos Santos Barros  
 CEP: 55.999-020 213-28  
 Responsável legal da CONTRATADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872209/2022, em 25/08/2022 emitida em



www.morros.ma.gov.br  
 CNPJ: 05.489.935/0001-05  
 Centro Administrativo Municipal  
 Avenida Rio Una, N° 97, Morros/MA



Certidão nº 872209/2022  
 25/08/2022, 11:30  
 Chave de Impressão: y847x

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 5 folhas



### LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico emitido pelo MUNICÍPIO DE MORROS – MA inscrito no CNPJ 05.489.935/0001-05, endereço AVENIDA RIO UMA S/N, CENTRO CEP 65.160-000

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: MUNICÍPIO DE MORROS - MA  
CNPJ do Contratante: 05.489.935/0001-05  
Endereço da obra/serviço: LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORROS - MA  
Contrato: Nº 20211105/001  
Data de assinatura do contrato: 29/11/2021  
Empresa Contratada: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ da Empresa Contratada: 24.292.364/0001-50  
Data de execução: 29/11/2021 a 31/12/2021  
Objeto:  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MORROS - MA

ART DE EXECUÇÃO nº: MA20210487404

Responsável Técnico da empresa Contratada: WELTON GOMES LEAL

Registro no Crea: 1107198518 CREA-MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872209/2022, em 25/08/2022 emitida




Certidão nº 872209/2022  
25/08/2022, 11:30  
Chave de Impressão: y647x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 5 folhas



Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico

ART DO LAUDO nº: MA 20220562201

  
Rafael Ribeiro Nunes  
Engenheiro CREA  
RAFAEL RIBEIRO NUNES  
CREA-MA 1120405106

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872209/2022, em 25/08/2022 em



MORROS - MA , 24 DE AGOSTO DE 2022

Certidão nº 872209/2022  
25/08/2022, 11:30

Chave de Impressão: y847x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 5 folhas



## CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado entre GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, adiante designado a empresa, neste ato pelo Sr. GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA, abaixo assinado; e a Sra. GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA, de nacionalidade Brasileira, solteira, residente em SÃO LUIS-MA, Rua 01, quadra 19, casa 09-Conjunto São Raimundo, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1º O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ENGENHARIA AMBIENTAL, obrigando-se assim fazer o serviço de ENGENHARIA AMBIENTAL, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2º O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 30 ( trinta) de cada mês subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do art. 459da C.LT na base de R\$ 7.812,00 ( Sete mil e oitocentos e doze reais)

3º A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou por eles determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência,, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462.C.LT;

4º O seu horário será de 10 ( dez) horas semanais;

5º A vigência deste contrato será por TEMPO INDETERMINADO, a contar desta data: 01 de Abril de 2023;

6º O fim do contrato dar-se quando uma das partes não achar conveniente continuar com o contrato por motivo de descumprimento de uma das cláusulas acima descritas;

FOLHA: 334  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA:

7º Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente contrato em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Mirador/MA, 01 de Abril de 2023

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
CPF: 601.515.393-83

GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA  
CREA-MA Nº 111737393-2

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
SIEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 500, COLINAS - MARANHÃO TEL: (99) 3364-8788

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE  
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 13/04/2023, 15:33:19  
SELO REC/FIR029819VIVTRWU3ONQROF15

José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente  
CNPJ: R\$ 14,38 T\$ 25,27 FADCP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 FERD: R\$ 0,57 Selo

José Nilmar de Sousa Silva  
Escrevente Autorizado  
2º Ofício Colinas-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. David de La Touche, 6, quadra D, Colina CEP 65.074-115 - São Luís - RR nº 43 - Fone: 3214-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a firma de:  
GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA \*\*\*\*\*  
São Luís, 14/04/2023 15:30:23 Susana Maria

Susana Maria Silva Belo - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: REC/FIR156794VFFZHYV8SVN4124 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$21,27 Total: R\$21,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

FOLHA: 339  
PÁGINA: 5183  
AUBRICA: [assinatura]  
Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

839878/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA**  
Registro: **1117373932MA** RNP: **1117373932**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210395887** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/02/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER** CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**  
Endereço do contratante: **AVENIDA esperança** Nº: **2025**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER** UF: **MA** CEP: **65615000**  
Contrato: **01/2021** Celebrado em: **21/01/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1.509.388,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA esperança** Nº: **2025**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER** UF: **MA** CEP: **65615000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.114239, -43.810012**  
Data de início: **21/01/2021** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER** CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 600.00 tonelada;**

**Observações**

**ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 839878/2021**  
**12/02/2021, 09:15**  
**ZdZ95**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZdZ95





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 34.777.223/0001-81**, sob a responsabilidade do Engenheira Ambiental **GRACE LAFAIETE SOUSA NOQUEIRA VIEIRA CREA - MA nº 1117373932MA** executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**CONTRATO: N° 01/2021**

**PERIODO DO CONTRATO: 21/01/2021 A 20/07/2021**

**PERIODO EXECUTADO: 29/01/2021 A 05/02/2021**

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

CNPJ: 01.612.628/0001-00

**ENDEREÇO: AVENIDA ESPERANÇA Nº2025 CENTRO**

**EMPRESA CONTRATADA:**

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 34.777.223/0001-81

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

CREA - MA nº 1117373932 MA


ENGENHEIRA AMBIENTAL

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO

COLINAS – MA 29 JANEIRO 2021

  
Francisco Nogueira de Sousa  
Engenheiro Ambiental  
CREA MA 111674801-0

  
Luana Araujo de Sousa  
Engenheira Ambiental  
CREA MA 111674801-0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839878/2021, em 12/02/2021 emitida



Certidão nº 839878/2021  
12/02/2021, 09.16

Chave de Impressão: Z4Z95

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 4 folhas



FOLHA: 337  
 PROC. 52/2021  
 RUBRICA



**SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: 34.777.223/0001-81  
 Inscrição Estadual: 12.615958-0

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza Pública para o município de São João do Soter – MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					
1.1	PRÓPRIA	COMP-01	COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONMÉS	600,00	R\$ 34,52	R\$ 20.712,00	#DIV/0!
1.2	PRÓPRIA	COMP-02	LIMPEZA DE LOGRADOUROS E COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONMÉS	300,00	R\$ 82,70	R\$ 24.810,00	#DIV/0!
1.3	PRÓPRIA	COMP-03	COLETA MANUAL DE ENTULHOS	TONMÉS	340,00	R\$ 42,46	R\$ 14.436,40	#DIV/0!
1.4	PRÓPRIA	COMP-04	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	HORACARIUM ES	4000,00	R\$ 5,66	R\$ 22.720,00	#DIV/0!
1.5	PRÓPRIA	COMP-05	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPAMES	1,00	R\$ 4.544,00	R\$ 4.544,00	#DIV/0!
1.6	PRÓPRIA	COMP-06	MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAS	CONSUMO	1,00	R\$ 5.755,83	R\$ 5.755,83	#DIV/0!
1.7	PRÓPRIA	COMP-07	JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, LOGRADOUROS	EQUIPAMES	1,00	R\$ 15.791,50	R\$ 15.791,50	#DIV/0!
TOTAL %								50%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839878/2021, em 12/02/2021



*[Handwritten signature]*  
 TISSA LINDA LIMA  
 TISSA LINDA LIMA  
 TISSA LINDA LIMA

*Luana Araújo de Sousa*  
 Luana Araújo de Sousa  
 Engenheira Ambiental  
 CREA MA 111674801-0

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 839878/2021  
 12/02/2021, 09:16

Chave de Impressão: 24295

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 4 folhas





FOLHA: 338  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

## LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pelo, - **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA** inscrito no CNPJ **01.612.628/0001-00**, endereço **AVENIDA ESPERANÇA, CENTRO CEP 65615-000**

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA  
**CNPJ do Contratante:** 01.612.628/0001-00  
**Endereço da obra/serviço:** LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO  
**Contrato:** Nº 01/2021  
**Empresa Contratada:** SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ da Empresa Contratada:** 34.777.223/0001-81  
**Data de execução:** 21/01/2021 a 20/07/2020  
**Período Executado:** 29/01/2019 a 05/02/2021  
**Objeto:**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

**ART DE EXECUÇÃO nº:** MA20210392915

**Responsável Técnico da empresa Contratada:** GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

**Registro no Crea:** 1117373932 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico Parcial emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839878/2021, em 12/02/2021 emitida



Certidão nº 839878/2021  
12/02/2021, 09:16

Chave de Impressão: Zd295

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 4 folhas



**Obs:** Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

ART DO LAUDO nº: MA 20210394793

**Colinas – MA, 05 Fevereiro de 2021**

*Luana Araújo de Sousa*

Luana Araújo de Sousa  
Engenheira Ambiental  
CREA MA 111674801-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839878/2021, emitida em 12/02/2021



Certidão nº 839878/2021  
12/02/2021, 09:16

Chave de Impressão: Z4Z95

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 340 Página 1/5

PROC.: 2183

RUBRICA: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860973/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA**  
Registro: **1117373932MA** RNP: **1117373932**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210481523** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2021** Baixada em: **21/02/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Franco-Ma** CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**  
Endereço do contratante: **RUA Teixeira de Freitas** Nº: **287**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **PORTO FRANCO** UF: **MA** CEP: **65970000**

Contrato: **063/2021/SINFRA** Celebrado em: **02/08/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1.161.311,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **PORTO FRANCO** UF: **MA** CEP: **65970000**

Coordenadas Geográficas: **-6.338986, -47.396320**  
Data de início: **02/08/2021** Conclusão efetiva: **02/02/2022**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Porto Franco-Ma**

CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, CONTRATO DE Nº 063/2021/SINFRA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860973/2022  
24/03/2022, 11:49  
Y20wd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y20wd



FOLHA: 341  
FOLHA: 52/2022  
PROC.:  
RUBRICA: 8



Prefeitura Municipal de Porto Franco  
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro  
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24  
Fone 99 3571-2251

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 34.777.223/0001-81**, sob a responsabilidade da Engenheira Ambiental **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA CREA-MA N° 1117373932 MA**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO-MA**

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**PERÍODO DO CONTRATO:** 02/08/2021 A 02/02/2022

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA  
**CNPJ:** 06.208.946/0001-24

**ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N° 287, CENTRO- PORTO FRANCO- MA

**EMPRESA CONTRATADA:** SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 34.777.223/0001-81.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

**CREA MA N° 111737932 MA**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO-MA.**

**CONFORME PLANILHA EM ANEXO**

*Raimundo Antônio Araújo Barros*  
Raimundo Antônio Araújo Barros  
CPF: 215.867.483-00  
Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesas

*Luana Araújo de Sousa*  
Luana Araújo de Sousa  
Engenheira Ambiental  
CREA MA 11164201-5 / CPF:033.449.943-02

PORTO FRANCO - MA 08 DE FEVEREIRO DE 2022



*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860973/2022, em 24/03/2022 emitida



Certidão nº 860973/2022  
24/03/2022, 13:15  
Chave de Impressão: Y2Dwd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
Praça Dométilo Milhomem - N° 10 - Centro  
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24  
Fone: 99.3571.2251

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza Pública de Porto Franco-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
1	GARI	PESSOA	75,00	R\$ 1.100,00	R\$ 82.500,00	16,75%
2	CARPINTEIRO	PESSOA	4,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	0,15%
3	OPERADOR DE ROÇADEIRA	PESSOA	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	1,12%
4	OPERADOR DE MOTOSERRA	PESSOA	2,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	0,45%
5	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA PATROL	PESSOA	2,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	0,45%
6	OPERADOR DE TRATOR	PESSOA	3,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	0,67%
7	MOTORISTA DE CAMINHÃO PREENSA	PESSOA	6,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00	1,34%
8	COZEIRO	PESSOA	4,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	0,89%
9	VIGIA	PESSOA	23,00	R\$ 1.100,00	R\$ 25.300,00	5,14%
10	AUX ADMINISTRATIVO	PESSOA	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	1,12%
11	PEDREIRO	PESSOA	20,00	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	4,47%
12	ALMOXERIFE	PESSOA	2,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	0,45%
13	ELETRICISTA	PESSOA	3,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	0,67%
14	AUX DE SERVIÇO GERAIS	PESSOA	10,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	2,23%
15	AUX. DE PEDREIRO	PESSOA	20,00	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	4,47%
16	AUX. DE ELETRICISTA	PESSOA	5,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	1,12%
17	PINTOR	PESSOA	10,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	2,23%

Isaura Araújo de Sousa



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860973/2022, em 24/03/2022



Certidão nº 860973/2022

24/03/2022, 13:15

Chave de impressão: Y20wd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





Prefeitura Municipal de Porto Franco  
 Praça Dométilos Milhomem - Nº 10 - Centro  
 Maranhão - CEP 65 970-000 - CNPJ 06 208 944/0001 24  
 Fone 99 2571-2251

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)
18	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE ENTULHO E LIXO COM MOTORISTA	UNID	1,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	3,15%
19	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU	UNID	1,00	R\$ 4.985,00	R\$ 4.985,00	1,16%
20	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM MOTORISTA	UNID	1,00	R\$ 12.978,00	R\$ 12.978,00	3,03%
21	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS COM MOTORISTA	UNID	1,00	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00	3,03%
22	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIAS DE 4M³	UNID	12,00	R\$ 4.987,00	R\$ 59.844,00	13,98%
23	LOCAÇÃO HORA/MÁQUINA PESADAS (PATROL, RETROSCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA)	HORA	400,00	R\$ 197,00	R\$ 78.800,00	18,40%
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 LUGARES PARA POIO AO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	UNID	6,00	R\$ 1.995,00	R\$ 11.970,00	2,80%
25	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS 120 A 150 CILINDRADAS PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNID	6,00	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00	1,11%
26	LOCAÇÃO DE CONTÊNERES 500X10	UNID	15,00	R\$ 498,20	R\$ 7.473,00	1,75%

*Raimundo Antônio Araújo Barros*  
 Raimundo Antônio Araújo Barros  
 CPF: 215.867.483-00

Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesas

*Luana Araújo de Sousa*

Luana Araújo de Sousa  
 Engenheira Ambiental  
 CREA MA 111674801-0  
 CPF: 033.449.043-02

PORTO FRANCO – MA 08 FEVEREIRO 2022



*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860973/2022, emitida em 24/03/2022.



Certidão nº 860973/2022  
 24/03/2022, 13:15

Chave de Impressão: Y20wd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner



### LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado da Capacidade Técnica emitido pelo **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA** inscrito no CNPJ 06.208.946/0001-24, endereço RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº287 CENTRO- PORTO FRANCO-MA, CEP:65970-000

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
CNPJ do Contratante: 06.208.946/0001-24  
Endereço da obra/serviço: LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM DIVERSAS RUAS  
Contrato: Nº 063/2021/SINFRA  
Data de assinatura do contrato: 02/08/2021  
Empresa Contratada: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ da Empresa Contratada: 34.777.223/0001-81  
Data de execução: 02/08/2021 a 02/02/2022  
Objeto:  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM DIVERSAS RUAS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20210481523  
Responsável Técnico da empresa Contratada: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA  
Registro no Crea: 1117373932 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Laudo Técnico.  
ART DO LAUDO nº: MA 20220499420

Luana Araújo de Sousa  
Luana Araújo de Sousa  
Engenheira Ambiental  
CREA MA 111674801-0  
CPF: 033.449.043-02

PORTO FRANCO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860973/2022, em 24/03/2022 emitida



Certidão nº 860973/2022  
24/03/2022, às 13:15  
Chave de Impressão: Y20wd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860972/2022

Atividade concluída

FOLHA: 345  
PROC.: 52/2022  
RUBRICA:   
Página 1/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA**  
Registro: **1117373932MA** RNP: **1117373932**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210481685** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2021** Baixada em: **21/02/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**  
Endereço do contratante: **RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRA** Nº: **22**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**  
Contrato: **045/2021** Celebrado em: **14/06/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 822.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**  
Coordenadas Geográficas: **-6,371542, -44,361687**  
Data de início: **14/06/2021** Conclusão efetiva: **14/01/2022**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA, CONTRATO DE Nº 045/2021

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860972/2022  
24/03/2022, 11:50  
96z19

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 96z19







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE, 22 - CENTRO - CEP 65.850-000  
CNPJ Nº 06.140.818/0001-96

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 34.777.223/0001-81, sob a responsabilidade da Engenheira Ambiental **GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRAVIEIRA CREA-MA nº 1117373932 MA**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR — MA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA,**

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**PERÍODO DO CONTRATO:** 14/06/2021 A 14/01/2022

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADOR-MA

**CNPJ:** 06.140.818/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE, Nº 22 CENTRO- MIRADOR/MA.

**EMPRESA CONTRATADA:** SERVICOL — SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ:** 34.777.223/0001-81

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRACREA - MA nº 1117373932 MA

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA.

**CONFORME PLANILHA EM ANEXO:**

*Maria Domingas G. Cabral Santana*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA**  
**MARIA DOMINGAS G. CABRAL SANTANA**  
**CPF: 765.192.443-68**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860972/2022, em 24/03/2022 em  
emitida



Certidão nº 860972/2022

24/03/2022, às 13:14

Chave de Impressão: 96219

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE, 22 - CENTRO - CEP 65.850-000

CNPJ Nº 06.140.818/0001-96

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADOR-MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza Pública de Mirador/MA.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO				
2	COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2580	67,97	R\$	175.362,60
3	LIMPEZA DE LOGRADOUROS E COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1290	111,87	R\$	144.312,30
4	COLETA MANUAL DE ENTULHOS	1200	38,11	R\$	45.732,00
5	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	15000	5,68	R\$	85.200,00
6	PINTURA DE MEIO FIO	6	4.544,00	R\$	27.264,00
7	MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAS	6	6.759,83	R\$	40.558,98
8	JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, LOGRADOUROS	6	15.791,50	R\$	94.749,00
9	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	1350	32,91	R\$	44.428,50
				R\$	657.607,38
			BDI	R\$	164.392,62
			TOTAL	R\$	822.000,00

*Maria Domingas G. Cabral Santana*

PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA  
 MARIA DOMINGAS G. CABRAL SANTANA  
 CPF: 765.192.443-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860972/2022, em 24/03/2022



Certidão nº 860972/2022

24/03/2022, 13:14

Chave de Impressão: 96219

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner



Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

**Obs:** Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

ART DO LAUDO nº: MA20220499446

Luana Araújo de Sousa

ENGENHEIRA AMBIENTAL  
LUANA ARAÚJO DE SOUSA  
CREA/MA 111674801-0  
CPF:033.449.043-02

MIRADOR – MA 08 FEVEREIRO 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860972/2022, em 24/03/2022 emitida



Certidão nº 860972/2022  
24/03/2022, 13:14

Chave de Impressão: 96z19

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner



FOLHA: 349  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 8

**LAUDO TÉCNICO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo MUNICIPIO DE MIRADOR- MA inscrito no CNPJ 06.140.818/0001-96, endereço RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRA, Nº22, CENTRO, CEP 65850-000, MIRADOR-MA.

**DADOS DA OBRA/SERVICO:**

Contratante: MUNICIPIO DE MIRADOR - MA  
CNPJ do Contratante: 06.140.818/0001-96  
Endereço da obra/serviço: LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICIPIO  
Contrato: Nº 045/2021  
Data de assinatura do contrato: 14/06/2021  
Empresa Contratada: SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ da Empresa Contratada: 34.777.223/0001-81  
Data de execução: 14/06/2021 a 14/01/2022  
Objeto:  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE MIRADOR-MA.

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20210481685

Responsável Técnico da empresa Contratada: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA  
Registro no CREA: 111737393-2 CREA-MA

*Luana Araújo de Sousa*  
\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRA AMBIENTAL  
LUANA ARAÚJO DE SOUSA  
CREA/MA 111674801-0  
CPF: 033.449.043-02

MIRADOR - MA 08 FEVEREIRO 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860972/2022, em 24/03/2022 emitida em



Certidão nº 860972/2022  
24/03/2022, 13.14  
Chave de Impressão: 96z19  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 01.265.807/0001-19, com sede na Travessa Cel. Trajano Brandão nº 135, Centro, Colinas/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.540.733/0001-72, situada na Rua Duque de Caxias nº 145, Centro, Mirador/MA.

Por tanto afirma para que a empresa conforme citado acima, realizou a prestação de serviços de "Limpeza Pública", na cidade de Fortuna/MA, como contratada, respeitando todos os padrões exigidos, demonstrando seu compromisso para com a Contratante.

Local da Prestação de Serviços: Fortuna/MA

Período: 10/04/2022 à 10/02/2023  
 Conforme, planilha em anexo:

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.
1			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	Insumo	4083	encarregado de frente	H	189,20
1.2	Insumo		Auxiliar de escritório	H	189,20
			<b>TOTAL DO ITEM</b>		
2.			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>		
2.1	Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.324,40
2.2	Insumo	248	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	-
			<b>TOTAL DO ITEM</b>		
3			<b>VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS</b>		
3.1	Insumo	248	AJUDANTE / Varrição de rua	H	1.702,80
3.2	Insumo	248	AJUDANTE / Poda de arvore	H	189,20
3.3	Insumo	248	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	3,00
			<b>TOTAL DO ITEM</b>		
4.			<b>SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>		
4.1	Composiçã o	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG	H	378,40
4.3	Insumo	mercd	combustivel - óleo diesel	I	1.075,00
4.4	Insumo	mercd	combustivel - gasolina	I	64,50
4.5	Insumo	mercd	Automovel de apoio	H	189,20
			<b>TOTAL DO ITEM</b>		
5.			<b>EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO</b>		
5,1			ATERRO CONTROLADO		



5.1.1	Insumo	E002	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	11,00
5.1.2	Insumo	4083	encarregado de aterro (lixão)	H	189,20
5.1.3	Insumo	E002	Retro escavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de maquina e combustivel)	H/MÊS	95,00
			<b>TOTAL DO ITEM</b>		
6.0	<b>PINTURA DE MEIO FIO - MÊS</b>				
6.1	Composiçã o		Pintura de meio fio	H/MÊS	189,20
6.2			Cal hidratado	kg	415,26
			<b>TOTAL DO ITEM</b>		
7.0	<b>FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL</b>				
7.1	Insumo	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6,00
7.2	Insumo	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3,00
7.3	Insumo	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	17,00
7.4	Insumo	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	PAR	8,33
7.5	Insumo	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00
7.6	Insumo	0003	maskara de proteção	und/mês	25,00
7.7	Insumo	0004	saco plastico cap 100 l	und/mês	16.320,00
7.8	Insumo	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00
5.9	Insumo	0005	fardamento	und/mês	50,00

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontram ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e norma técnicas criteriosa e satisfatória.

Colinas, MA, 05 de Maio de 2023

*Juvenal Pereira de Sousa*  
 JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

RG nº 057774282015-4 SESP/MA

CPF: 823.884.823-72

Empresário

2º Ofício  
 José Nilmar de Sousa Silva  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL  
 RUA RUA RIC BRANCO, CENTRO - COLINAS - MARANHÃO TEL: (98) 31134-8722

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JUVENAL PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. DA VERDADE. DOU  
 FÉ: Colinas/MA, 09/05/2023 15:26:26  
 SELO REC FIR 029819HDHWY7CPZSXX3V79



*José Nilmar de Sousa Silva*  
 José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente  
 Email: nj@tj.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/03/2023 as 10:34:22.

Válido até: 25/06/2023.

Código de Controle: 656156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHA: 353  
PROC.: 521/2023  
RUBRICA:

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000793  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/06/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9379.1321.1949.1262





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000792  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/06/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 4324.5579.5893.6207

FOLHA: 255  
PROC.: 52273  
RUBRICA: [assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000794  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/06/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5955.7210.7524.7837



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305312019 em 20/04/2023, protocolo 230511805. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA
Número de Registro:	21200657621
CNPJ:	10540733000172
Município:	Mirador

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
60151539383	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 14:27 SOB Nº 20230511805.  
PROTOCOLO: 230511805 DE 18/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305312019. NIRE: 21200657621.  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.747.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Mirador, 31 de dezembro de 2022

---

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA

Administrador

CPF: 601.515.393-83

RG: 0172238820017 Orgão:

Expedição:

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		1.1.01.001	0,00D	134.000,00D
Bancos Conta Movimento (42)		1.1.01.002	0,00D	1.500.000,00D
<b>=Disponibilidades</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>**1.634.000,00D</b>
<b>Contas a Receber (91)</b>				
Clientes (98)		1.1.02.001	0,00D	113.000,00D
<b>=Contas a Receber</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****113.000,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>**1.747.000,00D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>**1.747.000,00D</b>

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Administrador  
CPF: 601.515.393-83  
RG: 0172238820017

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA CNPJ 10.540.733/0001-72 NIRE: 21200657621  
 R DUQUE DE CAXIAS, nº 145, CENTRO, Mirador-MA. cep: 65850-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
Impostos a Recolher (742)		2.1.03.001	0,00C	1.795,50C
=Obrigações Fiscais			*****0,00C	*****1.795,50C
<b>Outras Obrigações (3892)</b>				
Obrigações com Clientes (3899)		2.1.07.001	0,00C	220.000,00C
=Outras Obrigações			*****0,00C	****220.000,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****0,00C	****221.795,50C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
Capital Subscrito (1113)		2.3.01.001	0,00C	1.500.000,00C
(-) Capital a Integralizar (1127)		2.3.01.002	0,00D	0,00D
=Capital Social			*****0,00C	**1.500.000,00C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
Lucros Acumulados (1183)		2.3.03.001	0,00C	25.204,50C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C	*****25.204,50C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****0,00C	**1.525.204,50C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****0,00C	**1.747.000,00C

FOLHA: 3  
 PROC.: 5212023  
 RUBRICA: [assinatura]

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
 Administrador  
 CPF: 601.515.393-83  
 RG: 0172238820017

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			
<b>RECEITAS</b>			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	45.000,00C
<b>=Venda de Serviços</b>			<b>*****45.000,00C</b>
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>*****45.000,00C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>			<b>*****45.000,00C</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Material de Consumo	3.2.02.001.00041	2415	18.000,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****18.000,00D</b>
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	1.795,50D
<b>=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			<b>*****1.795,50D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>*****19.795,50D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>*****19.795,50D</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>*****25.204,50C</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
<hr/>			
RESULTADO	----->	25.204,50C	
<hr/>			

FOLHA: 360  
PROC.: 5212023  
RUBRICA: [assinatura]

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Administrador  
CPF: 601.515.393-83

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

### Solvência Geral

Ativo	1.747.000,00	
<hr/>		= 7,88
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	221.795,50	

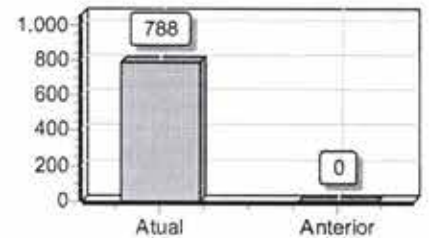
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 788 % do capital de terceiros.



### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.747.000,00	
<hr/>		= 7,88
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	221.795,50	

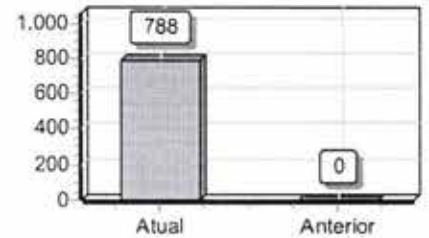
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,88 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.747.000,00	
<hr/>		= 7,88
Passivo Circulante	221.795,50	

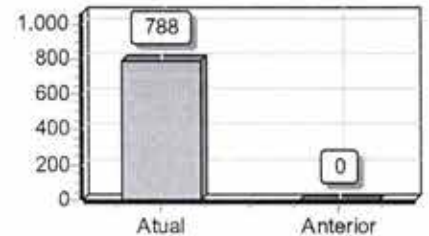
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



### Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.747.000,00	
<hr/>		= 7,88
Passivo Circulante	221.795,50	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.





GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA CNPJ 10.540.733/0001-72 NIRE: 21200657621  
R DUQUE DE CAXIAS, nº 145, CENTRO, Mirador-MA. cep: 65850-000  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Mirador, 31 de dezembro de 2022.

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Administrador  
CPF: 601.515.393-83  
RG: 0172238820017

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

**1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL****.1 APRESENTAÇÃO**

GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Mirador- MA, na R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, nº 145, cep: 65850-000, inscrito no CNPJ 10.540.733/0001-72, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 26/11/2008, sob o NIRE **21200657621**.

**TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- .00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- .30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

FOLHA: 363  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA:

GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
Administrador  
CPF: 601.515.393-83  
RG: 0172238820017

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

#### **NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### **NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
Administrador  
CPF: 601.515.393-83  
RG: 0172238820017

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

FOLHA: 365  
PROC.: 52/2023**2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Regime de Competência

**2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**2.5 RECEITAS DA EMPRESA**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias e prestações de serviços.

**2.6 DESPESAS DA EMPRESA**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS****.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

**3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO**

Valor relevante em conta bancaria.

**3.3 CLIENTES**

Saldo anual com duplicatas a receber

**3.4 ESTOQUES**

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

**3.5 IMOBILIZADO**


---

 GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
 Administrador  
 CPF: 601.515.393-83  
 RG: 0172238820017

---

 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA CNPJ 10.540.733/0001-72 NIRE: 21200657621  
R DUQUE DE CAXIAS, nº 145, CENTRO, Mirador-MA. cep: 65850-000

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 10

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa sem ativo imobilizado

FOLHA: 36  
PROC.: 57/1002  
RUBRICA:**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO****.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 1.500.000,00 dividido em 1.500.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ócio: **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**, com participação de 100,00% do capital;

**.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil; se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Administrador  
CPF: 601.515.393-83  
RG: 0172238820017

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CPF: 019.204.263-70. CRC-MA: 12278-O



DIÁLOGO: \_\_\_\_\_  
PROC.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
60151539383	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 15:33 SOB Nº 20230511732.  
PROTOCOLO: 230511732 DE 19/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305321271. CNPJ DA SEDE: 10540733000172.  
NIRE: 21200657621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA, município Mirador, CNPJ nº 10.540.733/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21200657621.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2008

Nº constitutivo: 21200657621

Mirador, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

\_\_\_\_\_  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 601.515.393-83

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>29 de junho de 2022</b>			
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	Integralização do Capital Social		
Capital Social Subscrito (1120) [2.3.01.001.00001]	subscrição do Capital Social		
(-) Capital Social a Integralizar (1134) [2.3.01.002.00001]	subscrição do Capital Social	1.500.000,00	
(-) Capital Social a Integralizar (1134) [2.3.01.002.00001]	Integralização do Capital Social		1.500.000,00

FOLHA: 369  
 PROC: 512023  
 RUBRICA: 1.500.000,00

*** A Transportar:	3.000.000,00	3.000.000,00
--------------------	--------------	--------------



GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA (00466)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA  
Diário : 1

FOLHA: 320  
Debit: 31200  
Credito: 31200  
RUBRICA: 8

Conta	Histórico		
	*** Transporte	3.000.000,00	3.000.000,00

10 de dezembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES 12.2022	120.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES 12.2022		120.000,00

*** A Transportar:	3.120.000,00	3.120.000,00
--------------------	--------------	--------------

GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA (00466)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		3.120.000,00	3.120.000,00
----------------	--	--------------	--------------

**23 de dezembro de 2022**

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr ref a despesa de material de uso e consumo		18.000,00
Material de Consumo (2415) [3.2.02.001.00041]	vlr ref a despesa de material de uso e consumo	18.000,00	

*** A Transportar:		3.138.000,00	3.138.000,00
--------------------	--	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		<b>3.138.000,00</b>	<b>3.138.000,00</b>
<b>31 de dezembro de 2022</b>			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES 12.2022	32.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES 12.2022		32.000,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VLR REF A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO	220.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento	45.000,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	vlr ref a simples nacional 12.2022		1.795,50
Contrato de prestações de serviços futuros (3997) [2.1.07.001.00003]	VLR REF A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO		220.000,00
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento		45.000,00
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	vlr ref a simples nacional 12.2022	1.795,50	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício -2022		25.204,50
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício -2022	45.000,00	
Material de Consumo (2415) [3.2.02.001.00041]	Encerramento Do Exercício -2022		18.000,00
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Encerramento Do Exercício -2022		1.795,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício -2022	25.204,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício -2022	18.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício -2022	1.795,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício -2022		45.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>		<b>3.526.795,50</b>	<b>3.526.795,50</b>

## Termo de Encerramento

FOLHA: 383  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA.

Mirador, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

\_\_\_\_\_  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 601.515.393-83



FOLHA: 374  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: CE

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
60151539383	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 14:27 SOB N° 20230511805.  
PROTOCOLO: 230511805 DE 18/04/2023. NIRE: 21200657621.  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 225  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ : 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual:12.762681-6  
 Inscrição Municipal : 00215

Ilmo. Sr.  
 Pregoeiro  
 Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 DATA: 12/06/2023  
 HORÁRIO: 08H00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA - DFL

<p>CFA= 10( AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)          CFA= CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL          AC= ATIVO CIRCULANTE          RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</p> <p>IT= IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO)          IF= IMOBILIZADO FINANCEIRO          PC= PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p> <p>AC = 1.747.000,00          RLP =          IT =</p>	$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$ <p>DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA          n= PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses) = 12          Va= VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS = 2.820.596,16</p> <hr/> <p>DFL = 12.431.448,84</p> <hr/> <p>IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ</p> $IL = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
---	--

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhotda@gmail.com

FOLHA: 328  
PROC.: 5212823  
RUBRICA: 2



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

IF =	-	IL =	7,88
PC =	221.795,50		
ELP =		<b>NOME E ASSINATURA DO LICITANTE</b>	<b>NOME E ASSINATURA DO CONTADOR</b>
CFA =	15.252.045,00	Gaudisson Renis Assunção Silva Ltda Empresário	Rayron Barbosa de Oliveira Contador CRC/MA 12278-O

Mirador-MA, 06 de junho de 2023

**goub**

Secretaria Municipal de Planejamento  
GLAUISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Data: 07/06/2023 11:01:41 - 0307  
desfissa@mirador.ma.gov.br

**GLAUISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sonsafilhoitda@gmail.com

OLHA: 328  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ : 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal : 00215

RELAÇÃO DE CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR

Nº CONTRATOS	EMPRESA	OBJETO	CONTATO	TELEFONE/EMAIL	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	SALDO DEVEDOR
087/2023	Prefeitura Municipal de São Bento - CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77	Limpeza pública	MANDEI DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO	cpisaobento@hotmail.com	01/06/2023	31/05/2024	2.820.596,16	2.820.596,16
								-
								-
								-
								-
								-
TOTAL							2.820.596,16	2.820.596,16

Mirador-MA, 06 de junho de 2023

GLAUISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
GLAUISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
 Data de emissão: 06/06/2023 11:11:40  
 Assinatura: [assinatura]

**GLAUISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
 RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
 CPF nº 601.515.393-83  
 Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS N° 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousaflho ltda@gmail.com





FOLHA: 380  
PROC.: 282023  
RUBRICA: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Mirador

ALVJUDONE-VUMIR - 282023  
Código de validação: A490D34324

Número da guia: 23054301001520676.

**ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES**, Secretária Judicial Substituta da Comarca de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIFICO**, em virtude do que me faculta a Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que dando busca nos Livros de Registro de Feitos Cíveis desta Comarca, bem como no sistema informatizado de banco de dados THEMIS PG, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** envolvendo a empresa "**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO LTDA**" pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 10.540.733/0001-72, Inscrição Estadual nº 12.762681-6, com endereço na Rua Duques de Caxias, 145, centro nesta cidade de Mirador-Ma, representada por **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**, brasileiro, maior, CPF nº 601.515.393-83, RG nº 0172238820017- SSP/MA, nascido em 07/10/1988, filho de Gildenor Licínio do Santos Silva e Maria Aparecida Assunção Silva, residente na Rua Duques de Caxias, 145, centro nesta cidade de Mirador-Ma.

O referido é verdade e dou fé.

Mirador-MA, 02 de junho de 2023.

**ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única de Mirador  
Matrícula 1504067



ALVJUDONE-VUMIR - 282023 / Código: A490D34324  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

FOLHA: 381  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única de Mirador**

Documento assinado. MIRADOR, 02/06/2023 11:14 (ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES)



ALVJUDONE-VUMIR - 282023 / Código: A490D34324  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

FOLHA: 382  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: @



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

Certificamos que GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302635328	
NIRE 21200657621 CNPJ 10.540.733/0001-72		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DUQUE DE CAXIAS, Nº 145, xxxxx, CENTRO - Mirador/MA - CEP 65850-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230511732	20/04/2023	BALANÇO
002	20230442722	04/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220805237	29/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220805237	29/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315	20080523072	26/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200657621	26/11/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 09:06:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSRKVFVX.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHA: 353  
RUBRICA: 52/2023

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA			Protocolo: MAC2302635240		
NIRE - 21200657621					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200657621	CNPJ 10.540.733/0001-72	Data de Ato Constitutivo 26/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 145, CENTRO - Mirador/MA - CEP 65850-000					
<b>Objeto Social</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.21-1-02 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
<b>Capital Social</b> RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 601.515.393-83	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA		<b>CPF</b> 601.515.393-83	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 20/04/2023	<b>Número</b> 20230511732	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 09:04:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 631AFBL7.

FOLHA: 284  
PROC.: 30/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA NIRE : 21200957621 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302635240
--	--------------------------



MAC2302635240

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



FOLHA: 355  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1089047/2023**

VALIDADE ATÉ

**25/04/2025**

Nº 23040045100/2023

E-PROCESSOS Nº 73960/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Glaudivson Renis Assuncaoosilva Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de Resíduos Sólidos Não Perigosos

CPF OU CNPJ:

10.540.733/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12762781-6

ENDEREÇO:

Rua Duque De Caxias, Nº 145, Xxx, Centro

MUNICÍPIO:

Mirador - MA

CEP:

65850-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA – RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: MIRADOR – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 6°22'11.3"S 44°21'58.1"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23040045100/2023.

São Luis - MA 25/04/2023



1089047/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



FOLHA: 386  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 23040045100/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 06.140.818/0001-96  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
 Rua Jornalista Maritônio Meira, nº 22, Centro, Mirador – MA CEP 65850-000.  
 TEL (99) 98824-7622 / site: <https://mirador.ma.gov.br/>

FOLHA: 387  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO DE DISPENSA**

Doc. Nº 01/2023.

Secretaria municipal  
 de meio ambiente  
 de Mirador- MA

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR**  
 Av. Jornalista Maritônio Meira nº 22 - Centro - Mirador - MA - CEP 65850-000 (Fone: (99) 98824-7622) [registro@mirador.ma.gov.br](mailto:registro@mirador.ma.gov.br)  
 Oficial/Titular: Benito Pereira da Silva Filho

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECFIR0308094N2702Ux8805U/35,  
 23/04/2023 11:40:39, Ato: 13.17.2.  
 Parte(s): HEUESON OLIVEIRA  
 LUCENA, Rec. Firma Semelhança.  
 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$  
 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[assinatura]*

Assunto: Licença Ambiental

Wallison da Silva Carneiro  
 Notário e Registrador Substituto  
 Serventia Extrajudicial  
 Mirador - MA

Em vista da regular prestação de serviços públicos realizado em favor do município de Mirador –MA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 06.140.818/0001-96, e endereço na rua Jornalista Maritônio Meira, nº 22, Centro, cidade de Mirador – MA, CEP 65850-000, vem DECLARAR em favor de GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, com CNPJ nº 10.540.733/0001-72, com endereço na Rua Duque Caxias, nº 145, Centro, Mirador – MA, CEP 65850-000, que o mesmo não mantém vínculo ou prestação de serviços com o ente declarante, estando dispensado de qualquer ônus ou responsabilidade.

**Sem condicionantes.**

Esta certidão não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás e autorizações de qualquer natureza, exigidas pelas legislações federais, estaduais e municipais.

Mirador, 25 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mirador

*[assinatura]*

RECONHEÇO FIRMA



Sec.Mun.de Meio Ambiente  
 Prefeitura de Mirador - MA  
 Portaria Nº 01/2022







FOLHA: 288  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.540.733/0001-72  
Razão Social: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 145 - CENTRO - Mirador / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHA: 289  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.540.733/0001-72 DUNS@: 89\*\*\*\*\*12  
Razão Social: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2023
FGTS	Validade:	14/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2023
Receita Municipal	Validade:	12/07/2023

##### V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/05/2023 09:49

CPF: 601.515.393-83 Nome: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



GRA SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 380  
PROC.: 22523  
RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Glaudisson Renis Assunção Silva, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 22, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

Glaudisson Renis Assunção Silva  
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual:12.762681-6**  
**Inscrição Municipal : 00215**

FOLHA: 387  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA para fins do disposto no inc. v do art.º 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(não).

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

Glaudisson Renis Assunção Silva

**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**

RG nº 017223882001-7 SE:SP/MA

CPF nº 601.515.393-83

Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 -CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 297  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA:

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 333  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PE nº 25/2023, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da propositação foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE nº 25/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE nº 25/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PE nº 25/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PE nº 25/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PE nº 25/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Barão de Grajaú/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual:12.762681-6**  
**Inscrição Municipal : 00215**

FOLHA: 394  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

Glaudisson Renis Assunção Silva  
**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 385  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo ministério do trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004, e, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da constituição federal de 1988; do art. 149 do código penal brasileiro; do decreto nº 5.017/2004 (Promulga o Protocolo de Palermo) e das convenções da OIT nº 29 e 105.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

Glaudisson Renis Assunção Silva  
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com





**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual:12.762681-6**  
**Inscrição Municipal : 00215**

FOLHA: 386  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL  
TÉCNICO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para fins do inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A **EMPRESA DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação;

Declaramos ainda ter ciência que a "falsificação de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



GRA SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 202  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

Glaudisson Renis Assunção Silva  
Y  
**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 398  
RUBRICA: 52/2023

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, C PF nº 601.515.393-83, na Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual:12.762681-6**  
**Inscrição Municipal : 00215**

FOLHA: 383  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

Ilmo.Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**DATA: 12/06/2023**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

Prezado Senhor,

A empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CNPJ nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias nº145, Centro, Mirador/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Glaudivisson Renis Assunção Silva, portador da Carteira de Identidade nº 017223882001-7 SESP/MA e do CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, contratará o engenheiro Welton Gomes Leal, RG: 195827420025, CPF: 017.022.103-24, nº CREA: 11071985518 CREA-MA, para ser responsável técnico da obra objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 caso a empresa resulte vencedora desta licitação.

Mirador-MA, 12 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA  
Data: 05/06/2023 15:45:20 -0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

#### ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins, que caso a empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº10.540.733/0001-72, seja vencedora do certame, serei o responsável técnico da obra do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

**WELTON GOMES**  
**LEAL:01702210324**

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RSB e-CPF A1, ou=AC OZULME RFB v5, ou=AR NELLENEAN INFORMATICA, ou=Profiessal, ou=08919371000183, cn=WELTON GOMES LEAL:01702210324  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

**WELTON GOMES LEAL**  
Nº CREA: 1107198518 CREA-MA

**RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.**  
**Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com**



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual:12.762681-6**  
**Inscrição Municipal : 00215**

FOLHA: 100  
PROC.: 521/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE  
COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

Ilmo.Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**DATA: 12/06/2023**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

Prezado Senhor,

A empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CNPJ nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias nº145, Centro, Mirador/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Glaudisson Renis Assunção Silva, portador da Carteira de Identidade nº 017223882001-7 SESP/MA e do CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que o(s) profissional (is) abaixo indicado(s) para será o responsável técnico da obra objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 caso a empresa resulte vencedora desta licitação:

1)Engenheiro (a) Civil  
Nome: Welton Gomes Leal  
RG: 195827420025  
CPF: 017.022.103-24  
Nº CREA : 1107198518 CREA-MA

2) Engenheira Ambiental  
Nome: Grace Lafaiete Sousa Nogueira Vieira  
CPF: 052.166.023-80  
Nº CREA: 111737932 MA

O qual se compromete a participar permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação.

Mirador-MA, 12 de Junho de 2023

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 408  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Data: 05/06/2023 11:47:14 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

**WELTON GOMES**  
**LEAL:01702210324**

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL 01702210324  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RSB - CPF AT, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=PR MILENUM  
INFORMÁTICA, ou=ProvinciaL, ou=CA919371000193, cn=WELTON  
GOMES LEAL 01702210324  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

---

**WELTON GOMES LEAL**  
Nº CREA: 1107198518 CREA-MA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA  
Data: 02/06/2023 11:29:48 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA**  
Nº CREA: 1117373932 CREA-MA

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: [sousafilhoitda@gmail.com](mailto:sousafilhoitda@gmail.com)



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ : 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual:12.762681-6**  
**Inscrição Municipal : 00215**

FOLHA: 402  
PROJ: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DETENTORES DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE  
TÉCNICA DE QUE PARTICIPARÃO PERMANENTEMENTE DOS SERVIÇOS E  
ADMINISTRARÃO PESSOAL E DIRETAMENTE OS TRABALHOS OBJETO DESTA EDITAL E  
SEUS ANEXOS**

Ilmo.Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**DATA: 12/06/2023**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

Prezado Senhor,

A empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CNPJ nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias nº145, Centro, Mirador/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Glaudisson Renis Assunção Silva, portador da Carteira de Identidade nº 017223882001-7 SESP/MA e do CPF nº 601.515.393-83, DECLARA, para fins do disposto do Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que o Engenheiro Welton Gomes Leal, Engenheiro Civil, RG nº 195827420025, CPF nº 017.022.103-24, CREA nº 110719198518 CREA-MA e Grace Lafaiete Sousa Nogueira Vieira, Engenheira Ambiental, CREA nº 1117373932 MA participando permanentemente dos serviços e administração e diretamente os trabalhos objeto deste edital e seus anexos.

Mirador-MA, 12 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
Data: 05/06/2023 11:55:44 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**

RG nº 017223882001-7 SESP/MA

CPF nº 601.515.393-83

Empresário

**WELTON GOMES**

**LEAL:01702210324**

Assinado de forma digital por WELTON GOMES  
LEAL:01702210324  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB eCPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=0919371900163, cn=WELTON GOMES LEAL:01702210324  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

**WELTON GOMES LEAL**

Nº CREA: 1107198518 CREA-MA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA  
Data: 05/06/2023 13:06:12 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA**

Nº CREA: 1117373932 CREA-MA

**RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.**  
**Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoitda@gmail.com**



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 103  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO DE TODOS OS ENCARGOS  
TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08H00

Prezado Senhor,

A empresa **GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro- Mirador/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Glaudisson Renis Assunção Silva**, portador do RG nº 017223882001-7, C PF nº 601.515.393-83, DECLARA que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

Mirador-MA, 05 de junho de 2023

*Glaudisson Renis Assunção Silva*  
**GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA**  
RG nº 017223882001-7 SESP/MA  
CPF nº 601.515.393-83  
Empresário

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com





FOLHA: 404  
PROC.: 52/2023  
ASSINADO: [assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Razão Social: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Endereço:

RUA U, 13 - QUADRA: 10; - BOA MORADA - São Luís / Maranhão

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

25/05/2023, 17:00

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05458870000122

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2023 17:00:26

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHA: 105  
PÁGINA: 52/2023  
NÚMERO: 8

25/05/2023, 17:01

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 48807486172

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2023 17:00:26

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHA: 406  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: (assinatura)

25/05/2023, 17:02

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Tr

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 05458870000122

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2023 17:02:27  
Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MURTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHA: 407  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

25/05/2023, 17:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 48807486172

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2023 17:02:27

Data da última atualização: 05/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência], 05/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS], 05/2023 [Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM], 05/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP], 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHA: 408  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 8



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/05/2023 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.458.870/0001-22.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.BFBC.6C0F.7180 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/05/2023 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 488.074.861-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.BFE3.9B15.4219 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.458.870/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:09 do dia 25/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZPUY250523170809**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**

CPF/CNPJ: **488.074.861-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:46 do dia 25/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AF8Z250523170846**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 17:12:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **05.458.870/0001-22**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Identidade RG nº 30706694-0 SSP/MA e CPF sob nº 488.074.861-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A empresa gira sob o nome empresarial **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS – EIRELI** e tem sede e domicílio a Rua U, Quadra 10, nº 13, Loteamento Boa Morada, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão.

**SEGUNDA CLAUSULA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** Os objetivos da empresa é 4399-1/01 - Administração de obras;

**Atividades Secundárias**

- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

*9.*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 17:00 SOB Nº 20170040909.  
PROTOCOLO: 170040909 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700558249. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7410-2/01 - Design;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

R.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 17:00 SOB Nº 20170040909.  
PROTOCOLO: 170040909 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700558249. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;  
7410-2/02 - Design de interiores.

**QUARTA CLÁUSULA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/12/2002 e seu prazo de duração e indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA: Da Administração**

A administração será exercida pelo sócio **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, assinando isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo único:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**SEXTA CLÁUSULA:** Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

**SETIMA CLÁUSULA:** É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

**OITAVA CLÁUSULA:** O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

**Parágrafo único:** A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

**NONA CLÁUSULA:** Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

A,

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 17:00 SOB Nº 20170040909.  
PROTOCOLO: 170040909 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700558249. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 10/02/2017  
www.empresafacil.ms.gov.br

**DÉCIMA CLÁUSULA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 26 de Janeiro de 2017

OFICIO [assinatura]  
CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

[assinatura]  
Regina Fialho de Sá  
Advogada  
OAB-MA 18.575

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 17:00 SOB Nº 20170040909.  
PROTOCOLO: 170040909 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700558249. NIRE: 21600048991.  
VIRECOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CNPJ – 05.458.870/0001-22  
NIRE - 21600048991**

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Identidade RG nº 30706694-0 SSP/MA e CPF sob nº 488.074.861-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão.

Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada, **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 05.458.870/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048991, por despacho em 10 de fevereiro de 2017, com sede na Rua U, quadra 10, nº 13, Loteamento Boa Morada, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Fica alterada a atividade da empresa que passa para:

4399-1/01 - Administração de obras;

**Atividades Secundárias**

- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 14:26 SOB Nº 20170451577.  
PROTOCOLO: 170451577 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702619253. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 14:26 SOB Nº 20170451577.  
PROTOCOLO: 170451577 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702619253. NIRE: 21600048991

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 7410-2/02 - Design de interiores.
- 3811-7/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

**CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL E DEMAIS ALTERAÇÕES QUE PASSARÁ A REGER-SE PELO QUE ESTÁ CONTIDO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** empresa gira sob o nome empresarial **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI** e tem sede e domicilio a Rua U, Quadra 10, nº 13, Loteamento Boa Morada, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão.

**SEGUNDA CLAUSULA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** Os objetivos da empresa é 4399-1/01 - Administração de obras;

**Atividades Secundárias**

- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 14:26 SOB Nº 20170451577.  
PROTOCOLO: 170451577 DE 10/07/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702619253. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresaa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 14:26 SOB Nº 20170451577.  
PROTOCOLO: 170451577 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702619253. NIRE: 21600048991.

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 11/07/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;  
7410-2/02 - Design de interiores.  
3811-7/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

**QUARTA CLAUSULA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/12/2002 e seu prazo de duração e indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA: Da Administração**

A administração será exercida pelo sócio **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, assinando isoladamente com representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo único:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**SEXTA CLÁUSULA:** Os representantes, gerentes ou administradores, ou os seus substitutos legais, no exercício de funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda em vigor.

**SETIMA CLÁUSULA:** É vedada a transferência de quotas totalmente ou parcialmente para estranho a sociedade sem a anuência de todos os sócios.

**OITAVA CLÁUSULA:** O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

**Parágrafo único:** A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 14:26 SOB Nº 20170451577.  
PROTOCOLO: 170451577 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702619253. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

**NONA CLÁUSULA:** Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em lei.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especificamente para esse fim.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

  
2023/07/06

São Luís (MA), 06 de Julho de 2017

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 14:26 SOB Nº 20170451577.  
PROTOCOLO: 170451577 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702619253. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº02  
E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo instrumento particular de alteração contratual, **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, empresário, divorçado, nascido em 18/08/1969, empresário, portador da carteira de identidade nº 307066940 SSP/MA e CPF nº 488.074.861-72, residente e domiciliado na Rua U, nº13, Bairro Loteamento Boa Morada, Recanto do Vinhais, São Luís - MA, CEP:65070-047

Único titular da empresa denominada **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firma estabelecida na Rua U, nº13, Quadra 10, Bairro Loteamento Boa Morada, Recanto do Vinhais, São Luís - MA, CEP:65070-047 com CNPJ nº 05.458.870/0001-22, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 2160004899-1 com registro em 10/02/2017, resolve assim, alterar e consolidar o ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da Firma passa a ser:

- 4399-101 – Administração de Obras;
- 0161-003 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3321-000 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-602 – Distribuições de água por caminhões;
- 3702-900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-400 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3822-000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3900-500 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-102 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-903 – Manutenção de redes de distribuição de energia;
- 4221-904 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-702 – Obras de irrigação;
- 4292-801 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-400 – Obras de terraplenagem;
- 4319-300 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (cultivo e colheita);
- 4321-500 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-301 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB Nº 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Adalberto Jmaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 07/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4322-303 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-101 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-103 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-403 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-405 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-499 – Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-600 – Obras de fundações;
- 4399-102 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-103 – Obras de alvenaria;
- 4399-104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-105 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-002 – Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- 4744-003 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7112-000 – Serviços de engenharia;
- 7119-703 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7312-200 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7410-202 – Design de interiores;
- 7711-000 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-202 – Aluguel de andaimes;
- 7739-099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador (alarmes, contêiner, chopeiras, compressores, câmaras de vigilância, geradores, filmadoras, guinchos, microfones, áudio visual)
- 7810-800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121-400 – Limpeza de prédio e domicílios;
- 8130-300 – Atividades paisagísticas;
- 4212-000 – Construção de obras-de-arte especiais

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB Nº 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 07/11/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência da presente alteração, consolida-se o contrato social da empresa, com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

A firma gira sob o nome empresarial **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firma estabelecida na Rua U, Quadra 10, nº13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65070-047, com CNPJ: 05.458.870/0001-22, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 2160004899-1, com registro em 10/02/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A firma poderá a qualquer tempos, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo titular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – O OBJETO**

O objeto é: 4399-101 – Administração de Obras;  
0161-003 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;  
3321-000 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
3600-602 – Distribuições de água por caminhos;  
3702-900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
3811-400 – Coleta de resíduos não-perigosos;  
3822-000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;  
3900-500 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;  
4211-101 – Construção de rodovias e ferrovias;  
4211-102 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
4213-800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;  
4221-902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
4221-903 – Manutenção de redes de distribuição de energia;  
4221-904 – Construção de estações e redes de telecomunicações;  
4222-701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
4222-702 – Obras de irrigação;  
4292-801 – Montagem de estruturas metálicas;  
4299-501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;  
4311-802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
4313-400 – Obras de terraplenagem;  
4319-300 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (cultivo e colheita);  
4321-500 – Instalação e manutenção elétrica;  
4322-301 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4322-302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB N° 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 07/11/2017  
www.empreeafacil.ma.gov.br

- 4322-303 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-101 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-103 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-403 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-405 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-499 – Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-600 – Obras de fundações;
- 4399-102 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-103 – Obras de alvenaria;
- 4399-104 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-105 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-001 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-002 – Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- 4744-003 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7112-000 – Serviços de engenharia;
- 7119-703 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7312-200 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7410-202 – Design de interiores;
- 7711-000 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-202 – Aluguel de andaimes;
- 7739-099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador (alarmes, contêiner, chopeiras, compressores, câmaras de vigilância, geradores, filmadoras, guinchos, microfones, áudio visual)
- 7810-800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121-400 – Limpeza de prédio e domicílios;
- 8130-300 – Atividades paisagísticas;
- 4212-000 – Construção de obras-de-arte especiais

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB Nº 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 07/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL DA EMPRESA**

O capital da empresa é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), já integralizada em moeda corrente do país:

NOME	VALOR TOTAL
CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO	R\$1.500.000,00
TOTAL	R\$1.500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A firma Incluiu suas atividades em 06/12/200 e seu prazo de duração é Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital da empresa solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A administração da firma caberá ao titular **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da firma ou assumir obrigações seja em favor de qualquer, bem como onerar ou alienar bens imóveis da firma.

**CLÁUSULA OITAVA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA EMPRESA**

Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de seus lucros ou perdas apurados.  
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício da empresa deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB N° 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIPE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS KIRELI

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 07/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

### 9º: Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

9.1. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a firma se resolva em relação a seu titular

### 10º: Desimpedimento e Legislação Aplicável

10.1. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB Nº 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 07/11/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

11º: Do Foro

7

11.1. Fica eleito o foro de esta comarca de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

São Luis, (MA), 15 de Setembro 2017

2º OFÍCIO



Carlos Eduardo Brito Fialho



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 12:26 SOB Nº 20171178890.  
PROTOCOLO: 171178890 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704304721. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS SIRELI

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUIS, 07/11/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/12/2002, NIRE: 21600048991, CNPJ: 05.458.870/0001-22, estabelecido(a) na RUA U, 13 QDA 10, LOT. BOA MORADA, São Luís - MA, CEP: 65070-047, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 07/11/2017

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 12:16 SOB Nº 20171242769.  
PROTOCOLO: 171242769 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704323440. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 08/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº03 E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ – 05.458.870/0001-22  
NIRE - 21600048991**

CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO, brasileiro, empresário, divorciado, portador da identidade RG nº 30706694-0 SSP/MA e CPF sob nº 486.074.861-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão. Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada, VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 05.458.870/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048991, por despacho em 10 de fevereiro de 2017, com sede na Rua U, quadra 10, nº 13, Loteamento Boa Morada, CEP 65.070-047, São Luís, Maranhão, resolvem alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Fica alterada a atividade da empresa que passa para:  
4399-1/01 - Administração de obras;  
**Atividades Secundárias**  
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;  
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;  
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
4222-7/02 - Obras de irrigação;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

Rua U, Quadra 10, Casa 13 – loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais  
São Luís – Ma – Cep – 65070-045 – CNPJ – 05.458870-0001-22 nire 21600048991

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:13 SOB Nº 20190808197.  
PROTOCOLO: 190808197 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903005054. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresca Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

Rua U, Quadra 10, Casa 13 - loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais  
São Luis - Ma - Cep - 65070-045 - CNPJ - 05.458870-0001-22 nire 21600048991

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:13 SOB N° 20190808107.  
PROTOCOLO: 190808187 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903005054. NIRE: 21600048991.

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 7410-2/02 - Design de interiores.
- 3811-7/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico
- 4723-7/00- Comercio varejista de bebidas

**CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL E DEMAIS ALTERAÇÕES QUE PASSARÁ A REGER-SE PELO QUE ESTÁ CONTIDO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** empresa gira sob o nome empresarial **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** e tem sede e domicílio a Rua U, Quadra 10, nº 13, Loteamento Boa Morada, CEP 65.070-047, São Luis, Maranhão.

**SEGUNDA CLAUSULA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado.

**TERCEIRA CLAUSULA:** Os objetivos da empresa é 4399-1/01 - Administração de obras;

Atividades Secundárias

- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

Rua U, Quadra 10, Casa 13 - loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais  
São Luis - Ma - Cep - 65070-045 - CNPJ - 05.458870-0001-22 nire 21600048991

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:13 SOB Nº 2019080187.  
PROTOCOLO: 190868187 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903005054. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**VIRTCOM**  
EMPREENDIMENTOS

- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

Rua U, Quadra 10, Casa 13 - loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais  
São Luis - Ma - Cep - 65070-045 - CNPJ - 05.458870-0001-22 nire 21600048991.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:13 SOB N° 20190808107.  
PROTOCOLO: 190808107 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903005054. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS NIRELY - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**VIRTCOM**  
EMPREENDIMENTOS

7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;  
7410-2/02 - Design de interiores.  
3811-7/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4723-7/00- Comércio varejista de bebidas

**QUARTA CLÁUSULA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/12/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA:** Da Administração

A administração será exercida pelo sócio **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, assinando isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.014, § 1º, CC/2002)

**Parágrafo Segundo:** o titular Carlos Eduardo Brito Fialho declara que não figura em nenhuma outra empresa de responsabilidade individual ou limitada

Rua U, Quadra 10, Casa 13 - loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais  
São Luís - Ma - Cep - 65070-045 - CNPJ - 05.458870-0001-22 nire 21600048991

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:23 SOB N° 20190808107.  
PROTOCOLO: 190808187 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903009054. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS NIRELI - ME

**JUCEMA**

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 437  
PROC.: 5212023  
RUBRICA: [assinatura]



E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma (01) via de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivo da junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 01 de JULHO de 2019

2º OFÍCIO

[assinatura]

CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
R. São João, nº 100, 1º andar, bairro Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP 65070-045  
CNPJ nº 05.458.870/0001-22  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903005054  
NIRE: 21600048991  
SÃO LUÍS, 01/07/2019 Em test. da Verdade.  
Fm De Ferc: R\$15,50  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Rua U, Quadra 10, Casa 13 - loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais  
São Luís - Ma - Cep - 65070-045 - CNPJ - 05.458870-0001-22 nire 21600048991

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:13 SOB Nº 2619008187.  
PROTOCOLO: 190808187 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903005054. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS BIRELI - ME  
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/12/2002, NIRE: 21600048991, CNPJ: 05.458.870/0001-22, estabelecido(a) na RUA U, 13 QDA 10, LOT. BOA MORADA, São Luís - MA, CEP: 65070-047, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 23/06/2020

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: Página 1 de 2  
PROC.: 212023  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48807486172	CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 10:29 SOB N° 20200443135.  
PROTOCOLO: 200443135 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002566893. NIRE: 21600048991.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresca Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

**VIRTCOM**  
EMPREENDEIMENTOSFOLHA: 440  
PROC.: 5213523  
RUBRICA: [assinatura]**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 18/08/1969, portador da Identidade RG nº 30706694-0, expedida por SESP/MA e CPF nº 488.074.861-72, residente e domiciliado nesta cidade, Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, registrado sob firma **VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA**, com sede na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís – MA, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600048991, por despacho em 10 de fevereiro de 2017 e CNPJ nº 05.458.870/0001-22.

Resolve ALTERAR O INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4399-1/01 - Administração de obras; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 -

FOLHA: 111  
PROC.: 52293  
RUBRICA: g

Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7410-2/02 - Design de interiores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em

domicílios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 18/08/1969, portador da Identidade RG nº 30706694-0, expedida por SESP/MA e CPF nº 488.074.861-72, residente e domiciliado nesta cidade, Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, resolve, neste ato, consolidar a sociedade empresária limitada, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste ato, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará como nome empresarial: **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: 4399-1/01 - Administração de obras; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7410-2/02 - Design de interiores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e



FOLHA: 1114  
 PROC.: 52/2003  
 RUBRICA: 6

industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades na data 06/12/2002 e seu prazo será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

**Parágrafo Único** - O Capital Social fica rateado na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, no qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 22 de março de 2023

Carlos Eduardo Brito Fialho  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 116

PROC: 521003

RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48807486172	CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 14:35 SOB Nº 20230380549.  
PROTOCOLO: 230380549 DE 27/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304099699. CNPJ DA SEDE: 05458870000122.  
NIRE: 21600048991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.  
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA: 447  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1820705215

**RENJ**

**1820705215**

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

**NOME:** CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

**DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF:** 307266940 - RJ RJ - RJ

**CPF:** 895.074.861-72 **DATA NASCIMENTO:** 18/08/1943

**RELACÃO:**  
VICENTE CAVALCANTE FIALHO  
MARIA MIRIAN BRITO FIALHO

**PERMISSÃO:**  **ACC:**  **CAT. HAB.:**

**Nº REGISTRO:** 19002413034 **VÁLIDADE:** 10/05/2024 **1ª HABILITAÇÃO:** 06/02/1988

**OBSERVAÇÕES:**  
A

**SIGNATURA DO PORTADOR:** 

**LOCAL:** SÃO LUÍS, MA **DATA EMISSÃO:** 10/05/2019

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08105603265  
MAD010139790

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302711840	
NIRE : 21600048991 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600048991	CNPJ 05.458.870/0001-22	Data de Ato Constitutivo 06/12/2002	Início de Atividade 06/12/2002
<b>Endereço Completo</b> Rua U, Nº 13, QDA 10, LOT. BOA MORADA - São Luís/MA - CEP 65070-047			
<b>Objeto Social</b> 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 0161003 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900500 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇAO, REBAIXAMENTO) 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329101 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4329103 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7410202 - DESIGN DE INTERIORES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALARME, CONTEINER, CHOPEIRAS, COMPRESSORES, CAMARAS DE VIGILANCIA, GERADORES, FILMADORAS, GUINCHOS, MICROFONES, AUDIO VISUAL) 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> CARLOS EDUARDO BRITO FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 488.074.861-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	

FOLHA: 1164  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302711840
NIRE : 2160048991 Natureza Jurídica: Sociedade Empresarial Limitada			
CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO	488.074.861-72	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
02/05/2023	20230572570	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 09:54:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XK5NCPMU**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHA: 450  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA:



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302711893
NIRE 21600048991 CNPJ 05.458.870/0001-22			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo U, Nº 13, QDA 10, LOT. BOA MORADA - São Luis/MA - CEP 65070-047			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230572570 20230380549	02/05/2023 27/03/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 904 223 223 206 307	20230380549 T2160004899 20220592403 20210664479 20200884824 20200443135	27/03/2023 09/12/2022 13/05/2022 17/05/2021 09/10/2020 23/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO TRANSFORMACAO BALANCO BALANCO PROCURACAO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20200304127 20190808187	27/04/2020 03/07/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 315 002	20190328312 20180650068 20180072269 20171242769 20171178890	03/05/2019 29/08/2018 07/05/2018 08/11/2017 07/11/2017	BALANCO BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170451577	11/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20170277607 21600048991 20160475406	02/03/2017 10/02/2017 30/06/2016	BALANCO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315 223 223 002	20160550203 20160034710 20150441568 20140321551 20130572101	24/06/2016 26/02/2016 11/06/2015 02/12/2014 06/08/2013	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317 223 223 002 223 002	20130473871 20130143146 20120176203 20110577639 20110396340 20090250842	10/07/2013 18/02/2013 16/03/2012 29/08/2011 21/06/2011 27/05/2009	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070557500	21/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20050116576 20040232786 20040162397	23/03/2005 10/05/2004 16/04/2004	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002 315 090	20030240026 20030240018 20030053226 20020376529 21200534227	12/08/2003 11/08/2003 21/02/2003 06/12/2002 06/12/2002	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 09:56:40 (horário de Brasília).

FOLHA: 151  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302711883

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9L5ASLS.



MAC2302711883

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.458.870/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
NOME EMPRESARIAL VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTCOM CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R U	NUMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA: 10;
CEP 65.070-047	BAIRRO/DISTRITO BOA MORADA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTCOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8831-2330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 17:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

453  
52/2023  
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.458.870/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R U	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA: 10;
-------------------	--------------	----------------------------

CEP 65.070-047	BAIRRO/DISTRITO BOA MORADA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTCOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8831-2330
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 17:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

454  
57/2023  
8  
f



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA:  
PROC.:  
RUBRICA:

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.458.870/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R U	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA: 10;
-------------------	--------------	----------------------------

CEP 65.070-047	BAIRRO/DISTRITO BOA MORADA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTCOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8831-2330
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 17:20:02 (data e hora de Brasília).


Página: 3/4

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		FOLHA: _____
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		PROC.: 42/2023 RUBRICA: 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.458.870/0001-22</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/12/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R U</b>		NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: 10;</b>	
CEP <b>65.070-047</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA MORADA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIRTCOM@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8831-2330</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 17:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

FOLHA: 456  
PROC.: 5213023  
RUBRICA: 

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.458.870/0001-22
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/05/2023 às 17:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 457  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 05.458.870/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:07:36 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **C971.9B9D.0E9E.FC9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 458  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**  
CPF: **488.074.861-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:29 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **1A2C.5C3B.326E.3DAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 458

PROC.: 5212523

RUBRICA: 

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.458.870/0001-22  
**Razão Social:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** R U 13 QD 10 / BOA MORADA / SAO LUIS / MA / 65070-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2023 a 27/06/2023

**Certificação Número:** 2023052901160353339900

Informação obtida em 10/06/2023 13:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.458.870/0001-22  
Razão social: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
Nome fantasia: VIRTCOM CONSTRUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901160353339900
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001304017908909
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101230631392092
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200500155116819
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401203013494375
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301371559937650
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401265321184844
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601101575465328
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801211993519802
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901225601143005
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003394422269595
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101312522965057
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301262962242108
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401224525986128
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501125323366811
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701241434188691
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901302219081938
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001002209827258
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101280950702105
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201191745996469
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401185077157870
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042501125014333877
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601445059659900
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801193223155549
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701043788930044
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801255733118415
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012004525723938906
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123100425949413520
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200271784182305
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300461122698072

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FOLHA: <u>461</u>
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110400434006942397	PROC.: <u>521/2023</u>
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101600404014827298	RUBRICA: <u>[assinatura]</u>
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700232046948136	
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800295808951410	
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082000420764113525	
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100275126084175	

Resultado da consulta em 10/06/2023 13:13:04

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FOLHA: 162  
PROC.: 52003  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Certidão nº: 22735677/2023  
Expedição: 25/05/2023, às 17:32:47  
Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.458.870/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 163  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA (VIRTCOM CONSTRUÇÕES)

**CNPJ:** 05.458.870/0001-22

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/05/2023, às 17h35

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 04/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5DeiIA2**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA: 464  
PROC.: 520523  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 05.458.870/0001-22

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/05/2023, às 17:38:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 98NTCVHT82

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 465  
PROC.: 521003  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

CPF: 488.074.861-72

Certidão nº: 11713533/2023

Expedição: 20/03/2023, às 11:41:51

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **488.074.861-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 04/03/1972, portadora do RG: n° 329849948, expedida por SESP/MA, CNH n° 01016281904 DENTRAN-MA, e CPF: n° 729.399.743-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, n° 9, Quadra11, Residencial Canaa, CEP: 65049-378;

LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 10/06/1995, portador do RG: n° 0299807120051, expedida por SSP/MA, CNH n° 06180105624 DENATRA-MA e CPF: n° 035.632.143-60, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, n° 9, Quadra11, Residencial Canaa, CEP: 65049-378;

Únicos sócios da sociedade empresária F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Eber Braga, n°370, Centro, Santa Rita - MA, CEP:65.145-000, devidamente registrada sob o CNPJ:04.378.432/0001-91 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: 21200500233

Resolvem, em comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

Por força da presente alteração do Contrato Social A sociedade altera seu objeto para o exercício das seguintes atividades econômica: 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO DE PROJETOS, ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E CALCULOS ESTRUTURAIIS) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO

## DOMICILIAR

FOLHA: 467

PROC.: 52103

MUNICÍPIO: 2

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coletas de resíduos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (elaboração de projetos, orçamentos, especificações e cálculos estruturais) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com



motorista CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimos  
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico  
 CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 04/03/1972, portadora do RG: nº 329849948, expedida por SESP/MA, CNH nº 01016281904 DENTRAN-MA, e CPF: nº 729.399.743-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, nº 9, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378;

LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 10/06/1995, portador do RG: nº 0299807120051, expedida por SSP/MA, CNH nº 06180105624 DENATRA-MA e CPF: nº 035.632.143-60, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, nº 9, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378;

Únicos sócios da sociedade empresária F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita - MA, CEP: 65.145-000, devidamente registrada sob o CNPJ: 04.378.432/0001-91 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: 21200500233

Resolvem, em comum acordo, consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita - MA, CEP: 65.145-000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 -

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO DE PROJETOS, ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E CALCULOS ESTRUTURAIIS) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coletas de resíduos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (elaboração de projetos, orçamentos, especificações e cálculos estruturais) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente  
CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico  
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital Social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR R\$	%
CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET	300.000	300.000,00	50,00
LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET	300.000	300.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET e LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, acima qualificados, os quais assumirão total responsabilidade pelos serviços administrativos e assinará em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - CLAUSULA PARTICULAR**

Para fins da certificação digital, faz-se necessário a assinatura de somente um dos sócios administradores: CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET ou LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, que poderá também nomear procurador para representá-los.

#### **CLÁUSULA VIII - CLAUSULA PARTICULAR**

Para participar do processo de Licitação Pública, bem como assinar propostas de preços, carta credencial, declarações, atas, contratos, notas de empenho, ordens de fornecimento decorrentes de vendas ou serviços, seja por licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços, faz-se necessário a assinatura de somente um dos sócios administradores, que poderá também nomear procurador para representá-lo.

#### **CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XI - DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade,

esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIV - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Rita - MA, 14 de julho de 2021

CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET  
Sócio/Administrador

LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET  
Sócio/Administrador



FOLHA: 110  
PROC.: 5212923  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03563214360	LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET
72939974349	CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 10:07 SOB Nº 20210934255.  
PROTOCOLO: 210934255 DE 16/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105114047. CNPJ DA SEDE: 04378432000191.  
NIRE: 21200500233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.  
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

FOLHA: 471  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de idoneidade técnica, que a empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Eber Braga, 370 - Centro - Santa Rita - Maranhão, inscrita no CNPJ - 04.378.432/0001-91, presta nesta **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, situada à Rua Gabriela Mistral nº 716 Bairro Vila Palmeira CEP-65.045-070, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos nas Unidades Prisionais localizadas no complexo penitenciário de pedrinhas, por meio do contrato nº 52/2018, conforme tabela:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	TONELADA/MÊS
CAMINHÃO COMPACTADOR	97 TON

São Luís – MA, em 05 de maio de 2021.

Tendo feito, até esta data, o fornecimento de maneira satisfatória.

*Priscila C.*  
**PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO**  
Supervisão Administrativa  
Mat. nº: 883244-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
Praça Dr.Carlos Macieira, S/N - Centro - Santa Rita - MA  
CNPJ: 63.441.836/0001 - 41

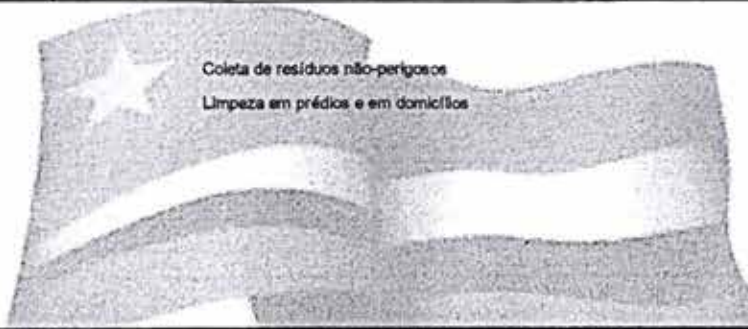
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: 16/2023 Exercício: 2023  
Validade: 31/12/2023  
Inscrição Municipal: 11000019-91  
Contribuinte: F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Nome Fantas.: GARY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CPF/CNPJ: 04378432000191  
RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: RUA EBER BRAGA, 370 -  
CEP: 65145000  
Complemento:



**Atividades**

3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios



**Horário de Funcionamento:**

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações:**

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Rita, Lei nº 066/2013 de 16 de dezembro de 2013.  
A(s) Licenças poderá (ão) ser revogada (s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou a lacração do estabelecimento a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após à aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir com as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do Estabelecimento.  
Em caso de encerramento, alterações e transferências de atividades comunicar oficialmente a Gestão de Tributos Municipal por meio de requerimento regularmente protocolizado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Data de Abertura:  
05/04/2001

SANTA RITA - MA, 12/01/2023

Divisão de Tributação

\_\_\_\_\_  
**AMAURY SILVA S. ARAUJO**  
 Secretário Municipal de  
 Adm. e Finanças  
 Portaria 13/2021

Validador: \_\_\_\_\_  
 2CD77470BC69746A

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**





FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ 04.378.432/0001-91

FOLHA: 43  
PROC. 52/3523  
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

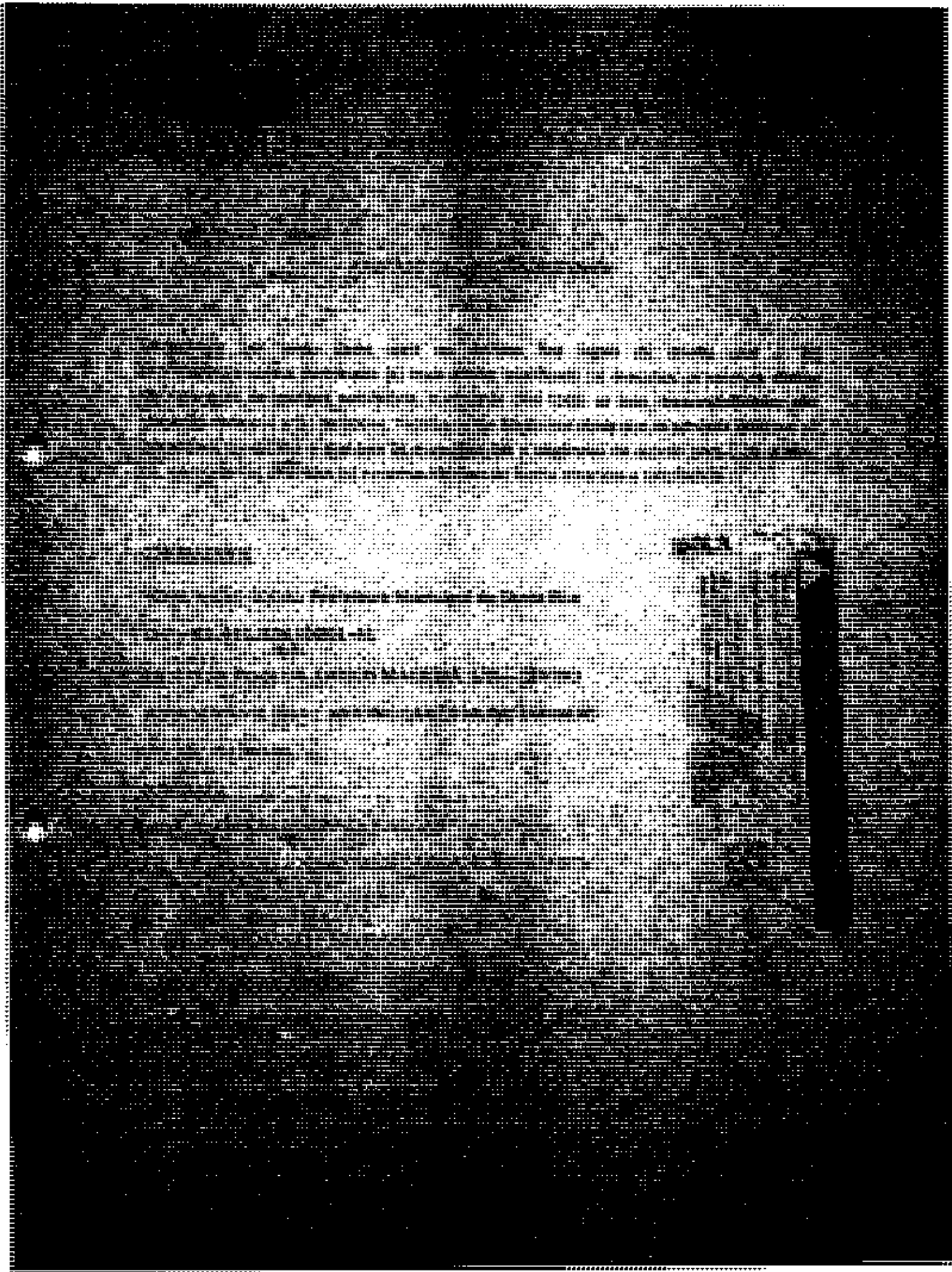
### CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

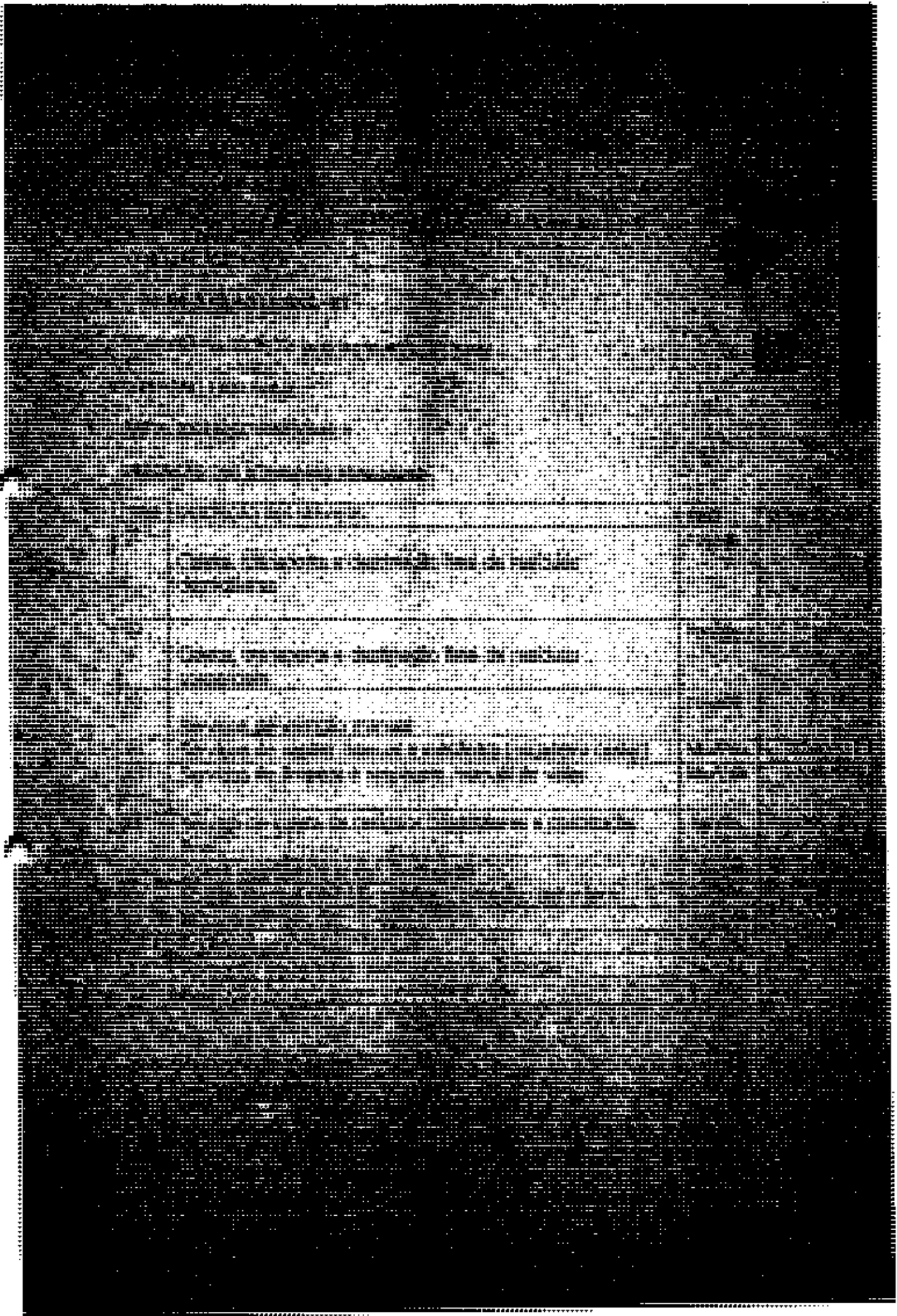
EU, CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, ABAIXO ASSINADO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1094768992, CREA Nº 1115698095 E CPF Nº 025.403.863-85, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE MÉDICE, CENTRO NÚMERO 45, NA CIDADE DE SANTA RITA NO ESTADO DO MARANHÃO. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONCORDO EM PARTICIPAR DO CORPO TÉCNICO DA EMPRESA FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.378.432/0001-91, NESTE PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

Santa Rita, 12 de junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente  
CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA  
Data: 09/06/2023 21:05:32 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Eduardo Borges de Souza  
CPF nº 025.403.863-85  
CREA nº 1115698095





**Maquinas e equipamentos utilizados no serviço**

FOLHA: 476  
PROC.: 5212523  
RUBRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Veiculo Caminhao tipo toco	06
02	Veiculo Caminhao tipo Trucado	02
03	Maquina Retro escavadeira Case 580m	01
04	Maquina Pa carregadeira Case w20	01
05	Roçadeira Still	07
06	Veiculo utilitário Fiat Strada	01

Era o que tínhamos a atestar.

Santa Rita – MA, 20 de janeiro de 2016

ANTONIO CARLOS MUNIZ CARVALHO

CPF: 467.762.903-00

CHEFE DE GABINETE



Resenha verdadeira e (s) firmas (s) d:

De que dou fé. Em 20 de Janeiro de 2016

Santa Rita/MA, 01/03/2016

- ( ) Maria Cavalcante Lima Moraes - Tabelião e Escrivão
- ( ) Procurador Adversário - Sr. José Osório Soares
- ( ) Marcelo Cabral - Oficial Judiciário
- ( ) Layne S. Guarnieri - Escrivão
- ( ) Larissa Santos Guimarães - Escrivão

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (91) 3254-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 23/04/2021 15:38:18 Miguel 21570

Miguel Soares Rocha Neto - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794UQ9ZDITFCODMPZ235 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

# Balanco Patrimonial

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91  
NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

F011111

F

RUBRICADO

Página 1 de 11

Fortes Contábil

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.500.192,39 D	2.124.340,66 D
1.01	Ativo Circulante	831.437,00 D	1.319.955,76 D
1.01.01	Disponibilidades	27.854,15 D	470.245,15 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.713,41 D	0,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.713,41 D	0,00
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.713,41 D	0,00
1.01.01.02	Bancos	25.140,74 D	470.245,15 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	24.686,54 D	0,00
1.01.01.02.01.0003	Banco do Nordeste	24.686,54 D	0,00
1.01.01.02.02	Aplicações de Resgate Automático	454,20 D	470.245,15 D
1.01.01.02.02.0002	Aplicações R. A. - Caixa Econômica	0,00	429.730,84 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicações R. A. - Banco do Brasil	0,00	40.514,31 D
1.01.01.02.02.0004	Capitalização - Banco do Brasil	454,20 D	0,00
1.01.03	Clientes	556.479,39 D	480.614,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	556.479,39 D	480.614,20 D
1.01.03.01.01	Clientes a Receber	556.479,39 D	480.614,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes de Serviços	291.358,77 D	480.614,20 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes de Mercadorias	265.120,62 D	0,00
1.01.05	Créditos	194.943,85 D	338.841,26 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	194.943,85 D	338.841,26 D
1.01.05.01.02	Créditos Diversos	0,00	338.841,26 D
1.01.05.01.02.0001	Empréstimo a Clientes/Parceiros	0,00	338.841,26 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	93.832,68 D	0,00
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	36.281,39 D	0,00
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	57.551,29 D	0,00
1.01.05.01.08	Créditos com Sócios	101.111,17 D	0,00
1.01.05.01.08.0001	Adiantamento a Sócios	101.111,17 D	0,00
1.01.15	Estoques	30.063,69 D	30.255,15 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	30.063,69 D	30.255,15 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.063,69 D	30.255,15 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Revenda	30.063,69 D	30.255,15 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	22.095,92 D	0,00
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	22.095,92 D	0,00
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	22.095,92 D	0,00
1.01.17.01.01.0004	Consórcios a Contemplar	22.095,92 D	0,00
1.07	Ativo não Circulante	667.971,86 D	804.384,90 D
1.07.04	Imobilizado	667.971,86 D	804.384,90 D
1.07.04.01	Bens em Operação	819.597,30 D	1.110.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	819.597,30 D	1.110.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e equipamentos	184.500,30 D	0,00
1.07.04.01.01.0004	Veículos	635.097,00 D	1.110.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	151.625,44 C	305.615,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	151.625,44 C	305.615,10 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Depreciação Acum. Máquinas e equipamentos	13.612,51 C	0,00
1.07.04.21.01.0006	(-) Depreciação Acum. Veículos	138.012,93 C	305.615,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.500.192,39 (Hum Milhão Quinhentos Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

Continua...

## Balanco Patrimonial

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91  
NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

FOLHA: 478 Página 2 de 11  
PROC.: 5212023  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1.08	Outras Contas	783,53 D	0,00
1.08.01	Outras Contas	783,53 D	0,00
1.08.01.01	Outras Contas	783,53 D	0,00
1.08.01.01.01	Outras	783,53 D	0,00
1.08.01.01.01.0001	Ajuste de Saldo	783,53 D	0,00
Total Ativo		1.500.192,39 D	2.124.340,66 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.500.192,39 (Hum Milhão Quinhentos Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

# Balanço Patrimonial

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91  
NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

FOLHA: 439 Página 3 de 11  
PROC.: 521023  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2	*** Passivo ***	1.500.192,39 C	2.124.340,66 C
2.01	Passivo Circulante	706.648,33 C	311.420,16 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	706.648,33 C	311.420,16 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	28.145,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	28.145,20 C
2.01.01.01.01.0002	Fornecedores de Mercadorias para Revenda	0,00	28.145,20 C
2.01.01.02	Administradoras de Cartão de Crédito	64.500,30 C	0,00
2.01.01.02.01	Administradoras de Cartão de Crédito Nacionais	64.500,30 C	0,00
2.01.01.02.01.0001	Cartão de Crédito a Pagar	64.500,30 C	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	207.498,09 C	199.864,96 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	83.615,91 C	48.224,12 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.865,76 C	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	14.933,11 C	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	15.006,52 C	48.224,12 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	24.816,61 C	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	21.684,58 C	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	9,00 C	0,00
2.01.01.03.01.0019	INSS a Recolher - Rateio de Férias	300,33 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	123.882,18 C	151.640,84 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	65,35 C	0,00
2.01.01.03.03.0021	Tributos a Recolher	123.816,83 C	151.640,84 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	417.469,13 C	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	285.097,00 C	0,00
2.01.01.07.01.0003	Financiamentos de Veículos, Máquinas e Equipamentos	285.097,00 C	0,00
2.01.01.07.06	Empréstimos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	132.372,13 C	0,00
2.01.01.07.06.0001	Empréstimos Bancários a Curto Prazo	78.358,74 C	0,00
2.01.01.07.06.0002	Cheque Especial	54.013,39 C	0,00
2.01.01.09	Empréstimos de Terceiros	11.385,95 C	0,00
2.01.01.09.01	Empréstimos de Terceiros	11.385,95 C	0,00
2.01.01.09.01.0001	Adiantamento de Clientes de Serviços	3.000,00 C	0,00
2.01.01.09.01.0002	Empréstimo de Terceiros	8.385,95 C	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	28.200,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	28.200,00 C
2.01.01.17.01.0004	Contas a pagar	0,00	28.200,00 C
2.01.01.21	Provisões	5.794,86 C	55.210,00 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	5.794,86 C	55.210,00 C
2.01.01.21.02.0002	Férias Provisão	5.794,86 C	55.210,00 C
2.03	Passivo não Circulante	124.450,85 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	124.450,85 C	0,00
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	124.450,85 C	0,00
2.03.01.13.01	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	124.450,85 C	0,00
2.03.01.13.01.0001	Empréstimos de Sócios	124.450,85 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	669.093,21 C	1.812.920,50 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C	600.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.500.192,39 (Um Milhão Quinhentos Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

Continua...

## Balço Patrimonial

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91  
NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

FOLHA: 480 Página 4 de 11

PROC.: 52/2023 Fortes Contábil

RUBRICA: [assinatura]

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C	600.000,00 C
2.07.04	Reservas	609.685,18 C	600.685,40 C
2.07.04.01	Reservas	609.685,18 C	600.685,40 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	609.685,18 C	600.685,40 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	58.999,78 C	50.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	550.685,40 C	550.685,40 C
2.07.07	Outras Contas	540.591,97 D	612.235,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	540.591,97 D	612.235,10 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	98.234,24 C	612.235,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	98.234,24 C	612.235,10 C
2.07.07.01.04	Outras	638.826,21 D	0,00
2.07.07.01.04.0001	Ajuste de exercicios anteriores	638.828,84 D	0,00
2.07.07.01.04.0003	Ajuste de Saldo	2,63 C	0,00
Total Passivo		1.500.192,39 C	2.124.340,66 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.500.192,39 (Hum Milhão Quinhentos Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49



# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91

NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

Estabelecimentos: 0001 - F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

FOLHA: 187 Página 5 de 11  
PROC.: 52/2022  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receitas	3.247.340,73
3.01.01.01.01.0003	Receita de Serviços	2.579.672,97
3.01.01.01.01.0004	Receita de Revenda de Mercadorias	667.667,76
(-) 020	Deduções da Receita	323.573,52
020.01	Tributos s/ Faturamento	323.573,52
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	323.573,52
(=) 030	Receita Líquida	2.923.767,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.853.211,67
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	6.158,00
3.01.01.03.03.0001	Mercadorias para Revenda	6.158,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Prestados	1.847.053,67
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Prestação de Serviços	158.554,07
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	22.102,00
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	6.228,91
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social	220.394,32
3.01.01.03.06.0012	FGTS	126.739,80
3.01.01.03.06.0014	Alimentação do Trabalhador	131.984,89
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	870.805,41
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	62.476,34
3.01.01.03.06.0045	Vale Transporte	19.744,24
3.01.01.03.06.0057	Combustível	74.146,27
3.01.01.03.06.0061	Manutenção de Veículos	15.796,81
3.01.01.03.06.0062	Rescisão do Contrato de Trabalho	138.080,61
(=) 060	Lucro Bruto	1.070.555,54
(-) 070	Despesas Operacionais	956.799,38
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	801.011,89
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	9.953,41
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	7.750,00
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	540,10
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	8.788,37
3.01.01.07.01.0030	Despesas c/Depreciação e Amortização	126.625,44
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	2.755,76
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	410.616,88
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.895,23
3.01.01.07.01.0053	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	197,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	1.500,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo	1.275,35
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	3.218,14
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	122,16
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	15.000,00
3.01.01.07.01.0069	Assinaturas de Jornais e Revistas	2.553,02
3.01.01.07.01.0072	Telefonia e Internet	1.838,40
3.01.01.07.01.0082	Transportes e Condução	489,69
3.01.01.07.01.0083	Manutenção de Equipamentos	1.028,17
3.01.01.07.01.0087	Locação de Veículos	4.419,00
3.01.01.07.01.0089	Despesa C/ Cartão de Crédito	199.245,65

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

Continua...

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91

NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

Estabelecimentos: 0001 - F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

FOLHA: 188

PROC. 57/2023

RUBRICA: [assinatura]

Página 6 de 11

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
3.01.01.07.01.0090	Despesa C/ Licitação	1.070,12
3.01.01.07.01.0092	Certificado Digital	130,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	145.483,23
3.01.01.07.02.0029	Comissões sobre Serviços	145.483,23
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	10.304,26
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	721,63
3.01.01.07.03.0013	Juros Pagos e/ou Incorridos S/ Tributos	6.731,90
3.01.01.07.03.0014	Multas Pagas e/ou Incorridas S/ Tributos	2.850,73
(=) 110	Resultado Operacional	113.756,16
(-) 120	Resultado Financeiro Líquido	68.757,24
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	68.757,24
3.01.01.09.01.0005	Tarifas Bancárias	13.478,35
3.01.01.09.01.0008	Juros, Multas e Outras Desps Bancárias	54.999,42
3.01.01.09.01.0009	IOF	279,47
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	44.998,92
(=) 170	Resultado Líquido	44.998,92

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA

Contadora

CPF: 945.902.493-91

CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET

Sócia Administradora

CPF: 729.399.743-49

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91  
NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

FOLHA: 488 Página 7 de 11  
PROC.: 52/2022  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

	01/01/2022	a	31/12/2022
<b>Atividades Operacionais</b>			
Lucro Líquido	44.998,92		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(795.773,99)		
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(550.000,00)		
Despesas c/Depreciação e Amortização	126.625,44		
Aumento em Clientes a Receber	(75.865,19)		
Aumento em Impostos e Contribuições a Recuperar	(93.832,68)		
Diminuição em Estoque de Mercadorias	191,46		
Aumento em Despesas Antecipadas	(22.095,92)		
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(28.145,20)		
Aumento em Administradoras de Cartão de Crédito	64.500,30		
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	35.391,79		
Diminuição em Obrigações Fiscais	(27.758,66)		
Diminuição em Outras Obrigações	(28.200,00)		
Diminuição em Provisões de Natureza Trabalhista	(49.415,14)		
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(1.399.378,87)</b>		
<b>Atividades Investimento</b>			
Diminuição em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	290.402,70		
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>290.402,70</b>		
<b>Atividades Financiamento</b>			
Diminuição em Créditos Diversos	338.841,26		
Aumento em Créditos com Sócios	(101.111,17)		
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	417.469,13		
Aumento em Empréstimos de Terceiros	11.385,95		
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>666.585,17</b>		
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(442.391,00)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>470.245,15</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>27.854,15</b>		

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

FOLHA: 490  
PROC. 52/2023  
RUBRICA: Fortes Contábil  
Página 8 de 11

### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A F H M Comércio e Serviços LTDA é uma sociedade empresária limitada com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Santa Rita/ MA. O início de atividades em 05/04/2021 e sua regência se dá por Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se as atividades de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

No exercício social em questão a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes públicos e privados.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### Nota 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis Geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

### Nota 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 3.1 - Unidade monetária padrão

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

#### 3.2 - Receitas

Foram apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

#### 3.3 - Custos e despesas

Têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

NIRE: 21200500233 - Data: 05/04/2021

FOLHA: 481 Página 9 de 11

PROC.: 53/2022

RUBRICA: Fortes Contábil

CEP: 65145000, Telefone: (98)

### 3.4 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

### 3.5 - Estimativas contábeis

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

### 3.6 - Apuração do resultado

O resultado das receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

### 3.7 - Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 600.000,00, composto de 600.000 quotas pertencentes aos sócios.

## Nota 4 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A conta Ajuste de Exercícios Anteriores teve uma movimentação considerável em razão da mudança da assessoria contábil, pela foram identificados vícios de escrituração que necessitaram de ajuste de saldo. Tais ajustes foram devidamente identificados nos históricos.

## Nota 5 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
Contadora  
CPF: 945.902.493-91  
CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
Sócia Administradora  
CPF: 729.399.743-49

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F. H. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.378.432/0001-91

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA EBER BRAGA, Complemento: , N.º: 370, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Rita, Estado: MA, CEP: 65145000, Telefone: (98) 34511217

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO 2.923.767,21 / 1.500.192,39 Representa o quanto a empresa vendeu de mercadorias ou serviços para cada R\$1,00 de investimento total.	d030/c1	1,95
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO ( 706.648,33 + 124.450,85 ) / 1.500.192,39 *100 Basicamente se trata do cálculo que permite determinar o quanto se está usando de recursos de terceiros para a manutenção do funcionamento da empresa	(c201+c203)/c1*100	55,40
ISG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.500.192,39 / ( 706.648,33 + 124.450,85 ) *100 O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c201+c203)*100	180,51
LC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 831.437,00 / 706.648,33 Representa o quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.	c101/c201	1,18
LG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( 831.437,00 + 0,00 ) / ( 706.648,33 + 124.450,85 ) A liquidez geral retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada \$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,00
LS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA ( 831.437,00 - 30.063,69 ) / 706.648,33 A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo ainda que não consiga vender nada do que tem estocado. Como é mais rigoroso no cálculo do ativo, o índice de liquidez seca é menor do que a liquidez corrente.	(c101-c10115)/c201	1,13
MB	MARGEM BRUTA ( 1.070.555,54 / 2.923.767,21 ) *100 A margem bruta mede a rentabilidade do seu negócio, ou seja, qual a porcentagem de lucro que você ganha com cada venda. Por exemplo, se você vende seus produtos a R\$40 mas gasta R\$20 para colocá-los nas lojas, você está ganhando apenas R\$20.	(d060/d030)*100	36,62
ML	MARGEM LÍQUIDA ( 44.998,92 / 2.923.767,21 ) *100 Representa o quanto a empresa obteve de lucro para cada R\$100,00 vendidos.	(d150/d030)*100	1,54
RA	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO ( 44.998,92 / 1.500.192,39 ) *100 Representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.	(d150/c1)*100	3,00

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA  
 Contadora  
 CPF: 945.902.493-91  
 CRC- MA 013358-O

CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET  
 Sócia Administradora  
 CPF: 729.399.743-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72939974349	CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET
94590249391	ROBERTA CHRISTINA LIMA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:36 SOB Nº 20230702953.  
PROTOCOLO: 230702953 DE 28/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308018286. CNPJ DA SEDE: 04378432000191.  
NIRE: 21200500233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.  
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 484  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: Página 1/1

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
832391/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**  
Registro: 1115698095MA RNP: 1115698095  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200348475** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 23/07/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **FHM COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** CPF/CNPJ: 04.378.432/0001-91  
Endereço do contratante: RUA rua sao pedro Nº: 20  
Complemento: Bairro: centro  
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000  
Contrato: Celebrado em: 23/07/2020  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA rua sao pedro Nº: 20  
Complemento: Bairro: centro  
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000  
Coordenadas Geográficas: -3.136193, -44.325408  
Data de início: 23/07/2020 Previsão de término: 24/07/2020  
Finalidade: Saneamento básico  
Proprietário: FHM COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME CPF/CNPJ: 04.378.432/0001-91

Atividade Técnica: 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0412 - LIMPEZA URBANA 02 - ASSESSORIA 50.00 tonelada;**

**Observações**

LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. LIMPEZA URBANA, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 832391/2020  
24/07/2020, 07:39  
W67zW

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W67zW







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 185  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura] Página 1/7

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792516/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TENORIO ENES CALVET FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TENORIO ENES CALVET FILHO**  
Registro: **1112861319** RNP: **1112861319**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20170122671** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050** Registrada em: **14/09/2017** Baixada em: **21/10/2017**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA** CPF/CNPJ: **06.439.988/0001-76**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA OZIMO DE CARVALHO** Nº: **141**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Viana** UF: **MA** CEP: **65215000**

Contrato: **115/2015** Celebrado em: **16/10/2015**  
Valor do contrato: **R\$ 1.773.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA OZIMO DE CARVALHO** Nº: **141**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Viana** UF: **MA** CEP: **65215000**

Data de início: **16/10/2015** Conclusão efetiva: **16/10/2016**  
Finalidade: **Saneamento básico**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA** CPF/CNPJ: **06.439.988/0001-76**

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 85 - ASSISTENCIA TECNICA 42.00 tonelada;**

**Observações**

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODAS DE ÁRVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792516/2017  
29/01/2018, 10:26  
D2Z11

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D2Z11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro - Viana MA.  
CNPJ: 05.439.988/0001-76

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) discorde. Tecnicamente atestamos que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descrito (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

#### CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ: 06.439.988/0001-76  
ENDEREÇO: Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro - Viana MA.  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES  
CPF: 012.264.521-91

#### CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
LOCAL: BAIRROS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE VIANA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20150R04526  
CONTRATO: Nº 115/2015  
CONVÊNIO: -  
DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2015  
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16 DE OUTUBRO DE 2015  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.773.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792516/2017, emitida em 29/01/2018



Certidão nº 792516/2017  
29/01/2018, 22:37  
Chave de Impressão: D2211  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 6 folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro – Viana MA.  
CPNJ: 06.439.988/0001-76

VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: -

**CONTRATADO (A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CREA – MA: 01214-0

CNPJ: 04.378.432/0001-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TENÓRIO ENES CALVET FILHO

CREA – MA: 111286131-9

ART:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792516/2017, em 29/01/2018 em



**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	TON/DIA	30
02	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMERCIAIS	TON/DIA	4
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL	KM/DIA	18
04	SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECÂNICA (ROÇADEIRA COSTAL)	MTS <sup>2</sup> /DIA	3.400
05	SERVIÇOS DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE VALAS	MTS <sup>2</sup> /DIA	2.700
06	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES E DESTINAÇÃO FINAL	KG/DIA	1.200
07	COLETA SELETIVA DE PNEUS INSERVÍVEIS	TON/MÊS	25
08	COLETA SELETIVA DE PAD, PLÁSTICO, PAPELÃO, PET E FERRO	TON/MÊS	22
09	PINTURA DE MEIO FIO	MTS/DIA	4.600
10	PODAS DE ÁRVORES	KG/DIA	4.900
11	REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS DAS VIAS PÚBLICAS	KG/MÊS	2.500
12	REMOÇÃO DE ENTULHO	TON/DIA	32

2

Certidão nº 792516/2017  
29/01/2018, 22:37

Chave de Impressão: D2Z11

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
 Praça Ozório de Almeida, 141 – Centro – Viana - MA.  
 CNPJ 05.439.988/0001-76

**QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	GARIS COLETORES	20
02	GARIS VARREDORES	25
03	GARIS ROÇADOR	22
04	CHEFE DE CAMPO	02
05	FISCAL	01

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	VEÍCULO CAMINHÃO TIPO TOCO	06
02	VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO TRUCADO	01
03	MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580M	01
04	MÁQUINA PA CARREGADEIRA CASE W20	01
05	ROÇADEIRA STILL	07
06	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA	01

Eva o que tínhamos a aceitar:

VIANA - MA, 16 DE OUTUBRO DE 2016

*Francisco de Assis Castro Gomes*  
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES  
 CPF Nº 012.264.521-91  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Supracada Firma

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO

TABELIÃO

Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Rua Tachado nº 103 São Luís - MA

Manoel: Francisco de Assis Castro Gomes

Em Teste: de Viana

Rendas Costeiras e Portuárias  
 Minas Gerais de Cruz Verde  
 Litoral do Rio São Francisco  
 Renda de Aluguel



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792516/2017, em 29/01/2018 em



Certidão nº 792516/2017

29/01/2018, 22:37

Chave de Impressão: D2211

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 6 folhas

FOLHA: 498  
 PROC.: 521023  
 RUBRICA: [assinatura]

## LAUDO TÉCNICO

Eu, Rosângela Porto de Lima, CREA-MA Nº 110951308-9, certifico que os serviços foram prestados pela empresa PHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.378.432/0001-91, conforme os dados abaixo:

### CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
 CNPJ: 06.439.988/0001-76  
 ENDEREÇO: Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro – Viana MA.  
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES  
 CPF: 012.264.521-91

### CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
 LOCAL: BAIROS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE VIANA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20150804526  
 CONTRATO: Nº 115/2015  
 CONVÊNIO: -  
 DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2015  
 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 16 DE OUTUBRO DE 2015  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.773.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792516/2017, em 29/01/2018 em



Certidão nº 792516/2017  
 29/01/2018, às 22:37

Chave de Impressão: D2211

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 6 folhas.

VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: -

**CONTRATADO (A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CREA – MA: 01214-0

CNPJ: 04.378.432/0001-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TENÓRIO ENES CALVET FILHO

CREA – MA: 111286131-9

ART:

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	TON/DIA	30
02	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMERCIAIS	TON/DIA	4
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL	KM/DIA	18
04	SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECÂNICA (ROÇADEIRA COSTAL)	MTS <sup>2</sup> /DIA	3.400
05	SERVIÇOS DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE VALAS	MTS <sup>2</sup> /DIA	2.700
06	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES E DESTINAÇÃO FINAL	KG/DIA	1.200
07	COLETA SELETIVA DE PNEUS INSERVÍVEIS	TON/MÊS	25
08	COLETA SELETIVA DE PAD, PLÁSTICO, PAPELÃO, PET E FERRO	TON/MÊS	22
09	PINTURA DE MEIO FIO	MTS/DIA	4.600
10	PODAS DE ÁRVORES	KG/DIA	4.900
11	REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS DAS VIAS PÚBLICAS	KG/MÊS	2.500
12	REMOÇÃO DE ENTULHO	TON/DIA	32

2


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792516/2017, em 29/01/2018 em emitida



Certidão nº 792516/2017  
29/01/2018, 22:37

Chave de Impressão: D2211

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 6 folhas

FOLHA: 501  
 PROC.: 92/2023  
 RUBRICA: 

**QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADA**

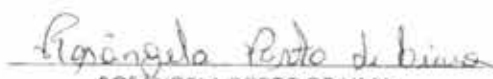
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	GARIS COLETORES	20
02	GARIS VARREDORES	25
03	GARIS ROÇADOR	22
04	CHEFE DE CAMPO	02
05	FISCAL	01

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	VEÍCULO CAMINHÃO TIPO TOCO	06
02	VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO TRUCADO	01
03	MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580M	01
04	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20	01
05	ROÇADEIRA STILL	07
06	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA	01

Era o que tínhamos a até:

Viana – MA, 05 de outubro de 2017



ROSÂNGELA PORTO DE LIMA  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL  
 CREA-MA Nº 110951308-9

Rosângela Porto de Lima  
 Engenheira Ambiental  
 CREA 110951308-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792516/2017, emitida em 29/01/2018



Certidão nº 792516/2017  
 29/01/2018, às 22:37

Chave de impressão: D2211

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2018 e contém 6 folhas

SECRET

# GENERAL INVESTIGATIVE

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (100-442100)

FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [REDACTED]

RE: [REDACTED]

DATE: [REDACTED]

BY: [REDACTED]

SECRET





FOLHA: 503  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 096189/23 Data da 29/04/2023 16:12:55

Inscrição Estadual: 124295754 CPF/CNPJ:04378432000191

Razão Social: F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA EBER BRAGA, 370 CEP: 65145000 - CENTRO

Telefone: (98)32580220 Município: SANTA RITA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358595508	17/03/2022	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/04/2023 16:12:55



FOLHA: 504  
PROC.: 526923  
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 019196/23

**Data da**

17/03/2023 14:02:32

**Inscrição Estadual:** 124295754

**CPF/CNPJ:** 04378432000191

**Razão Social:** F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA EBER BRAGA, 370 CEP: 65145000 - CENTRO

**Telefone:** (98)32580220

**Município:** SANTA RITA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/03/2023 14:36:40

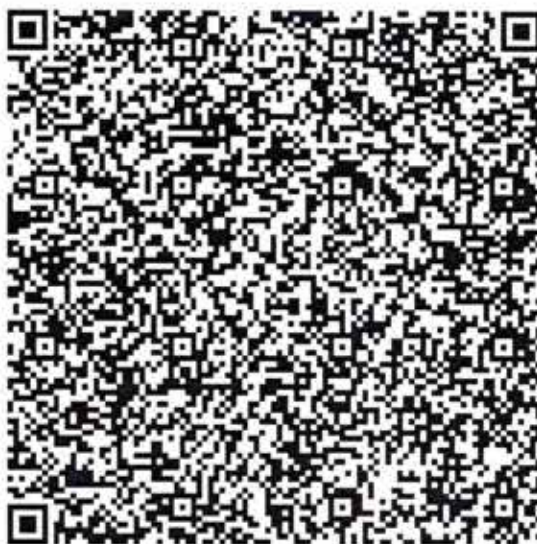
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA: 505  
PROC.: 5212923  
RUBRICA: [assinatura]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CÍZLIA DE FATIMA MURIL CALVEZ		SOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 22964334X BESP/MA			
	CPF 225.799.783-48		DATA NASCIMENTO 04/05/1972		
	FILIAÇÃO JOSE SIMPLICIO MUNIZ		IRACI DE FATIMA SANTOS MURIL		
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB		
Nº REGISTRO 2018281-004		VALIDADEZ 20/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 23/12/1999		
OBSERVAÇÕES A					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 01/12/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		89803600093 MA043305330			
MARANHÃO					
DENATRAN		CONTRAN			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

DI HA: 506  
 Nº: 52/3023  
 ABERIC: 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME: LUIZ ANDRÉ MURIL CALVEY		
	DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF 0299801120001 SSP MA	CPF 030.832.140-60
	DATA NASCIMENTO 10/06/1990	
RESIDÊNCIA LUIZ CARLOS ENER CALVEY C/INTELA DE FÁTIMA MONTE CALVEY EC		
PENSIÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. AN
Nº REGISTRO 00180103628	VALIDADEZ 07/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/09/2014
OBSERVAÇÕES CAR:		
Luiz André Muril Calvey		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SÃO LUÍS, MA	DATA EMISSÃO 29/11/2014	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
004090510617 MA07281134		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 52  
 PROC.: 520303  
 RUBRICA: 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.378.432/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GARY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b> <b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EBER BRAGA</b>	NÚMERO <b>370</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FHMCOMERCIO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 3451-1217</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **17:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA: 508  
PROC.: 22/2023  
RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.378.432/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/04/2001
NOME EMPRESARIAL F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EBER BRAGA	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 65.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FHMCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3451-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 17:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 508  
Pág. PROC. de 52/2023  
RUBRICA: 8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.378.432/0001-91  
Certidão n°: 128511/2023  
Expedição: 02/01/2023, às 16:02:31  
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.378.432/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.378.432/0001-91, sediada na Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita - MA. Neste ato representado pelos Sócio Luis André Muniz Calvet dono do CPF nº 035.632.143-60 e RG nº 0299807120051. DECLARA, que se compromete a contratar o profissional, Carlos Eduardo Borges de Souza, engenheiro Civil, inscrito no CREA/MA nº 1115698095 cuja Certidão de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia (s) no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

Santa Rita, 12 de junho de 2023



Documento assinado digitalmente  
CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA  
Data: 09/06/2023 21:04:27-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Carlos Eduardo Borges de Souza  
CPF nº 025.403.863-85  
CREA nº 1115698095





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, firma estabelecida na rua Eber Braga, 370, centro, Santa Rita – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelos sócios Luiz André Muniz Calvet, portador da carteira de Identidade nº 0299807120051 SSP/MA e do CPF nº 035.632.143-60, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Tv. Rui Barbosas/n – Centro – Santa Rita – MA e Cíntia De Fátima Muniz Calvet, portadora da Carteira de Identidade nº 329849948 SSP/MA e do CPF nº 729.399.743-49, brasileira, casada empresária, residente e domiciliada na Tv Rui Barbosa s/n – Centro – Santa Rita.

**CONTRATADO:** Tenório Enes Calvet Filho, casado, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1112861319 inscrito no CPF nº 840.785.703-30, residente e domiciliado na avenida rua 900, qd 09, casa, 48 – Jardins das Margaridas, São Luis – MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de engenharia ambiental, restrita as atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

### CLAUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

O contrato receberá o equivalente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), para uma jornada igual a 10 (horas) semanais, conforme estabelecida na Lei Federal nº 4 950-A/66

### CLAUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

O Prazo de validade deste contrato será de 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita – MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita, 12 de abril de 2023

Cíntia de Fátima Muniz Calvet  
CPF 729.399.743-49  
Sócia Administradora

Luiz André Muniz Calvet  
CPF 035.632.143-60  
Sócio Administrador

CINTIA DE FATIMA MUNIZ  
CALVET:72939974  
349  
Assinado de forma digital por CINTIA DE FATIMA MUNIZ  
Dados: 2023.04.12 11:11:05 -03'00'

LUIZ ANDRE MUNIZ  
CALVET:035632143  
60  
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET:03563214360  
Dados: 2023.04.12 11:10:30 -03'00'

Tenório Enes Calvet Filho  
Engenheiro Ambiental

TENORIO ENES CALVET FILHO:84078570330  
Assinado de forma digital por TENORIO ENES CALVET FILHO:84078570330  
Dados: 2023.04.12 11:06:29 -03'00'

CREA/MA nº 1112861319  
CPF 840.785.703-30

Testemunha:

Robisomaria Borges Lopes Santos  
CPF nº 633528293-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 63441836000141

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000091','000091' )

FOLHA: 512  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA:  
 Data Emissão: 26/01/2023  
 Hora: 11:01:58  
 Exercício: 2023  
 Usuário: SUZANA  
 Página(s): 1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código:: 000135  
 Nome: F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04378432000191  
 Nome Fant.: GARY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PIS/NIT:  
 Endereço: RUA EBER BRAGA Nº: 370 CEP: 65145000  
 Bairro: Complemento:  
 Cidade: SANTA RITA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000091  
 Endereço: RUA RUA EBER BRAGA Nº: 370 CEP: 65145000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: SANTA RITA Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 11000019-91 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 05/04/2001 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Passoa Juridica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Coleta de residuos não-perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Fabricação de móveis com

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
--------	---------------	------	-----------	-------	--------	-----

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
--------	-------	-------------------	--	--	--	--

Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros residuos quaisquer

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
--------	-------	-------------------	--	--	--	--

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços		11/01/2021	
--------	------	-------------------	-----------------	--	------------	--

**Outros Serviços**

Código	Principal	Atividade cnae
--------	-----------	----------------

3811400	S	Coleta de residuos não-perigosos
---------	---	----------------------------------

8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios
---------	---	------------------------------------

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
---------------	-----------	-----------	--------------	---------------

11	2018	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	05/01/2018	31/12/2018
----	------	-------------------------	------------	------------

10	2019	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	10/01/2019	31/12/2019
----	------	-------------------------	------------	------------

4	2020	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	09/01/2020	31/12/2020
---	------	-------------------------	------------	------------

2	2021	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	12/01/2021	31/12/2021
---	------	-------------------------	------------	------------

3	2022	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	20/01/2022	31/12/2022
---	------	-------------------------	------------	------------

16	2023	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	12/01/2023	31/12/2023
----	------	-------------------------	------------	------------



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 513 Página 1/1  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Nº 885149/2023**  
Emissão: 25/04/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 20w3b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA  
Registro: 1115698095  
CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-85

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 22/08/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 08/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: GAVIAO SOLUCOES LTDA  
Registro: 0005462762  
CNPJ: 12.351.550/0001-34  
Data Início: 25/05/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 0005445442  
CNPJ: 21.690.520/0001-43  
Data Início: 04/06/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005437253  
CNPJ: 19.958.777/0001-91  
Data Início: 03/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 514  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA Nº 883592/2023  
 Emissão: 04/04/2023  
 Validade: 31/05/2023  
 Chave: 9y3z4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: TENORIO ENES CALVET FILHO  
 Registro: 1112961319  
 CPF: 840.\*\*\*.\*\*\*-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 03/02/2014

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL  
 Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 12/08/2013

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA  
 Data de Formação: 14/12/2014

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

MESTRADO EM PROCESSOS CONSTRUTIVOS E SANEAMENTO URBANO  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM  
 Data de Formação: 18/06/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304602560. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)  
 Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0000012140  
 CNPJ: 04.378.432/0001-91  
 Data Início: 09/04/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 04/04/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE ADMINISTRARÁ PESSOAL**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, DECLARAR que, o(s) profissional (is) detentor (es) do Atestado (s) de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

Santa Rita, 06 de maio de 2023.

**LUIZ ANDRE  
MUNIZ  
CALVET:035  
63214360** Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ANDRE MUNIZ  
CALVET:03563214  
360  
Dados: 2023.06.06  
16:11:19 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE  
A ESCRAVIDÃO, DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, DECLARA, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Ainda, DECLARA sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de comprovação do atendimento às exigências para celebração de parcerias de que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente:

- 1) que não consta no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011;
- 2) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;
- 3) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos.

Santa Rita, 06 de maio de 2023

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ANDRE MUNIZ  
LUIZ ANDRE MUNIZ ANDRE MUNIZ  
CALVET:03563214360 CALVET:03563214360  
Dados: 2023.06.06  
15:30:59 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, DECLARA para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023

Santa Rita, 06 de maio de 2023.

**LUIZ ANDRE  
MUNIZ  
CALVET:035632  
14360**

Assinado de forma  
digital por LUIZ ANDRE  
MUNIZ  
CALVET:03563214360  
Dados: 2023.06.06  
15:31:54 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Santa Rita, 06 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET:03563214360  
LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET:03563214360  
Dados: 2023.06.06 15:36:02 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ENCARGOS**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, DECLARA, que os encargos trabalhista, previdenciário, fiscal, acidente de trabalho e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta é de exclusiva responsabilidade desta Empresa.

Santa Rita, 06 de maio de 2023

<b>LUIZ ANDRE</b>	Assinado de forma
<b>MUNIZ</b>	digital por LUIZ
<b>CALVET:03563</b>	ANDRE MUNIZ
<b>214360</b>	CALVET:03563214360
	Dados: 2023.06.06
	15:37:54 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Santa Rita, 06 de maio de 2023.

**LUIZ ANDRÉ  
MUNIZ  
CALVET:0356  
3214360** Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ANDRÉ MUNIZ  
CALVET:03563214360  
Dados: 2023.06.06  
15:42:58 -03'00'

FOLHA: 521  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 8

## DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 / 2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedido de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores:

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Santa Rita-MA, 06 de Junho de 2023

**F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04.378.432/0001-91**

**06/06/2023 17:06:05**

**Assinatura Digital: E7B5E8937E91B5ECA8B83C48D63EFD0**



FOLHA: 522  
PÁG: 52/203  
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1060445/2023**

VALIDADE ATÉ

**15/03/2025**

PROCESSO SEMA Nº 23030031312/2023

E-PROCESSOS Nº 46661/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F.h.m. Comercio E Serviços Ltda-me

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:

04.378.432/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

04378432000191

ENDEREÇO:

1ª Rua Rua Eber Braga Nº370, Centro, Centro

MUNICÍPIO:

Santa Rita - MA

CEP:

65145-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA: 1ª RUA EBER BRAGA, Nº370, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SANTA RITA – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°08'29.8"S 44°19'27.6"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23030031312/2023.

São Luis - MA 15/03/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4



1060445/2023

**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



FOLHA: 523  
Nº: 52/2023  
Assinatura: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 23030031312/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302680812
NIRE 21200500233 CNPJ 04.378.432/0001-91			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo EBER BRAGA, Nº 370, xxxxx, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220897891 20210834255	19/07/2022 16/07/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210814535	28/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002	20210628219 20210439629 20210439629 20210439629	06/05/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200262823 20190908459	16/04/2020 09/08/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20190356251 20190335700	16/05/2019 10/05/2019	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
901 206 002	20190208457 20190048123 20180398687	18/02/2019 01/02/2019 30/05/2018	PROCURACAO PROCURACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 206 223 002	20180294636 20170448746 20170492605 20160339600	05/04/2018 07/07/2017 28/03/2017 13/05/2016	BALANCO PROCURACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20160276985 20151234051 20150321996	16/03/2016 21/08/2015 05/05/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 904 315 090	20140069410 20140045422 20140045422 002 20010083936 21200500233	05/02/2014 28/01/2014 28/01/2014 07/01/2013 05/04/2001 05/04/2001	BALANCO REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2023, às 11:46:51 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VSPDCKGL.



MAC2302680812

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Unica de Santa Rita

CERTJUDONE-VNSRIT - 492023  
Código de validação: 10A075EB3D

Número da guia: 23064001001513698.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos referentes aos feitos de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 03 (três) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 24 de maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ: 04.378.432/0001-91**, estabelecida na Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria a meu cargo, no Fórum desta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão. Eu, Emerson de Jesus Silva, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. Santa Rita/MA, 24 de maio de 2023.

**OBSERVAÇÕES:** O Nome, RG e CPF/CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Esta certidão abrange somente as varas comuns da Comarca de Santa Rita-MA. Está certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **O prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.**

**EMERSON DE JESUS SILVA**  
Secretário Judicial Substituto de Entrância Inicial  
Vara Unica de Santa Rita  
Matrícula 153551

Documento assinado, SANTA RITA, 24/05/2023 07:31 (EMERSON DE JESUS SILVA)



CERTJUDONE-VNSRIT - 492023 / Código: 10A075EB3D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.378.432/0001-91**Razão**

F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Social:****Endereço:** RUA EBER BRAGA 370 / CENTRO / SANTA RITA / MA / 65145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023**Certificação Número:** 2023053100453455013641

Informação obtida em 05/06/2023 11:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.378.432/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:51 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **7180.B419.809F.D084**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO  
PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, sediada no endereço Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita – MA, CEP: 65.145-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET**, portador(a) do RG: nº 0299807120051 e do CPF nº 035.632.143-60, Indicamos, para os fins do inciso III do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos, como sendo:

Santa Rita, 06 de maio de 2023.

**LUIZ ANDRE  
MUNIZ  
CALVET:0356  
3214360** Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ANDRE MUNIZ  
CALVET:03563214360  
Dados: 2023.06.06  
15:47:51 -03'00'

## DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firma-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Santa Rita-MA, 06 de Junho de 2023

**F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04.378.432/0001-91**

**06/06/2023 17:06:05**

**Assinatura Digital: E7B5E8937E91B5ECA8B83C48D63EFD0**

FOLHA: 530  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: B

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.378.432/0001-91
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/06/2023 às 17:25 (data e hora de Brasília).

FOLHA: 531  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21200500233 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC0302650753		
<b>NIRE (Sede)</b> 21200500233	<b>CNPJ</b> 04.378.432/0001-91	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 05/04/2001	<b>Início de Atividade</b> 05/04/2001		
<b>Endereço Completo</b> Rua EBER BRAGA, Nº 370, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000					
<b>Objeto Social</b> 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO DE PROJETOS, ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E CALCULOS ESTRUTURAIS) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR					
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	<b>CPF/CNPJ</b> 729.399.743-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET	<b>CPF/CNPJ</b> 035.632.143-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 035.632.123-17	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PROCURADOR	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	<b>CPF</b> 729.399.743-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET	<b>CPF</b> 035.632.143-60	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 19/07/2022	<b>Número</b> 20220897891	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

FOLHA: 537  
PROC.: 32/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21200500233 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302680752
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2023, às 11:45:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QH1ZOFAY.



MAC2302680752

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

FOLHA: 533  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Às 07:59:21 horas do dia 12 de Junho de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	14.699.390/0001-44	Microempresa
INOV9 CONSTRUTORA LTDA	26.271.636/0001-61	Microempresa
CLEAN SERVICO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	18.626.336/0001-20	Microempresa
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	Microempresa
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	Microempresa
F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.378.432/0001-91	Microempresa
ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33430	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	14699390000144	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400.000,00	Classificada	--
74678	INOV9 CONSTRUTORA LTDA	26271636000161	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.135.903,64	Classificada	--
59194	CLEAN SERVICO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	18626336000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.405.394,60	Classificada	--
86254	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100.336,12	Classificada	--
27514	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05458870000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.488.017,48	Classificada	--
21102	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	04378432000191	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.464.179,36	Classificada	--

### Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34844	ELETROCOL LTDA	10548494000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.113.671,61	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	R\$ 2.488.017,48	10/06/2023 13:49:05	Fornecedor Inabilitado
F.H.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.378.432/0001-91	R\$ 2.464.179,36	10/06/2023 10:48:00	Fornecedor Desclassificado
CLEAN SERVICIO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	18.626.336/0001-20	R\$ 2.405.394,60	09/06/2023 19:24:11	Classificado
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	14.699.390/0001-44	R\$ 2.400.000,00	09/06/2023 11:59:14	Classificado
F.H.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.378.432/0001-91	R\$ 2.301.416,17	12/06/2023 08:06:56	Fornecedor Desclassificado
INOVO CONSTRUTORA LTDA	26.271.636/0001-61	R\$ 2.135.003,64	10/06/2023 12:24:48	Fornecedor Desclassificado
ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.113.671,61	11/06/2023 21:58:44	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 2.100.336,12	10/06/2023 08:31:07	Classificado
INOVO CONSTRUTORA LTDA	26.271.636/0001-61	R\$ 2.058.000,00	12/06/2023 08:06:02	Fornecedor Desclassificado
CLEAN SERVICIO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	18.626.336/0001-20	R\$ 2.057.320,00	12/06/2023 08:03:22	Manual
F.H.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.378.432/0001-91	R\$ 2.052.116,82	12/06/2023 08:10:08	Fornecedor Desclassificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 2.016.000,00	12/06/2023 08:07:53	Manual
F.H.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.378.432/0001-91	R\$ 1.990.413,08	12/06/2023 08:10:46	Fornecedor Desclassificado
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	R\$ 1.975.680,00	12/06/2023 08:08:28	Fornecedor Inabilitado
INOVO CONSTRUTORA LTDA	26.271.636/0001-61	R\$ 1.935.000,00	12/06/2023 08:00:56	Fornecedor Desclassificado

### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2023 08:01:12	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2023 08:01:20	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	12/06/2023 08:11:21	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	12/06/2023 08:13:22	A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	12/06/2023 08:14:55	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	12/06/2023 08:24:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/06/2023 08:25:26	O fornecedor <b>INOV9 CONSTRUTORA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>RS1.935.000,00</b> .
Sistema	12/06/2023 10:33:41	Fornecedor: <b>INOV9 CONSTRUTORA LTDA</b> , com lance no valor de <b>RS 1.935.000,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA não colocou a proposta readequada!</b>
Sistema	12/06/2023 10:33:41	O fornecedor <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>RS1.975.680,00</b> .
Sistema	12/06/2023 12:56:12	Empresa: <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - 05458870000122, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Apresentou CND Federal vencida; de acordo com o balanço patrimonial apresentou receita bruta de 13.151.418,57, desta forma a mesma deixou de ser EPP, apresentando declaração falsa; não apresentou os docs solicitados no item 15.14.1, alienas e e f; declaração solicitada no item 15.13.6 não assinada pelos responsáveis técnicos!</b>
Sistema	12/06/2023 12:56:12	O fornecedor <b>F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>RS1.990.413,98</b> .
Sistema	12/06/2023 13:00:57	Fornecedor: <b>F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>RS 1.990.413,98</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Desclassificada não atendimento do item 9.4 e 10.3 do edital, bem como o Art. 14., Inciso III do Decreto nº 10.024/208; Art. 14 No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: (...) III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;!</b>
Sistema	12/06/2023 13:00:57	O fornecedor <b>GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>RS2.016.000,00</b> .
Sistema	12/06/2023 14:35:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA -10.540.733/0001-72</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/06/2023 15:55:41	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/06/2023 16:03:48	O fornecedor <b>F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Declaro intenção de Recurso contra a empresa declarada vencedora, uma vez que deixou de cumprir com os seguintes itens: 1. Erro na incidência do BDI sobre o valor orçado. 2. A empresa adota o regime tributário do simples nacional. Porém, não calculou os encargos sociais de acordo com a lei complementar 123 de 2006, bem como calculou os imposto de forma errônea 3. Não cumpriu com todos os itens habilitatórios</i>
Sistema	12/06/2023 16:06:07	O fornecedor <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro iremos entrar com recurso, pois nossa inabilitação foi feita erroneamente, pois caso a empresa não se enquadre como EPP, perdemos apenas o direito da leis sobre ME e EPP, sobre a declaração, iremos informar os motivos no documento posterior em recurso, de ante dos fatos e conforme item 16.17 do edital, da lei 8.666/93, pedimos deferimento.</i>
Sistema	12/06/2023 16:25:42	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	12/06/2023 16:47:16	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>15/06/2023</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>20/06/2023</b> .
Sistema	12/06/2023 16:47:35	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>15/06/2023</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>20/06/2023</b> .
Sistema	16/06/2023 06:25:56	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor <b>F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04.378.432/0001-91</b> , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

FOLHA: 536  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8

#### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:49:35	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - 05.458.870/0001-22</b> , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	16/06/2023 08:50:54	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 2.016.000,00
2º	CLEAN SERVICO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	18.626.336/0001-20	R\$ 2.057.320,00
3º	ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.113.671,61
4º	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	14.699.390/0001-44	R\$ 2.400.000,00

#### Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	04378432000191	12/06/2023 16:03:48	Declaro intenção de Recurso contra a empresa declarada vencedora, uma vez que deixou de cumprir com os seguintes itens: 1. Erro na incidência do BDI sobre o valor orçado. 2. A empresa adota o regime tributário do simples nacional. Porém, não calculou os encargos sociais de acordo com a lei complementar 123 de 2006, bem como calculou os imposto de forma errônea 3. Não cumpriu com todos os itens habilitatorios		Indeferido
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05458870000122	12/06/2023 16:06:07	Sr. Pregoeiro iremos entrar com recurso, pois nossa inabilitação foi feita erroneamente, pois caso a empresa não se enquadre como EPP, perdemos apenas o direito da leis sobre ME e EPP, sobre a declaração, iremos informar os motivos no documento posterior em recurso. de ante dos fatos e conforme item 16.17 do edital, da lei 8.666/93, pedimos deferimento.		Indeferido

#### Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/06/2023 07:59:21	Caríssimos, Bom dia!!
Pregoeiro	12/06/2023 08:00:20	Sejam bem vindos a sessão do Pregão eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA
Pregoeiro	12/06/2023 08:27:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/06/2023 08:26:00hs</b> até o dia <b>12/06/2023 10:26:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  INOVA CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	12/06/2023 10:26:01	O prazo para o fornecedor <b>INOVA CONSTRUTORA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	12/06/2023 10:47:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/06/2023 10:46:00hs</b> até o dia <b>12/06/2023 12:46:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Sistema	12/06/2023 12:26:16	O fornecedor <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_ok_1686583576.pdf no proposta final.
Sistema	12/06/2023 12:46:01	O prazo para o fornecedor <b>VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

FOLHA: 537  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/06/2023 13:01:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/06/2023 13:01:00hs</b> até o dia <b>12/06/2023 15:01:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA.
Sistema	12/06/2023 13:59:35	O fornecedor <b>GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_gra_1686589174.pdf no proposta final.
Sistema	12/06/2023 14:35:17	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo <b>Pregoeiro(a)</b> !.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:50:54 horas do dia 16 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

\_\_\_\_\_  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
Pregoeiro(a) Oficial

\_\_\_\_\_  
**GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS**  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 02AF17BEDFAAB571CB38EDA489005535

## CARTA PROPOSTA

Ilmo.Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
DATA: 12/06/2023  
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Prezado Senhor,

A empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CNPJ nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias nº145, Centro Mirador/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Glaudisson Renis Assunção Silva, portador da Carteira de Identidade nº 017223882001-7 SESP/MA e do CPF nº 601.515.393-83, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, os preços infra discriminados objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 2.016.000,00** (Dois milhões e dezesseis mil.)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura da proposta.
3. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediatamente após a solicitação.
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital.
5. DADOS PESSOAIS: **Glaudisson Renis Assunção Silva**, CPF nº: **601.515.393-83** e Carteira de Identidade: **017223882001-7 SESP/MA** e cargo na empresa: **Sócio**.
6. DADOS BANCÁRIOS:  
Banco: 001 BRANCO DO BRASIL  
Agência: 1312-9  
Conta Corrente: 37879-8

**DECLARAÇÃO EXPRESSA:** que não serão acrescidos custos complementares das garantias a vícios ocasionados a qualquer produto fornecido.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA:** que os preços ofertados englobam todos os insumos, recursos humanos, recursos materiais, tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer despesas que incidam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação.



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ : 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual:12.762681-6  
Inscrição Municipal : 00215

FOLHA: 538  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Mirador/Ma, 12 de Junho de 2023

*Glaudisson Renis Assunção Silva*  
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
CPF: 601.515.393-83  
Sócio

FOLHA: 540  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 00



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

BDI: 28,00%

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 5.908,40</b>	<b>3,52 %</b>
1.1	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 27,50	R\$ 35,20	R\$ 2.816,00	1,68 %
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 20,14	R\$ 25,77	R\$ 3.092,40	1,84 %
2			<b>COLETA REGULAR</b>					<b>R\$ 41.324,69</b>	<b>24,60 %</b>
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.800,00	R\$ 14,90	R\$ 19,07	R\$ 34.326,00	20,43 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	367,00	R\$ 14,90	R\$ 19,07	R\$ 6.998,69	4,17 %
3			<b>VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS</b>					<b>R\$ 26.984,05</b>	<b>16,06 %</b>
3.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	367,00	R\$ 14,90	R\$ 19,07	R\$ 6.998,69	4,17 %
3.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	268,00	R\$ 14,90	R\$ 19,07	R\$ 5.110,76	3,04 %
3.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780,00	R\$ 14,90	R\$ 19,07	R\$ 14.874,60	8,85 %
4			<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>					<b>R\$ 71.197,20</b>	<b>42,38 %</b>

Graciele Afaiete Sousa  
 N.º 111373922  
 CREA Nº 111373922  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

GLAUISSON RENE ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 05.246.13.0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

OLHA: 541  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	720,00	R\$ 19,10	R\$ 24,44	R\$ 17.596,80	10,47 %
4.2	COMP-08	Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	H	210,00	R\$ 65,36	R\$ 83,66	R\$ 17.568,60	10,46 %
4.3	5595	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	H	210,00	R\$ 28,26	R\$ 33,61	R\$ 7.058,10	4,20 %
4.4	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.323,00	R\$ 17,11	R\$ 21,90	R\$ 28.973,70	17,25 %
5			EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					R\$ 6.919,57	4,12 %
5.1			ATERRO CONTROLADO					R\$ 6.919,57	4,12 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	189,00	R\$ 27,50	R\$ 35,20	R\$ 6.652,80	3,96 %
5.1.3	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	H	94,60	R\$ 2,21	R\$ 2,82	R\$ 266,77	0,16 %

*[Handwritten signature]*

Gracielete Sousa  
 Neideira Vieira  
 CREA Nº 1112372032  
 FISCAL AMBIENTAL

CLAUDISSON FANTASSUNCO SILVA  
 CNPJ 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

LÍTHIA: 562  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual: 12.762681-6**  
**Inscrição Municipal: 00215**

**RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.**  
**Fone: (99) 98538-9415 Email: souzafilho1974@gmail.com**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

BDI: 28,00%

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6			PINTURA DE MEIO FIO -MÊS					R\$ 6.781,09	4,04 %
6.1	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280,00	R\$ 17,05	R\$ 21,82	R\$ 6.109,60	3,84 %
6.2	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	469,58	R\$ 1,12	R\$ 1,43	R\$ 671,40	0,40 %
7			FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL					R\$ 8.885,00	5,29 %
7.1	10787	ORSE	Carrinho de mão un	un	6,00	R\$ 130,18	R\$ 166,63	R\$ 999,78	0,80 %
7.2	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	6,00	R\$ 40,69	R\$ 52,08	R\$ 312,48	0,19 %
7.3	10595	ORSE	Luva de raspa par	par	17,00	R\$ 7,30	R\$ 9,34	R\$ 158,78	0,09 %
7.3	004128	SBC	PA QUADRADA COM CABO	UN	6,00	R\$ 51,09	R\$ 66,54	R\$ 399,24	0,24 %
7.4	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	R\$ 43,52	R\$ 55,70	R\$ 463,98	0,28 %
7.5	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LVA E UVB	UN	25,00	R\$ 3,54	R\$ 4,53	R\$ 113,25	0,07 %
7.6	13612	ORSE	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	un	25,00	R\$ 2,60	R\$ 3,32	R\$ 83,00	0,05 %
7.7	000093	SBC	SACO RECICLADO PRETO REFORCADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	UN	2.500,00	R\$ 1,25	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00	2,38 %
7.8	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	R\$ 12,20	R\$ 15,61	R\$ 124,88	0,07 %

Graciele Aparecida Sousa  
 Nogueira Vieira  
 C.R. Nº 11737032  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

GLAUCISSON RENO ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850.000



FOLHA: 543  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual: 12.762681-6  
Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	valor Unit com on	Total	Peso (%)
7.9	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	un	15,00	R\$ 116,13	R\$ 148,64	R\$ 2.229,60	1,33 %
								Total sem BDI	131.266,00
								Total do BDI	36.734,00
								Total Geral mensal	168.000,00
								Total Geral P/ 12 meses	2.016.000,00



Gracielyete Sousa  
Nogueira Vieira  
CNPJ Nº 111737902  
PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUDISSON BENASSUNÇÃO SILVA  
CNPJ Nº 10.540.733/0001-72  
RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
CENTRO MIRADOR-MA  
CEP. 65.850.000



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

FOLHA: 064  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98558-9415 Email: souzafilho@gra.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚMA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	0,94%
2.0	Administração central	4,23%
3.0	Seguro e Garantias	0,16%
4.0	Risco (R)	1,00%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	4,50%
Total:		28,00%

Referências:  
 Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

GLAUSSON REIS ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Graciele Siqueira Sousa  
 Mirador - Maranhão  
 CEP: 65.850-000



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.840.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 148 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98338-9415 Email: souzafilho@graservicos.com

PRGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERÊNCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA 12/06/2023, HORARIO: 08:00H

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SEU	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONIC	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%
<b>GRUPO B</b>			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	SUBTOTAL	46,01%	17,20%
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%
C4	Depósito rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%
C	SUBTOTAL	16,54%	12,64%
<b>GRUPO D</b>			
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,89%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%
D	SUBTOTAL	8,26%	3,30%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>87,61%</b>	<b>49,94%</b>

FOLHA: 545  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

Gracia Lafayette Sousa  
 Natália Vieira  
 CREA Nº 111737/2022  
 ENGENHARIA AMBIENTAL

CLAUDISSON RENE ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.840.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 148  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000



GRA SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 10.840.733-0001-72  
 Inscrição Estadual: 13.743881-8  
 Inscrição Municipal: 00218

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO - BARÃO DE GRAJAIUMA - SP  
 Fone: (11) 3848-8318 E-mail: atendimento@graserv.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAIUMA.  
 AGENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAIUMA  
 REGOS: Despesa de Honorários 87,61% Mensal: 49,34%  
 REFERÊNCIA: SENAPI - 04/2023 - Maranhão/SBC - 05/2023 - Maranhão/SEINFRA - 027 - Ceará BDI: 3,00%  
 DATA: 12/06/2023, HORARIO: 08:00H

Cronograma Físico e Financeiro

Nº	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40	8.908,40
2	COLETA REGULAR	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69	41.324,69
3	VARRIÇÃO, POCÁ, CAPINA E CASPAGEM DE RUAS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05	26.984,05
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20	71.187,20
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57	8.919,57
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09	6.781,09
7	FERRAMENTA, E.P.J E MATERIAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00	8.845,00
	Porcentagem		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Custo		168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
	Porcentagem Acumulada		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Custo Acumulado		168.000,00	336.000,00	504.000,00	672.000,00	840.000,00	1.008.000,00	1.176.000,00	1.344.000,00	1.512.000,00	1.680.000,00	1.848.000,00	2.016.000,00

Graciela de Fátima Sousa  
 Engenharia Ambiental  
 CREA Nº 111737/2022

GLAUCISSON DE ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.840.733-0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-323  
 CEP: 65.850-000

FOLHA: 547  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA:



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoida@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1 ADMINISTRAÇÃO							5.908,40		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,50	27,50		
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00004283 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,36	25,36		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
				MO sem LS =>	13,82	LS =>	12,10	MO com LS =>	25,92
				Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	35,20
					Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	2.816,00	
1.2									
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,14	20,14		
Composição Auxiliar	95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75		

Graciellyne Sousa  
 Naguara Vieira  
 RUA Nº 111234567  
 CEP: 65850-000

GLAUCISSON RENE ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

FOLHA: 568  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousa@hoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerados: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica					
Insuno	00037372 SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74 0,74
Insuno	00037373 SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01 0,01
Insuno	00043458 SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,05 0,05
Insuno	00043482 SINAPI EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49 0,49
		MO sem LS =>	10,05	LS =>	8,80 MO com LS =>
		Valor do BDI =>	5,63		Valor com BDI =>
				Quant. =>	120,0000000 Preço Total =>
					3,092,40

2 COLETA REGULAR							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,90	14,90
Composição	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Auxiliar	0000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,13	11,13
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

Graciely Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CREA Nº 111732002  
 ENGEHARIA DE CIVIL

GLAUSSON RENS ASSUNÇÃO SILVA  
 CPF: 10.540.733.0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

[assinatura]

FOLHA: 549  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousa@hoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica							
Item	00043465 SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55	
Item	00043489 SINAPI EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76	
		MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,26	MO com LS =>	11,26
		Valor do BDI =>	4,17			Valor com BDI =>	19,07
				Quant. =>	*****	Preço Total =>	34.326,00

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,90	14,90
Composição	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Item	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,13	11,13
Item	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20
Item	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38
Item	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74
Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Item	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55
Item	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76

MO sem LS => 6,00 LS => 5,26 MO com LS => 11,26  
 Grace Mafiele Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CREA Nº 111737932  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

GLAUISSON BEN ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ Nº 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 4,17 Valor com BDI => 19,07  
 Quant. => 367,0000000 Preço Total => 6.998,69

3 VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							26.984,05		
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	85241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,90	14,90		
Composição Auxiliar	85311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,13	11,13		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043455 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55		
Insumo	00043459 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,26	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI =>	4,17			Valor com BDI =>	19,07
				Quant. =>		367,0000000	Preço Total =>		6.998,69

Graciele dos Santos  
 Nogueira Vieira  
 CPF Nº 011377992  
 END: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145

GLAUCISSON REIS ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000



FOLHA: 551  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: 



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilboitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desoneração: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

		Planilha Orçamentária Analítica				Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo						
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	14,90	14,90	
Composição Auxiliar	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	11,13	11,13	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,78	0,78	
			MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,28	MO com LS =>	11,28	
			Valor do BDI =>	4,17			Valor com BDI =>	19,07	
					Quant. =>	268,0000000	Preço Total =>	5.110,76	

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,90	14,90
Composição Auxiliar	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13

Graciela Vieira  
 Nº 111732482  
 ENG. PLANEJAMENTO

CLAUDISSA RENE ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

FOLHA: 52  
 PROC: 22/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CARIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: souzafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

		Planilha Orçamentária Analítica					
Insumo	00000245 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,26
				Valor do BDI =>	4,17	MO com LS =>	11,26
						Valor com BDI =>	19,07
				Quant. =>	780,0000000	Preço Total =>	14.874,60

**4 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS 71.197,20**

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,10	19,10
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000003	48.859,88	2,94

Gracielete Sousa  
 Neide Veiros  
 OAB Nº 115295/202  
 ENG. ENCAMBIADE NTA

GLAUISSON FERREIRA ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ 18.040.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CARIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

[assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 68856-000 - MIRAADOR - MA.  
 Fone: (99) 99535-9415 Email: souza@liberdade@gmail.com

PREÇO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRÃO DE GRAJAUNHA  
 PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÃO DE GRAJAUNHA  
 ENCARGOS Desempenho: 5,00%; Material: 4,00%  
 REFERÊNCIA: SNAP - 4000 - Manutenção - ESICD - Manutenção - SINTETIA - C7 - Geral  
 DATA DO BOMBEIO: 08/04/2023 08:00h

EDI: 25,00%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Item: 320735 SNAP Descrição: CAMINHÃO TRUCCADO PESO BRUTO TOTALIZANDO 4000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 1500 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M. POTÊNCIA 120 CV (INCLUI CABINE E DISSER, NÃO INCLUI CARROÇERIA) Especificação: UN 0,000040 47232,84 16,16

MO sem I.E. = 0,00 LE = 0,00 MO com I.E. = 0,00  
 Valor com I.D. = 0,00 Valor com I.D. = 0,00  
 Quant. = 120,000000 Preço Total = 17.596,80

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Contrato	COMP-05	PIRENE	CARGA E DESCARGA DE EXPURSO NSALIBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR RMC	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	61,36
Contrato	0756	SEC	ENCARGOS COMPLEMENTARES ALDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	H	1,000000	0,45
Contrato	3500	SNAP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCCADO POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CABINE METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGRÉGIADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO AF_202017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	37,03

MO sem I.E. = 0,00 LE = 0,00 MO com I.E. = 0,00  
 Valor com I.D. = 10,30 Valor com I.D. = 0,00  
 Quant. = 210,000000 Preço Total = 17.580,80

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Contrato	3500	SNAP	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 PESO BRUTO TOTALIZANDO 4000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 1500 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M. POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CABINE METÁLICA - MANUTENÇÃO AF_202017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	26,28

Item: 320736 SNAP Descrição: CABINE METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO) Material: UN 0,000046 26124,85 3,77

Graciellyne Sousa  
 Nogueira Vieira  
 ENFERMEIRA  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO - BARRÃO DE GRAJAUNHA - MA

ILUSTRAÇÃO TÉCNICA  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO - BARRÃO DE GRAJAUNHA - MA

*(Handwritten signature)*



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS-Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00044058 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10530 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	360.051,09	23,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI =>	33,61
				Quant. =>	210,0000000	Preço Total =>	7.058,10	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,11	17,11
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Auxiliar							
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	14,17	14,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,53	0,53

MO sem LS =>

7,59 LS => 8,65 MO com LS => 14,24

Graciela Leite Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CNPJ Nº 1117373932  
 EMPRESARIAL

GLAUISSOY FENIL ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ Nº 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP. 65.850-000

*(Handwritten signature)*



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI =>

4,78

Valor com BDI =>

21,90

Quant. => ##### Preço Total => 28.973,70

5		EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					6.919,57	
5.1		ATERRO CONTROLADO					6.919,57	
5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90775 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	27,50	27,50	
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,56	0,56	
Insumo	00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	25,36	25,36	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,07	0,07	
Insumo	00043467 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,76	0,76	
			MO sem LS =>	13,82	LS =>	12,10	MO com LS =>	25,92
			Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	35,20
				Quant. =>	189,00000000		Preço Total =>	6.652,80

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Gracielle Sousa  
 Nossa Senhora Vieira  
 CREA Nº 11173739/2  
 - ENGENHEIRA AMBIENTAL

CLAUDISSON BENE ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

[assinatura]

FOLHA: 456  
 DATA: 05/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desoneração: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

		Planilha Orçamentária Analítica					
Composição	89012 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE POTÊNCIA LÍQ 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 0,79 M3, CAÇAMBA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	2,21	2,21	
Insumo	00006046 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000076	291.436,59	2,21
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,81	Valor com BDI =>	2,82
				Quant. =>	94,6000000	Preço Total =>	256,77

6 PINTURA DE MEIO FIO -MÊS							6.781,09
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,05	17,05
Composição Auxiliar	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,35	12,35
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74

Grace Márcia Sousa  
 No. 10001  
 CNPJ 1117373032  
 ENG. ENFERMAGEM

CLAUDISSOVENE ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO - MIRADOR - MA  
 CEP. 65.850-000

[assinatura]

FOLHA: 557  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: B



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚMA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚMA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERÊNCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
00037373 SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
00043466 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09		
00043490 SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09		
				MO sem LS =>	6,66	LS =>	5,86	MO com LS =>	12,54
				Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI =>	21,82
				Quant. =>	280,0000000	Preço Total =>	5.109,80		

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
00011161 SINAPI		CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1,0000000	1,12	1,12		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,43
				Quant. =>	469,5800000	Preço Total =>	671,49		

7 FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL 8.885,71									
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
10787 ORSE		Carrinho de mão un	Material	un	1,0000000	130,18	130,18		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	36,45			Valor com BDI =>	166,63
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	899,78		

<p>Código Banco Descrição</p> <p style="text-align: right;">Graciele Sousa          Ngilma Vieira          ENGENHEIRA AMBIENTAL</p>	<p>Tipo</p>	<p>Und</p>	<p>Quant.</p>	<p>Valor Unit</p>	<p>Total</p>
<p>GLAUISSON SILVA ASSUNÇAO SILVA          CNPJ 10.540.733/0001-72          RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145          CENTRO-MIRADOR-MA          CEP: 65.850-000</p>					

FOLHA: 558  
 PROC.: 921/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CARIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Item		Planilha Orçamentária Analítica		UN	Quant.	Valor Unit	Total
00038403	SINAPI ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material		UN	1,0000000	40,59	40,59
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	11,29			Valor com BDI =>	52,58
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	312,48

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	10595	ORSE Luva de raspa par	Material	par	1,0000000	7,30	7,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,04		Valor com BDI =>	9,34	
				Quant. =>	17,0000000	Preço Total =>	158,78	

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	004128	SBC PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	1,0000000	51,99	51,99	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,55		Valor com BDI =>	66,54	
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	399,24	

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00012893	SINAPI BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,0000000	43,52	43,52	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,18		Valor com BDI =>	55,70	

*Gracia Inaiete Sousa*  
 Nome: *Gracia Inaiete*  
 CPF: 1117372952  
 END: RUA LAMIA ADRIE RITA

GLAUISSON RENE ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CARIAS Nº 145  
 CENTRO MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

*[Assinatura]*



FOLHA: 558  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: souzafilhoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 57,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 8,3300000 Preço Total => 463,98

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insu	00036152 SINAPI OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	1,0000000	3,54	3,54	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	4,53
			Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	113,25	
Insu	13612 ORSE Máscara de Proteção de tecido lavavel un	Material	un	1,0000000	2,60	2,60	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,32
			Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	83,00	
Insu	000093 SBC SACO RECICLADO PRETO REFORCADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	Material	UN	1,0000000	1,25	1,25	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,60
			Quant. =>	###0000000	Preço Total =>	4,000,00	
Insu	00036400 SINAPI VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	12,20	12,20	

Graciela Vieira  
 CREA SP 111373970  
 - ENGENHEIRA AMBIENTAL

CLAUDISSON RENYSSUNO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

[assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 – CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 E-mail: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Honorário: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERÊNCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	15,61
		Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	124,88

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941 ORSE Fardamento com mangas curta un	Material	un	1,0000000	116,13	116,13

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	32,51			Valor com BDI =>	148,84
		Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	2.229,60

Total sem BDI	131.266,00
Total do BDI	36.734,00
Total Geral mensal	168.000,00
Total Geral Pl 12 meses	2.016.000,00

Graciela Lafayette Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CREA Nº 111737302  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

CLAUDISSON DENIS ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

FOLHA: 561  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

BDI: 28,00%

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,50	27,50		
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,36	25,36		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
					MO sem LS => 13,82	LS =>	12,10	MO com LS =>	25,92
					Valor do BDI => 7,70			Valor com BDI =>	35,20
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,14	20,14		

*Graciela Loforte Sousa*  
 Graziela Vieira  
 CREA/MA 111727/2022  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

GLAUCIOSON RENS ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000





**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAIXAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhorda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	55398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Auxiliar								
Insumo	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00043482 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
					MO sem LS =>	10,05	LS =>	18,85
					Valor do BDI =>	5,63	Valor com BDI =>	25,77

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,90	14,90
Composição Auxiliar	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,13	11,13

*Graciela Lajafete Sousa*  
*Marycristina Vieira*  
 CREA Nº 111731932  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

CLAUDISSON FERREIRA ASSUNÇÃO SRV  
 CPF: 02847330001-72  
 RUA DUQUE DE CAIXAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

*[Assinatura]*

FOLHA: 463  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

BDI: 28,00%

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20			
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55			
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76			
					MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,26	MO com LS =>	11,26
					Valor do BDI =>	4,17	Valor com BDI =>	19,07		

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,10	19,10

GLAUCISSON RENE ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Grace Lafajete Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CRG Nº 111792822  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

[assinatura]

FOLHA: 564  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 25,00%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
00037734	SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI GAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	48.859,88	2,94			
00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	472.529,84	16,16			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,34	Valor com BDI =>	24,44		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	COMP-08 Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	65,36	65,36			
Composição Auxiliar	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	H	1,5000000	6,45	9,67			
Composição Auxiliar	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,5000000	37,13	55,69			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	18,30	Valor com BDI =>	83,66		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		GLAUCISSON REIS ASSUNÇÃO SILVA CNPJ: 10.540.733/0001-72 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145 CENTRO, MIRADOR, MA. CEP. 65.850-000					
		Grace Fátima Sousa Nogueira Veira CREA Nº 11173730/2 ENGENHARIA AMBIENTAL					

[assinatura]

FOLHA: 565  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 8



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1da@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
Composição	5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,26	26,26
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	36.634,95	3,11
Insumo	00044058 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	360.051,09	23,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>			0,00
				Valor do BDI =>	7,35	Valor com BDI =>	33,61

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,11	17,11
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	14,17	14,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20

CLAUDIA FERREIS ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Grace Lailete Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CREA Nº 11137932  
 INGENHEIRA AMBIENTAL

FOLHA: 566  
 PROC.: 42/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 10.540.733/0001-72**  
**Inscrição Estadual: 12.762681-6**  
**Inscrição Municipal: 00215**

**RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.**  
**Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043454 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,53	0,53			
					MO sem LS =>	7,59	LS =>	6,65	MO com LS =>	14,24
					Valor do BDI =>	4,79		Valor com BDI =>	21,90	

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89012 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,21	2,21

GLAUCISON REVIS ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Grace Letícia Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CNPJ: 11.173.732/0001-12  
 EMPRESARIA AMBIENTAL

*[assinatura]*



OLHA: 467  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1tda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais								
Insumo	00006046 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000076	291.436,59	2,21			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	2,82

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,05	17,05
Composição Auxiliar	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,35	12,35
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,74	0,74

CLAUDISSONFRANIS ASSUNCAO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Grace Inês de Sousa  
 Nogueira Vieira  
 CREA: 151737/3032  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

*[assinatura]*

FOLHA: 568  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

Insumo	Código Banco	Descrição	Taxas	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09
			MO sem LS => 6,68 LS =>		5,86	MO com LS =>	12,54
			Valor do BDI => 4,77			Valor com BDI =>	21,82

**Composições Auxiliares**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	37,13	37,13
Insumo	00002401 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento	UN	0,0000500	53.332,65	2,66
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	48.859,88	4,14

GLAUCIOSOR DENY ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145  
 CEP: 65850-000

Grace Infante Sousa  
 Rogério Vieira  
 CREA Nº 111373932  
 ENGENHARIA AMBIENTAL





**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhoitda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

BDI: 28,00%

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	472.529,84	30,33
--------	-----------------	--	-------------	----	-----------	------------	-------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 10,39 Valor com BDI => 47,52

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95311 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00000248 SINAPI AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	11,13	0,13

MO sem LS => 0,07 LS => 0,06 MO com LS => 0,13

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,16

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100291 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00034466 SINAPI AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	12,35	0,19

GLAUCINEY FERREIS ASSUNÇÃO SILVA  
 CPF: 070.733.0001-72  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Grace Colete SENSEI  
 Nogueira Vieira  
 CREA Nº 111737932  
 ENGENHEIRO AMPLIANTAL

FOLHA: 510  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 - CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilho1da@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 Composições Principais

		MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,24
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo 00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	18,75	0,10	
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo 00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	25,36	0,56	
		MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,56
		Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,71
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	LAUDISON RENE ASSUNCAO SILVA CNPJ: 17.012.733/0001-72 RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145 CENTRO/MIRADOR-MA CEP: 65.850-000						
		Grace L. Leite Sousa Engenharia Vieira CREA Nº 111737932 ENGENHEIRA AMBIENTAL					



FOLHA: 571  
 PROC: 521/2023  
 RUB:



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 Inscrição Estadual: 12.762681-6  
 Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 -CENTRO Cep: 65850-000 - MIRADOR - MA.  
 Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilholtda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023  
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA  
 ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%  
 REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará  
 DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

BDI: 28,00%


**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	0020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0053400	14,17	0,07	
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	H	1,0000000	6,45	6,45
Insumo	023594 SBC	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Material	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	023689 SBC	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	023690 SBC	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	023691 SBC	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	023692 SBC	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	023693 SBC	EPI - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

CLAUDISSON BENS ASSUNÇÃO SILVA  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

Claudisson Bens Assunção Silva  
 CNPJ: 10.540.733/0001-72  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
 CENTRO-MIRADOR-MA  
 CEP: 65.850-000

FOLHA: 572  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: 



**GRA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 10.540.733/0001-72  
Inscrição Estadual: 12.762681-6  
Inscrição Municipal: 00215

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 145 –CENTRO Cep: 65850-000 – MIRADOR – MA.  
Fone: (99) 98538-9415 Email: sousafilhotda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

ENCARGOS: Desonerado: Horista: 87,61%; Mensalista: 49,94%

REFERENCIA: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; SBC - 05/2023 - Maranhão; SEINFRA - 027 - Ceará

BDI: 28,00%

DATA: 12/06/2023; HORARIO: 08:00H

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Item	023594 SBC	FERRAMENTAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,0000000	0,53	0,53	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,60		Valor com BDI =>		8,25

Total sem BDI 131.266,00  
Total do BDI 36.734,00  
Total Geral mensal 168.000,00  
Total Geral P/ 12 meses 2.016.000,00

GLAUCISSON FERNANDES ASSUNÇÃO SILVA  
CNPJ: 10.540.733/0001-72  
RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 145  
CENTRO-MIRADOR-MA  
CEP: 65.850-000

Francinete Souza  
Sousa  
CREA Nº 111737802  
PROFISSIONAL AMBIENTAL



*Grajaú-MA*

**VIRTCOM**  
EMPREENDEIMENTOS



FOLHA: 573  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

### PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
Referente: Pregão Eletrônico Nº 25/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus encartes, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. Proponente:  
Razão Social da Proponente: Virtcom Empreendimentos Eireli - EPP  
CNPJ: 05.458.870/0001.22  
Endereço: Rua U, quadra 10 casa 13, Loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais –São Luis do Maranhão.  
FONE: (98)3011-9936 – EMAIL: virtcom.licitacoes@gmail.com  
Inscrição. Municipal: 49275005 - Inscrição Estadual: 12.356025-0

#### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Total
1	ADMINISTRAÇÃO	5.893,60
2	COLETA REGULAR	40.912,96
3	VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS	26.715,20
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS	69.035,58
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO	6.894,99
6	PINTURA DE MEIO FIO -MÊS	6.696,02
7	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL	7.877,26
<b>Total sem BDI</b>		<b>128.150,56</b>

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.968.307,32 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**


2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais equaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº25/2023.

Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo conforme edital contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I — Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados em: Agência: 193 - Conta corrente: 4082-4, Banco: Banco do Nordeste.
7. Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Sr° Carlos Eduardo Brito Fialho, CPF nº 488.074.861-72 e Carteira de Identidade nº 307066940, cargo na empresa: Proprietário).
8. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (Carlos Eduardo Brito Fialho, CPF nº 488.074.861-72 e Carteira de Identidade nº 307066940 com residência na Rua U, quadra 10 casa 13, Loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais –São Luis do Maranhão.

CARLOS  
EDUARDO  
BRITO  
FIALHO:488074  
86172

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO  
FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12  
09:03:50 -03'00'

  
Virtcom Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
CPF: 488.074.861-72  
Titular

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
Sócio/Diretor

São Luís/MA, 12 de maio de 2023.

JOAO JOSE NEVES  
RIBEIRO:10433627387  
Assinado de forma digital por JOAO  
JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387  
Dados: 2023.06.12 11:35:28 -03'00'





**Obra**  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAUÍMA

**Bancos**  
SINAPI - 04/2023 -  
Maranhão  
SBC - 05/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
28,0%  
**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 87,61%  
Mensalista: 49,94%

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>5.893,60</b>	<b>3,59 %</b>
1.1	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	27,44	35,12	2.809,60	1,71 %
1.2	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	20,08	25,70	3.084,00	1,88 %
<b>2</b>		<b>COLETA REGULAR</b>					<b>40.912,96</b>	<b>24,94 %</b>
2.1	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800	14,75	18,88	33.984,00	20,72 %
2.2	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	367	14,75	18,88	6.928,96	4,22 %
<b>3</b>		<b>VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS</b>					<b>26.715,20</b>	<b>16,29 %</b>
3.1	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	367	14,75	18,88	6.928,96	4,22 %
3.2	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	268	14,75	18,88	5.059,84	3,08 %
3.3	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	14,75	18,88	14.726,40	8,98 %
<b>4</b>		<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>					<b>69.035,58</b>	<b>42,09 %</b>
4.1	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	720	18,40	23,55	16.956,00	10,34 %
4.2	COMP-08 Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	H	210	61,36	78,54	16.493,40	10,06 %
4.3	5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	210	25,29	32,37	6.797,70	4,14 %
4.4	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1323	17,00	21,76	28.788,48	17,55 %
<b>5</b>		<b>EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO</b>					<b>6.894,99</b>	<b>4,20 %</b>

FOLHA: 575  
PROC.: 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

	ATERRO CONTROLADO									
5.1									6.894,99	4,20 %
5.1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	189	27,44	35,12			6.637,68	4,05 %
5.1.3	89012 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	H	94,6	2,13	2,72			257,31	0,16 %
6		PINTURA DE MEIO FIO -MÉS							6.696,02	4,08 %
6.1	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	280	16,88	21,60			6.048,00	3,69 %
6.2	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	469,58	1,08	1,38			648,02	0,40 %
7		FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL							7.877,26	4,80 %
7.1	10787 ORSE	Carrinho de mão un	un	6	130,72	167,32			1.003,92	0,61 %
7.2	00038403 SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	6	39,20	50,17			301,02	0,18 %
7.3	10595 ORSE	Luva de raspa par	par	17	6,82	8,72			148,24	0,09 %
7.4	004128 SBC	PA QUADRADA COM CABO	UN	6	41,53	53,15			318,90	0,19 %
7.5	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	41,93	53,67			447,07	0,27 %
7.6	00036152 SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25	3,41	4,36			109,00	0,07 %
7.7	13612 ORSE	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	un	25	2,50	3,20			80,00	0,05 %
7.8	000093 SBC	SACO RECICLADO PRETO REFORCADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	UN	2500	1,00	1,28			3.200,00	1,95 %
7.9	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8	11,82	15,12			120,96	0,07 %
7.10	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	un	15	111,89	143,21			2.148,15	1,31 %

Total sem BDI 128.150,56  
 Total do BDI 35.875,05  
 Total Geral Mensal 164.025,61  
 Total Geral Anual 1.968.307,32

CARLOS Assinado de forma digital por CARLOS  
 EDUARDO BRITO EDUARDO BRITO  
 FIALHO:4880748 FIALHO:48807486172  
 6172 Dados: 2023.06.12 09:04:01 -03'00'

JOAO JOSE NEVES Assinado de forma digital por JOAO JOSE NEVES  
 RIBEIRO:10433627 RIBEIRO:10433627187  
 387 Dados: 2023.06.12 11:35:56 -03'00'

FOLHA: 526  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA:



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE**  
**BARÃO DE GRAJAUÍMA**

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 05/2023 - Maranhão  
 ORSE - 03/2023 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
 28,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 87,61%  
 Mensalista: 49,94%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composições Principais								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	27,44	27,44	
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,56	0,56	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	25,36	25,36	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	0,71	0,71	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,07	0,07	
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,73	0,73	
			MO sem LS =>	13,82	LS =>	12,10	MO com LS =>	25,92
			Valor do BDI =>	7,68			Valor com BDI =>	35,12
1.2	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	20,08	20,08	
Composição Auxiliar	95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,10	0,10	
Insumo	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	18,75	18,75	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	0,71	0,71	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,04	0,04	
Insumo	00043482 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,47	0,47	
			MO sem LS =>	10,05	LS =>	8,80	MO com LS =>	18,85
			Valor do BDI =>	5,62			Valor com BDI =>	25,70
2.1								

FOLHA: 527  
 527/2023  
 PROC. 047000000  
 BARRA CA  
 Total

Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	14,75	14,75
Composição Auxiliar	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,13	0,13
Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	11,13	11,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,16	1,16
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,36	0,36
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	0,71	0,71
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,52	0,52
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,73	0,73
		MO sem LS =>	6,00	LS =>	5,26	MO com LS =>	11,26
<b>4.1</b>		Valor do BDI =>	4,13			Valor com BDI =>	18,88
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	18,40	18,40
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	47,074,60	2,83
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	455,264,22	15,57
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
<b>4.2</b>		Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	23,55
Composição	COMP-08 Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	61,36	61,36
Composição Auxiliar	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	H	1,50000000	5,14	7,71
Composição Auxiliar	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,50000000	35,77	53,65
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	78,54

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,29	25,29
Insumo	00037733 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	35.296,36	2,99
Insumo	00044058 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 10830 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	346.895,29	22,30
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		7,08	Valor com BDI =>	32,37
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	14,17	14,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,16	1,16
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,51	0,51
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	7,59	MO com LS =>	14,24
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		4,76	Valor com BDI =>	21,76
5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89012 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,13	2,13
Insumo	00006046 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000076	280.787,87	2,13

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,59		Valor com BDI =>	2,72	
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	16,88	16,88	
Composição Auxiliar	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,19	0,19	
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	12,35	12,35	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,16	1,16	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,36	0,36	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	0,71	0,71	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,05	1,05	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,05	1,05	
			MO sem LS =>	6,68	LS =>	5,86	MO com LS =>	12,54
			Valor do BDI =>	4,72		Valor com BDI =>	21,60	

**Composições Auxiliares**

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,01		Valor com BDI =>	45,76	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	35,77	35,77	
Insumo	00002401 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3.	Equipamento	UN	0,00000500	51,383,95	2,56	
Insumo	00037734 SINAPI	LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Material	UN	0,00000849	47,074,60	3,99	
Insumo	00037758 SINAPI	MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00000642	455.264,22	29,22	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,01		Valor com BDI =>	45,76	
Composição	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,13	0,13	
			Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,15	

FOLHA: \_\_\_\_\_

PROC.: \_\_\_\_\_

580  
52/2023

Insuno	Código Banco	Descrição	Mão de Obra	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)		H	0,0121100	11,13	0,13
			MO sem LS =>	LS =>		0,06 MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,16
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19	0,19	
	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	H	0,0154900	12,35	0,19	
			MO sem LS =>	LS =>		0,09 MO com LS =>	0,19
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,24
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10	0,10	
	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	0,0053400	18,75	0,10	
			MO sem LS =>	LS =>		0,05 MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,12
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,56	0,56	
	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0222500	25,36	0,56	
			MO sem LS =>	LS =>		0,26 MO com LS =>	0,56
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,71
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,07	0,07	
	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	0,0053400	14,17	0,07	
			MO sem LS =>	LS =>		0,03 MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,08
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	011641 SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	1,0000000	5,14	5,14	
	023594 SBC	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	1,0000000	0,15	0,15	
	023689 SBC	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	H	1,0000000	0,71	0,71	
	023690 SBC	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	H	1,0000000	0,63	0,63	

FOLHA: 581  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: 28

Empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.458.870/0001.22 - FONE: (98)3011-9936 - EMAIL: VIRTCOM.LICITACOES@GMAIL.COM

Insumo	023691 SBC	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	2,48	2,48
Insumo	023692 SBC	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	0,04	0,04
Insumo	023693 SBC	EPI - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	0,71	0,71
Insumo	023694 SBC	FERRAMENTAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI)	Material	H	1,00000000	0,42	0,42
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			1,43	Valor com BDI =>	6,57

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral Mensal**  
**Total Geral Anual**

128.150,56  
 35.875,05  
 164.025,61  
 1.968.307,32

**CARLOS**  
**EDUARDO**  
**BRITO**  
**FIALHO:488074**  
**86172**

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BRITO  
 FIALHO:48807486172  
 09-04-16 - 03'00"

Assinado de forma digital por JOAO JOSE NEVES  
 RIBEIRO:1043362738  
 7  
 RIBEIRO:1043362738  
 Data: 2023.06.12 11:36:27 -03'00"

FOLHA: 582  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: 



Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curva ABC de Insumos				Total		Peso Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
00002048 SNAPI	ALIJANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.825,3762000	14,24	51.825,38	51.825,38	31,47%	51.825,38	31,47%	
00037758 SNAPI	CAMINHÃO TRILHAO, PESO BRUTO TOTAL 20000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 238 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇARIA)	Equipamento	UN	0,0448470	562,738,20	26,134,06	26,134,06	15,80%	77.759,44	47,41%	
00020020 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-JACULANTE	Mão de Obra	H	1.330,0648200	19,13	24.114,08	24.114,08	14,70%	10.6872,82	62,11%	
00004063 SNAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	274,9802590	30,46	8.808,02	8.808,02	5,44%	110.799,54	67,50%	
00037376 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Obriga	H	5.185,0000000	1,44	7.673,80	7.673,80	4,68%	118.473,34	72,23%	
00044058 SNAPI	CAMINHÃO TOTAL PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10185 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,55 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇARIA)	Equipamento	UN	0,0133030	444.020,87	5.995,68	5.995,68	3,60%	124.469,02	75,80%	
00037372 SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Obriga	H	5.574,0000000	0,90	5.016,60	5.016,60	3,00%	129.485,62	78,84%	
00034466 SNAPI	ALIJANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	294,3372000	15,80	4.492,33	4.492,33	2,74%	133.978,15	81,60%	
00037734 SNAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMBRIÃO)	MATERIAL	UN	0,0701595	80.295,46	4.227,49	4.227,49	2,58%	138.205,64	84,20%	
00034469 SNAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.582,0000000	0,93	3.331,26	3.331,26	2,03%	141.536,90	86,29%	
00000380 SEC	SACO RECICLADO PRETO REFORÇADO PARA SÁQUEM 1,18x0,51m	MATERIAL	UN	2.500,0000000	1,26	3.200,00	3.200,00	1,90%	144.736,90	88,24%	
00002050 SNAPI	ALIJANTE DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	120,6496000	24,00	2.895,38	2.895,38	1,77%	147.632,28	90,01%	
00037371 SNAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	5.165,0000000	0,46	2.385,16	2.385,16	1,45%	150.017,46	91,46%	
00043465 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.562,0000000	0,96	2.304,12	2.304,12	1,44%	152.361,58	92,99%	
041 ORSE	Fardamento com mangia curta un	MATERIAL	un	15,0000000	143,21	2.148,15	2.148,15	1,31%	154.509,73	94,21%	
00002401 SNAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS RECORDEL, CAPACIDADE 1,8 M3, CARRINHO DE TRANSPORTE 3,06 M	Equipamento	UN	0,0157390	85.771,45	1.035,90	1.035,90	0,63%	155.545,63	94,84%	
10787 ORSE	Cimento de mão un	MATERIAL	un	6,0000000	167,32	1.003,92	1.003,92	0,61%	156.549,55	95,45%	
002691 SEC	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SNAPI)	MATERIAL	H	315,0000000	3,17	998,55	998,55	0,61%	157.548,10	96,06%	
00043468 SNAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.321,0000000	0,65	859,05	859,05	0,52%	158.407,15	96,59%	
00037733 SNAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMBRIÃO)	MATERIAL	UN	0,0176290	45.179,34	805,50	805,50	0,49%	159.212,65	97,08%	
00011181 SNAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	MATERIAL	KG	489,5000000	1,36	648,02	648,02	0,40%	159.860,67	97,47%	
00012983 SNAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BOLEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOELADO	MATERIAL	PAR	8,3300000	53,87	447,07	447,07	0,27%	160.307,74	97,75%	
00043466 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	285,0000000	1,34	375,20	375,20	0,23%	160.702,94	97,97%	
00043490 SNAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	285,0000000	1,34	375,20	375,20	0,23%	161.078,14	98,20%	
04128 SEC	PA QUADRADA COM CABO	MATERIAL	UN	6,0000000	53,15	318,90	318,90	0,19%	161.397,04	98,40%	
00036463 SNAPI	ENXADA ESTREITA 75 X 27 CM COM CABO	MATERIAL	UN	6,0000000	50,17	301,02	301,02	0,18%	161.698,06	98,58%	
07968 SEC	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SNAPI)	MATERIAL	H	315,0000000	0,90	283,50	283,50	0,17%	161.981,56	98,75%	
02983 SEC	EPI - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SNAPI)	MATERIAL	H	315,0000000	0,90	283,50	283,50	0,17%	162.265,06	98,92%	
00006646 SNAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LUBRIZ 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADORA DE 0,75 M3 E DA RETROSCAVADORA MINIMA DE 0,19 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,09 M	Equipamento	UN	0,0071190	309.409,47	258,11	258,11	0,15%	162.523,17	99,08%	
02368 SEC	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SNAPI)	MATERIAL	H	315,0000000	0,80	262,80	262,80	0,16%	162.785,97	99,24%	

FOLHA: 584  
 PROC.: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Empresa: VIRTUCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.458.870/0001.22 - FONE: (R1)3011-9926 - EMAIL: VIRTUCOMLICITACOES@GMAIL.COM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem	Valor Total
00043487 SNAPI	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	209,0000000	209,17	0,15%	163.820,47
023684 SRC	FERRAMENTAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SNAPI)	H	315,0000000	166,95	0,10%	163.193,42
10950 OFSE	Linha de respa por	m	17,0000000	148,24	0,09%	163.341,66
00039400 SNAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	6,0000000	120,96	0,07%	163.462,62
00036192 SNAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR	UN	25,0000000	109,00	0,07%	163.571,62
13612 OFSE	ARMACAO NYLON, COM PROTECCAO UVB E UVB	un	25,0000000	80,00	0,05%	163.651,62
00043482 SNAPI	Máscara de Proteção de tecido lavável un	H	120,0000000	72,00	0,04%	163.723,62
023984 SRC	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	315,0000000	58,85	0,04%	163.782,47
00039373 SNAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,574,0000000	55,74	0,03%	163.838,21
0003483 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	209,0000000	21,52	0,01%	163.860,73
023692 SRC	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES SNAPI)	H	315,0000000	15,75	0,01%	163.876,48
00043484 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.323,0000000	13,23	0,01%	163.889,71
00043488 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	120,0000000	6,00	0,00%	163.895,71

Totais por Tipo  
 Equipamento R\$ 41.092,71  
 Equipamento para Aplicação Permanente R\$ 0,00  
 Mão de Obra R\$ 92.693,39  
 Material R\$ 15.618,36  
 Serviços R\$ 2.385,10  
 Taxas R\$ 55,24  
 Administração R\$ 0,00  
 Aluguel R\$ 0,00  
 Vercia R\$ 0,00  
 Outros R\$ 12.698,40

Total sem IRR  
 Total de IRR  
 Total Geral Mensal  
 Total Geral Mensal

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BRITO EDUARDO BRITO FIALHO:4880748 6172  
 Dado: 2023.06.12 09:04:27 -03'00'

Assinado de forma digital por JOAO JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387  
 Dado: 2023.06.12 11:36:53 -03'00'



**Obra**  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAUÍMA

**Bancos**  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
SBC - 05/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
28,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 87,61%  
Mensalista: 49,94%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços				Peso Acumulado (%)
		Tipo	Und	Quant. Valor Unit	Total	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.582,0 18,88	67.628,16	41,23
88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.323,0 21,76	28.788,48	17,55
91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	720,0 23,55	16.956,00	10,34
COMP-08 Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	210,0 78,54	16.493,40	10,06
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	269,0 35,12	9.447,28	5,76
5695 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	210,0 32,37	6.797,70	4,14
100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	280,0 21,60	6.048,00	3,69
000093 SBC	SACO RECICLADO PRETO REFORÇADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	Material	UN	2.500,0 1,28	3.200,00	1,95
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	120,0 25,70	3.084,00	1,88
941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	15,0 143,21	2.148,15	1,31
10787 ORSE	Carrinho de mão un	Material	un	6,0 167,32	1.003,92	0,61
00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	469,58 1,38	648,02	0,40
00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	8,33 53,67	447,07	0,27
004128 SBC	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	6,0 53,15	318,90	0,19
00038403 SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	6,0 50,17	301,02	0,18
89012 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	94,6 2,72	257,31	0,16

Empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.458.870/0001.22 - FONE: (98)3011-9936 - EMAIL: VIRTCOM.LICITACOES@GMAIL.COM

10595 ORSE	Luva de raspa par	Material	par	17,0	8,72	148,24	0,09	99,81
00039400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	8,0	15,12	120,96	0,07	99,88
00036152 SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	25,0	4,36	109,00	0,07	99,95
13612 ORSE	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	Material	un	25,0	3,20	80,00	0,05	100,00

Total sem BDI 128.150,56  
 Total do BDI 35.875,05  
 Total Geral Mensal 164.025,61  
 Total Geral Anual 1.968.307,32

JOAO JOSE NEVES / Assinado de forma digital por  
 RIBEIRO:10433362738  
 7  
 Data: 2023.06.12 11:37:16 -03'00'

CARLOS Assinado de forma digital por CARLOS  
 EDUARDO EDUARDO BRITO  
 BRITO FIALHO:488074861  
 FIALHO:48807 72  
 486172 Dados: 2023.06.12  
 09:04:36 -03'00'

FOLHA: 586  
 PROC: 52/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**Obra**  
SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUO SOLIDO E LIMPEZA PUBLICA DO  
MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

**Bancos**  
SINAPI - 04/2023 -  
Maranhão  
SBC - 05/2023 - Goiás  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
28.00%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 87,61%  
Mensalista: 49,94%

**BDI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	0,94%
2.0	Administração central	4,23%
3.0	Seguro e Garantias	0,16%
4.0	Risco (R)	1,00%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	4,50%
<b>Total</b>		<b>28,00%</b>

**Referências:**

Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

CARLOS  
EDUARDO  
BRITO  
FIALHO:4880  
7486172

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO  
FIALHO:488074861  
72  
Dados: 2023.06.12  
09:04:47 -03'00'

JOAO JOSE NEVES  
RIBEIRO:10433627387

Assinado de forma digital por JOAO  
JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387  
Dados: 2023.06.12 11:37:35 -03'00'

**Obra**  
 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
 SBC - 05/2023 - Goiás  
 SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
 28,00%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 87,61%  
 Mensalista: 49,94%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL %	PERCENTUAL %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SEM	1,50%	1,50%
A3	SESAE	1,00%	1,00%
A4	PRECA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONG	0,00%	0,00%
A	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Reposição Setorial Remunerado	17,81%	0,00%
B2	Feriados	1,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,00%
B4	13º Salário	10,00%	0,00%
B5	Licença Faltosa	0,08%	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,03%	0,00%
B8	Auxílio-Acidente de Trabalho	0,12%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,09%	0,00%
B	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46,07%</b>	<b>27,01%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Auxílio-Previdenciário	6,32%	4,87%
C2	Auxílio-Previdenciário	0,25%	0,12%
C3	Férias Proporcionais	4,29%	1,26%
C4	Depósito recado Sem outra Caixa	5,19%	1,07%
C5	Indenização Advocacia	0,54%	0,41%
C	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,59%</b>	<b>7,73%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Retenção de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,69%
D2	Retenção de Grupo A sobre Auxílio-Previdenciário e Retenção de FGTS sobre Auxílio-Previdenciário	0,53%	0,41%
D	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,24%</b>	<b>3,10%</b>
<b>TOTAL - GRUPO</b>		<b>87,61%</b>	<b>49,94%</b>

**CARLOS**  
**EDUARDO**  
**BRITO**  
**FIALHO:48**  
**807486172**

Assinado de forma digital por  
**CARLOS**  
**EDUARDO BRITO**  
**FIALHO:48807486**  
 172  
 Dados: 2023.06.12  
 09:04:57 -03'00'

**JOAO JOSE NEVES**  
**RIBEIRO:10433627387**

Assinado de forma digital por JOAO  
 JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387  
 Dados: 2023.06.12 11:57:55 -03'00'



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO**  
**FIALHO:48807486172**

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:41:34 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, DECLARA para fins do disposto no inc. v do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO  
FIALHO:48807486172**

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:41:49 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 25/2023** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 25/2023**, foi elaborada de maneira independente por VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 25/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 25/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 25/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 25/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 25/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 25/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 25/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO**  
**FIALHO:48807486172**

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:42:03 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Luis/MA, 12 de Junho de 2023.

CARLOS EDUARDO BRITO  
FIALHO:48807486172

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO  
BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:42:17 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, DECLARA não ter recebido do município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

CARLOS EDUARDO BRITO  
FIALHO:48807486172

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO  
BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:42:30 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, DECLARA em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de BARÃO DE GRAJAÚ/MA – pregão eletrônico nº 25/2023. E que a proposta apresentada esta em conformidade as exigências editalicias.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO**  
**FIALHO:48807486172**

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:42:44 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.**

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, DECLARA cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informações são verídicas, conforme parágrafo 4º E 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 para este certame licitatório na prefeitura municipal de BARÃO DE GRAJAÚ/MA – pregão eletrônico nº 25/2023.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO** Assinado de forma digital por CARLOS  
**FIALHO:48807486172** EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:42:58 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.870/0001-22, por intermédio de seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, que CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, Engenheiro Ambiental, CREA nº 1116238268MA, CPF nº 059.141.953-06, e JOÃO JOSE NEVES RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 1105193306MA, CPF nº 104.336.273-87, serão indicados como responsáveis técnicos pela execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 25/2023 e serão mantidos nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

São Luis/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172** Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:43:12 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

### DECLARAÇÃO FORMAL

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, Declara, que se vencedora do certame, iremos disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação.

#### Técnicos

**CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, Engenheiro Ambiental;**  
**JOÃO JOSE NEVES RIBEIRO, Engenheiro Civil;**

#### Principais Equipamentos

Pá Carregadeira;  
Caminhão Basculante;  
Caçamba;  
Roçadeira Costal;  
Carrinhos de mão;  
Carrinho tipo Lutocar ou similar e sacos plásticos de 100 L (varrição);  
Máquinas tipo Bobcat (mini varredeiras e carregadeiras);  
Pá Quadrada;  
Vassourão;  
Vassoura.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172** Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:43:27 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**DECLARAÇÃO FORMAL**

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, Declara, que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

São Luis/MA, 12 de Junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRITO** Assinado de forma digital por CARLOS  
**FIALHO:48807486172** EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
Dados: 2023.06.12 10:43:40 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

### DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, Engenheiro Ambiental, CREA nº 1116238268MA, CPF nº 059.141.953-06, e JOÃO JOSE NEVES RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 1105193306MA, CPF nº 104.336.273-87, Declaramos que administraremos pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, ainda, que se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

São Luis/MA, 12 de Junho de 2023.

CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES:05914195306  
Assinado de forma digital por  
CLEOMAR RODRIGUES DOS  
SANTOS LOPES:05914195306  
Dados: 2023.06.12 12:16:25  
-03'00'

CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES  
Engenheiro Ambiental  
CREA nº 1116238268MA  
CPF nº 059.141.953-06

JOAO JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387  
Assinado de forma digital por JOAO  
JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387  
Dados: 2023.06.12 11:39:10 -03'00'

JOÃO JOSE NEVES RIBEIRO  
Engenheiro Civil  
CREA nº 1105193306MA  
CPF nº 104.336.273-87



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

**ESCLARECIMENTO DE VALOR**

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.870/0001-22, sediada na Rua U, Quadra 10 Casa 13, Loteamento Boa Morada, Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís do Maranhão, por seu representante devidamente constituído o SR. Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da cédula de identidade nº 307066940 SSP MA, e do CPF nº 488.074.861-72, vem diante desta declaração esclarecer o valor da proposta readequada divergente do ultimo lance ofertado. Após a desclassificação da empresa que arrematou em primeiro lugar, o Sr. Pregoeiro não abriu a fase de negociação para a minha empresa, e como o chat estava bloqueado não pude solicitar a negociação. Diante disso informo que o preço apresentado da proposta readequada é o valor da nossa negociação, seno que é menor, e isso é benéfico para a administração. Desde já agradecemos a compreensão.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2023.

CARLOS EDUARDO BRITO Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172  
FIALHO:48807486172 Dados: 2023.06.12 12:07:58 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.458.870/0001-22  
Carlos Eduardo Brito Fialho  
RG: 307066940 SSP MA  
CPF: 488.074.861-72  
Proprietário

FOLHA: 601  
PROC. 52/2003  
RUBRICA: [Signature]



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
Classificação da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

FOLHA 602  
PROC 52/2023  
RUBRICA  
LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
+	Fornecedor Desclassificado	74678	INOVO CONSTRUTORA LTDA	26.271.638/0001-61	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.036.000,00	1,00	R\$ 1.036.000,00
+	Fornecedor Inabilitado	27614	VIRTGOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	06.458.879/0001-22	SÃO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.076.680,00	1,00	R\$ 1.076.680,00
+	Fornecedor Desclassificado	21102	F.H.M.COMERCIO E SERVICOS-LTDA	04.378.432/0001-91	Santa Rita/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.000.413,08	1,00	R\$ 1.000.413,08
1	1	86254	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	Mirador/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.016.000,00	1,00	RS2.016.000,00
1	2	59194	CLEAN SERVICO DE LIMPEZA, CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	18.626.336/0001-20	Palmas/TO	SERVICO	SERVICO	R\$2.057.320,00	1,00	RS2.057.320,00
1	3	34844	ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	Colinas/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.113.671,61	1,00	RS2.113.671,61
1	4	33430	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	14.699.390/0001-44	São Domingos do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.400.000,00	1,00	RS2.400.000,00



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

FOLHA: 603  
ROC: 22/2023  
LUBRICA: &



**PROPOSTA FINAL PROCESSO**  
**Fornecedor: GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA**  
**10.540.733/0001-72**

**CNPJ:**

**Representante:** GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA

**Telefone:** 998538941

**E-mail:** sousafilholtda@gmail.com

**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS, 145 - CENTRO, Mirador - Maranhão - 65850-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	serviço	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.016.000,00
						<b>Total R\$ 2.016.000,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

FOLHA: 604  
PROC LICITANET 52/2023  
RUBRICA: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA - 10.540.733/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	serviço	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.488.017,48	R\$ 2.488.017,48	18,9716 %	R\$ 472.017,48

**Descrição:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	18,9716 %	R\$ 472.017,48
R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.488.017,48		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.488.017,48	18,9716 %	472.017,48

Barão de Grajaú - Maranhão, 16 de Junho de 2023

CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

605  
52/2023  
LICITANET  
LIMPEZA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA*

Fornecedor : GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA - 10.540.733/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serviço	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.488.017,48	R\$ 2.488.017,48	18,97	R\$ 472.017,48

**Descrição:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

Subtotal Adjudicado R\$ 2.016.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.488.017,48	18,9716 %	R\$ 472.017,48
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------	-------------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.488.017,48	18,9716 %	472.017,48

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barão de Grajaú-MA , 16 de Junho de 2023

CLAUDIMÊ ARAUJO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL